



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 10/2016/CONSU**

Approva alterações no Artigo 55 do Estatuto da UFS. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a incorporação do Hospital Regional Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro pela Universidade Federal de Sergipe; CONSIDERANDO as necessidades de Ensino, Pesquisa e Extensão dos cursos de Graduação do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho; CONSIDERANDO a importância do Hospital Universitário de Lagarto para o desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica, que contribui para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar internamente a estrutura de funcionamento do referido órgão;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, CONS. ANTONIO CARVALHO DA PAIXÃO, ao analisar o processo nº 3139/2016-16;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Extraordinária, hoje realizada;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Dar nova redação ao artigo 55 do Estatuto da Universidade Federal de Sergipe para inclusão inciso de mais um inciso na seguinte forma:

“Art. 55.....

- I. ....
- II. ....
- III. ....
- IV. ....
- V. ....
- VI. ....
- VII. ....
- VIII. ....
- IX. ....
- X. ....
- XI. ....
- XII. Hospital Universitário de Lagarto”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e altera a Resolução nº 21/1999/CONSU.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2016.

REITOR Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza

PRESIDENTE em exercício

**RESOLUÇÃO Nº 22/2016/CONSU**

Cria o Departamento de Engenharia Ambiental da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que a ampliação do número de vagas para professores efetivos tem proporcionado o surgimento de novos Departamentos; CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as formalidades legais para a criação do Departamento; CONSIDERANDO o parecer da Relatora, Consª JOSEILZE SANTOS DE ANDRADE, ao analisar o processo nº 5.689/2016-62;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, **R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar a criação do Departamento de Engenharia Ambiental – DEAM, da Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2016

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 23/2016/CONSU**

Regulamenta o Programa de Apoio Financeiro a Atividades de Pesquisa - PRAPESQ.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a aprovação da proposta pela Comissão de Pesquisa da UFS;

CONSIDERANDO a necessidade de integração dos programas de apoio às atividades de pesquisa de docentes e técnicos administrativos pertencentes ao quadro efetivo da UFS;

CONSIDERANDO, o parecer da Relatora Consª ROZANA RIVAS DE ARAUJO, ao analisar o processo nº 9.697/2016-88;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar a criação do Programa de Apoio Financeiro a Atividades de Pesquisa de docentes e técnicos administrativos (PRAPESQ).

Art. 2º Os critérios científicos e acadêmicos de julgamento e concessão de bolsas de pesquisa disponibilizado pelo PRAPESQ serão regidos por Resolução específica do CONEPE e divulgados anualmente pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) em Edital próprio.

Art. 3º A regulamentação compõe o Anexo da presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e, em especial, a Resolução nº 28/2011/CONSU.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2016

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 23/2016/CONSU**

**ANEXO**

**REGULAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO A ATIVIDADES DE PESQUISA**

Art. 1º O Programa de Apoio às Ações de Pesquisa (PRAPESQ) funde os programas MAGIS e HERMES e tem como objetivo apoiar, mediante a concessão de bolsas, as atividades de pesquisa de docentes e técnicos administrativos da Universidade Federal de Sergipe.

Parágrafo único. O instrumento básico do PRAPESQ é a concessão de auxílio financeiro sob a forma de bolsa de pesquisa, associado ao desenvolvimento de projeto de pesquisa do servidor (Docente ou Técnico Administrativo).

Art. 2º Poderão ser beneficiados pelo PRAPESQ docentes técnicos administrativos que realizam pesquisa na UFS.

Art. 3º O PRAPESQ possui as seguintes formas de apoio ao pesquisador:

I. Linha Auxílio Viagem: destinada a apoiar a apresentação de trabalhos aceitos em eventos científicos fora do estado de Sergipe. Limitado a um auxílio por trabalho;

II. Linha Auxílio à Publicação: destinada ao pagamento de taxas ou serviços para publicação científica (revisão/tradução/taxas), e,

III. Linha Auxílio à Pesquisa: destinada a apoiar a execução de atividades de pesquisa (coleta de dados, serviços de terceiros, insumos, e outras formas de custeio).

Art. 4º O quantitativo de parcelas de bolsas de pesquisa disponibilizado pelo PRAPESQ e os valores fixados serão divulgados anualmente pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) em Edital próprio.

§ 1º As cotas de bolsas serão concedidas respeitando-se a disponibilidade financeira indicada pela COPRO/PROPLAN da UFS e a classificação das solicitações submetidas pelos servidores (Docentes ou Técnico Administrativos).

§ 2º O quantitativo anual de cotas de bolsas disponíveis será distribuído equitativamente entre os dois semestres civis do ano.

§ 3º O quantitativo de cotas de bolsas não concedido no primeiro semestre será incorporado ao quantitativo de parcelas de bolsas disponibilizado para o segundo semestre do mesmo ano civil.

§ 4º O valor de cada uma das cotas de bolsa de pesquisa é fixado em 50% (cinquenta por cento) do valor da bolsa de mestrado fixada pela CAPES para a Demanda Social.

§ 5º Haverá reserva de pelo menos 50% do quantitativo de cotas de bolsas em cada Edital para servidores que não estejam vinculados na qualidade de Docentes Permanentes a cursos de Pós-Graduação.

Art. 5º Até seis meses após a data de recebimento da última parcela da bolsa de pesquisa do PRAPESQ a que foi contemplado, o servidor deverá encaminhar à POSGRAP, em formulário próprio a ser disponibilizado, os seguintes documentos:

I. para a LINHA AUXÍLIO VIAGEM deverá apresentar comprovante de apresentação de trabalho no referido evento, junto com cópia dos cartões de embarque. Serão considerados válidos apenas o(s) comprovante(s) datados em até seis meses após a aprovação do recurso;

II. para a LINHA AUXÍLIO À PUBLICAÇÃO, o beneficiado deverá apresentar nota fiscal do serviço de tradução ou de revisão, ou da taxa da Revista/Editora após a aprovação da cota de Bolsa de Pesquisa e antes da liberação dos recursos;

III. para a LINHA AUXÍLIO À PESQUISA, o beneficiário deverá apresentar notas fiscais ou recibos dos serviços juntamente com o relatório de campo (quando houver coleta de dados prevista) em até seis meses após a concessão. Recibos só serão aceitos mediante justificativa sobre a impossibilidade de geração da nota fiscal.

Art. 6º Para todas as Linhas de Fomento o beneficiário deverá encaminhar à POSGRAP um relatório das atividades desenvolvidas (modelo a ser disponibilizado).

Art. 7º O descumprimento da apresentação da Prestação de Contas implica na devolução das cotas ao erário público em conformidade com o artigo 70 da Constituição e artigo 93 do Decreto-Lei 200/67 e na impossibilidade de participação em Programas Institucionais de apoio à Pesquisa e Pós-Graduação mantidos pela UFS até a aprovação da Prestação de Contas e/ou comprovação da devolução das cotas recebidas.

Parágrafo único. Não serão aceitos documentos comprobatórios dos gastos com data posterior ao prazo estabelecido nesta normativa.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pesquisa da UFS ou pelo CONSU.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2016

**RESOLUÇÃO Nº 24/2016/CONSU**

Dar provimento a recurso de aluno e autorizar matrícula no Curso de Medicina.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do requerimento formulado a este Conselho;

CONSIDERANDO que a decisão judicial não é expressa quanto ao cancelamento da matrícula do requerente;

CONSIDERANDO os termos do parecer de força executória prolatado pela Procuradoria Federal em



Sergipe;  
CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, ao analisar o processo nº 3.498/2016-66, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,  
R E S O L V E:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto pelo Sr. BRUNO ARAÚJO BEZERRA, autorizando a reativação de sua matrícula no Curso de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2016  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 25/2016/CONSU

Aprova alterações na Resolução nº 29/2011/CONSU que cria e Normatiza o Programa de Bolsas de Pós-Graduação para Docentes e Técnicos Administrativos da UFS Desenvolvendo Teses ou Dissertações - THESIS.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a proposta de alterações ao Programa THESIS apresentada e aprovada pela Comissão de Pesquisa da UFS;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o apoio a atividades de pesquisa visando a elaboração de dissertações e teses de docentes, técnicos administrativos pertencentes ao quadro efetivo da UFS e discentes regularmente matriculados em programas de pós-graduação stricto sensu que não estejam recebendo bolsas de estudo, ou equivalente, de agências de fomento à pesquisa e de pós-graduação ou de qualquer outra instituição,

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, Consª CRISTINA DE ALMEIDA VALENÇA CUNHA BARROSO, ao analisar o processo nº 6.361/2016-63;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,  
R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar alterações na Resolução nº 29/2011/CONSU que cria o Programa de Bolsas de Pós-Graduação para Docentes e Técnicos Administrativos da UFS desenvolvendo Teses ou Dissertações (THESIS), regido nos termos do regulamento constante no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e, em especial, a Resolução nº 29/2011/CONSU.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2016  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 25/2016/CONSU ANEXO

### REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA UFS DESENVOLVENDO TESES OU DISSERTAÇÕES - THESIS

#### DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Programa de Bolsas de Pós-Graduação para Docentes, Técnicos Administrativos e Discentes da UFS possui duas modalidades:

I. Auxílio de Campo – para pesquisas de mestrado ou doutorado que estejam em fase de pesquisa de campo;  
II. Auxílio para Elaboração de Dissertação ou Tese – para discentes que tenham sido cotistas na Graduação e que estejam na fase final de elaboração do trabalho ou na versão final após a defesa.

Parágrafo único. Os discentes (não servidores) não poderão ter vínculo empregatício no momento da solicitação do THESIS.

Art. 2º O instrumento básico do THESIS é a concessão de auxílio financeiro sob a forma de parcelas de bolsas de pós-graduação, associado ao desenvolvimento de projeto de pesquisa da tese ou da dissertação do servidor ou discente.

#### DOS VALORES E QUANTIDADES DE BOLSAS

Art. 3º O quantitativo de parcelas de bolsas de pós-graduação disponibilizado pelo THESIS e os valores fixados serão divulgados anualmente pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP).

§1º As bolsas serão concedidas respeitando-se a disponibilidade financeira indicada pela Reitoria da UFS e a classificação das solicitações submetidas pelos servidores e discentes.

§2º O quantitativo anual de parcelas de bolsas disponíveis será distribuído equitativamente entre os dois semestres civis do ano.

§3º O quantitativo de parcelas de bolsas não concedido no primeiro semestre será incorporado ao quantitativo de parcelas de bolsas disponibilizado para o segundo semestre do mesmo ano civil.

§4º O valor de cada uma das parcelas da bolsa de pós-graduação do THESIS é fixado em 50% (cinquenta por cento) do valor da bolsa de mestrado fixada pela CAPES para a Demanda Social.

#### DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O SOLICITANTE

Art. 4º Para solicitar o auxílio THESIS, o solicitante deverá pertencer ao quadro efetivo da UFS, no caso de docentes ou técnicos administrativos, ou ser aluno regularmente matriculado em programa de pós-graduação stricto sensu da UFS e ter sido cotista na graduação, no caso dos discentes; e apresentar:

I. solicitação em formulário próprio disponibilizado pela Coordenação de Pós-Graduação COPGD/POSGRAP, devidamente preenchida e assinada pelo Coordenador do Curso e pelo Orientador;  
II. documento que comprove estar regularmente matriculado (matrícula ativa) em programa de pós-graduação stricto sensu da UFS;

III. documento que comprove ter concluído todas as disciplinas necessárias para integralização curricular do curso em que está regularmente matriculado;

IV. projeto de pesquisa que está desenvolvendo referente à tese de doutorado ou à dissertação de mestrado;

V. declaração do Coordenador do Programa de Pós-Graduação no qual está vinculado atestando não ser beneficiário de bolsa de pós-graduação, ou equivalente, da CAPES ou de qualquer outra Agência;

VI. declaração atestando não estar recebendo recursos oriundos de atividades desenvolvidas em cursos de pós-graduação lato sensu;

VII. no caso de não servidores da UFS, declaração de que não exerce atividade remunerada;

VIII. declaração atestando estar adimplente com as obrigações acadêmicas com a UFS tais como: diários de classe de disciplinas de graduação e pós-graduação, pareceres de projetos e relatórios de PIBIC e de PIBITI, relatórios finais de cursos de pós-graduação lato sensu, relatórios de atividades desenvolvidas em afastamentos para eventos científicos, capacitação, estágios e missões de trabalho ou de serviço, relatório de atividades desenvolvidas devido a programas institucionais de apoio a atividades de pesquisa e pós-graduação, Relatório de Atividades Docentes (RAD) e o Plano de Atividades de Docentes (PAD);

IX. o técnico administrativo deve apresentar inexistência de penalidade de advertência no último ano ou de suspensão nos últimos três anos anteriores ao pedido;

X. currículo Lattes impresso diretamente na Plataforma Lattes do CNPq e assinado em todas as páginas;

XI. planilha com a pontuação do currículo Lattes assinada, correspondente à produção científica e tecnológica do ano da solicitação do auxílio e dos cinco anos civis anteriores, em formulário próprio da Coordenação de Pós-Graduação COPGD/POSGRAP;

XII. declaração demonstrando a realização de pesquisa de campo, quando a solicitação se enquadrar nesta linha;

XIII. cópia de ata comprovando a realização da defesa e aprovação da Dissertação/Tese, quando a solicitação se enquadrar nesta linha, e,

XIV. abrir processo no SECOM com encaminhamento para a Coordenação de Pós-Graduação COPGD/POSGRAP, como toda a documentação exigida e de acordo com os prazos estabelecidos em Edital do THESIS.

Art. 5º Um mesmo proponente só poderá solicitar o THESIS uma vez para cada curso de pós-graduação Stricto Sensu que faça.

Art. 6º Discentes (não servidores) que tenham excedido vinte e quatro meses nos seus Mestrados ou quarenta e oito nos seus Doutorados não poderão concorrer a este auxílio.

#### DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 7º A Coordenação de Pós-Graduação COPGD/POSGRAP será responsável pela gestão e acompanhamento do THESIS.

Art. 8º São atribuições da COPGD/POSGRAP na gestão do THESIS:

I. julgar as solicitações, utilizando os critérios e procedimentos indicados nos artigos 9º a 12;

II. manter arquivo atualizado com as informações administrativas referentes às concessões de auxílio, e,

III. acompanhar e avaliar permanentemente o desenvolvimento do THESIS.

Art. 9º A COPGD/POSGRAP classificará as solicitações analisando a documentação apresentada (Artigo 4º) e avaliando a produção científica, tecnológica e artística de cada solicitante de auxílio, utilizando tabela própria da Coordenação de Pós-Graduação (COPGD/POSGRAP) publicada em anexo ao edital.

§1º A classificação referida no caput deste artigo será feita utilizando-se os valores decrescentes da soma dos pontos obtidos na produção científica e tecnológica.

§2º Serão eliminadas as solicitações que deixarem de apresentar qualquer item da documentação solicitada.

§3º Cada solicitante contemplado terá direito a um máximo de duas parcelas de bolsa do THESIS.

§4º Serão prioritárias as solicitações de discentes e servidores da UFS que tenham, durante seus cursos, publicado artigos, livros ou capítulos em canais que constem do Qualis da CAPES. Trabalhos aceitos em periódicos também serão considerados.

Art. 10. Semestralmente, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) divulgará Edital com informações e os períodos para a solicitação de auxílio e com as datas de julgamento das solicitações pela COMPQ (Comissão de Pesquisa da UFS).

#### DA AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA

Art. 11. Para avaliar a produção científica, tecnológica e artística do solicitante de bolsa do THESIS serão computados apenas os itens de produção obtidos no ano da solicitação do auxílio e nos quatro anos civis anteriores, sendo utilizada a Ficha de Avaliação publicada no Edital.

Art. 12. Em caso de empate entre os solicitantes a COPGD utilizará os seguintes critérios de desempate:

I. menor período previsto para obtenção do título, para o qual se solicita o auxílio;  
II. maior produção científica, tecnológica e artística do pesquisador no ano da solicitação do auxílio;  
III. maior número de artigos publicados em periódicos científicos indexados no ISI (Web of Science), Scopus ou Scielo ou Livros/Capítulos L4 no ano da solicitação do auxílio e nos quatro anos civis anteriores.

Art. 13. O resultado da seleção será divulgado semestralmente no site da COPGD/POSGRAP do Portal da UFS na Internet.

Art. 14. Até sessenta dias após a data de recebimento da última parcela da bolsa do THESIS a que foi contemplado, o servidor deverá encaminhar à COPGD/POSGRAP, em formulário próprio desta Coordenação, relatório das atividades desenvolvidas no semestre civil em que foi beneficiário da bolsa do THESIS. O discente deverá apresentar comprovante de entrega da Tese/Dissertação ao Programa de Pós-Graduação.

Parágrafo único. O servidor não poderá solicitar outra modalidade de auxílio dos programas institucionais de apoio à pesquisa e à pós-graduação mantidos pela UFS enquanto não apresentar o relatório das atividades desenvolvidas no semestre civil em que foi beneficiário da bolsa do THESIS.

#### DAS ASSESSORIAS CIENTÍFICAS

Art. 15. Todos os docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UFS que foram ou venham a ser beneficiados por programas institucionais de apoio à pesquisa e à pós-graduação mantidos pela UFS poderão ser convocados para atuar como Assessores Científicos da POSGRAP.

§ 1º Os Assessores Científicos da POSGRAP atuarão na análise, julgamento, seleção e acompanhamento de projetos de pesquisa.

§ 2º Docentes e técnicos administrativos convocados para atuar como Assessores Científicos da POSGRAP que se recusem a fazê-lo sem uma justificativa acatada pela Comissão de Pesquisa da UFS não poderão ser beneficiados por programas institucionais de apoio à pesquisa e à pós-graduação mantidos pela UFS.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pesquisa da UFS ou CONEPE.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2016



## RESOLUÇÃO Nº 26/2016/CONSU

Autoriza afastamento do País. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO as oportunidades de intercâmbio e estabelecimento de parcerias; CONSIDERANDO que a autorização de afastamento do Reitor é atribuição deste Conselho; CONSIDERANDO que são atendidas as condições formais para o pleito e, sobretudo e a importância para a instituição; CONSIDERANDO o ônus parcial à Instituição; CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons. MÁRIO ADRIANO DOS SANTOS, ao analisar o processo nº 10.500/2016-53; CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Extraordinária, hoje realizada,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar afastamento do país do Reitor da Universidade Federal de Sergipe, Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli, no período de 24 a 28 de outubro de 2016 para participar do VIII Seminário Internacional e IX Assembleia Geral do GCUB - Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras, na Universidade de Parma-Itália, com o tema "Universidade para um mundo sem fronteiras" e primeiro encontro de Reitores Brasil-Itália.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2016  
REITOR Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
PRESIDENTE em exercício

## RESOLUÇÃO Nº 27/2016/CONSU

Negar provimento a recurso. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a apuração realizada pela CAAC, suas conclusões e sugestões; CONSIDERANDO o respeito ao direito à ampla defesa no transcorrer do processo de apuração; CONSIDERANDO o que consta no Acórdão 404/2016 emitido pelo TCU; CONSIDERANDO a comprovada legalidade das medidas adotadas pela PROGEP para o ressarcimento ao erário em virtude da acumulação indevida de cargo por servidor contratado em regime de Dedicção exclusiva, CONSIDERANDO o parecer da Relatora, Consª MÁRILIA MENEZES NASCIMENTO SOUZA DE CARVALHO, ao analisar o processo nº 18.235/2011-67; CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto por LÍGIA MARA DOLCE DE LEMOS, determinando que seja efetivado o ressarcimento ao erário do percentual de 55% sobre o vencimento básico e demais reflexos do regime de Dedicção Exclusiva no período de 14/07/2008 a 31/01/2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2016.  
VICE - REITOR Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza

## RESOLUÇÃO Nº 28/2016/CONSU

Altera artigo 29 da Resolução nº 44/2014/CONSU. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a necessidade de ajustar dispositivo da norma para torná-la congruente com mudança anterior introduzida pela Resolução 07/2016/CONSU; CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons. PEDRO LEITE DE SANTANA, ao analisar o processo nº 10.985/2016-85; CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o Artigo 29 da Resolução 44/2014/CONSU que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 29. ...."

Parágrafo único. Não poderá usufruir de afastamento para programa de pós-doutorado o servidor que:

- I. ocupe cargo de direção (CD), função gratificada (FG) ou equivalente; e,
- II. não se encontrar em efetivo exercício na data da solicitação, ou estiver afastado para exercício de mandato eletivo ou para servir em organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2016.  
VICE - REITOR Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
PRESIDENTE em exercício

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

### RESOLUÇÃO Nº 10/2016/CONEPE

Nega provimento a recurso. O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o recurso foi apreciado nas instâncias pertinentes, a saber: Banca Examinadora legalmente constituída; Colegiado do PPCAS, e, Comitê de Área;

CONSIDERANDO que nos autos do processo não há nada que caracterize vício ou dolo na realização do processo seletivo do PPGCAS/POSGRAP referente ao Edital nº 01/2015/PPGCAS;

CONSIDERANDO que em atendimento ao Mandado de Segurança objeto do processo nº 0800121-93.2015.4.05.8500, a Banca Examinadora e a Coordenação da PPGCAS, se manifestaram apresentando de forma documental toda condução do processo seletivo e o atendimento à solicitação recursal da candidata Maria Josilúcia do Nascimento; CONSIDERANDO o parecer da relatora, Consª GISELIA CARDOSO, ao analisar o processo nº 19.588/2015-98 anexo ao 2.283/2016-28; CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto por MARIA JOSILÚCIA DO NASCIMENTO, candidata ao processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde - PPGCAS/POSGRAP, objeto do Edital 01/2015, para revisão da nota da avaliação do pré-projeto de pesquisa, intitulado Instrumentos Clínicos da Avaliação Funcional do Equilíbrio em Indivíduos Pós-Acidente Vascular Encefálico: Uma Revisão Sistemática.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 2016  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

### RESOLUÇÃO Nº 11/2016/CONEPE

Indica entidade para representante da Comunidade. O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO o fim do mandato dos representantes da comunidade;

CONSIDERANDO o disposto no § 6º Artigo 17 do Estatuto da UFS; CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada,

**RESOLVE:**

Art. 1º Indicar o Conselho Estadual para assuntos da Pessoa com Deficiência - CEAPeD, para compor o CONEPE na qualidade de representante da comunidade de acordo com o disposto no § 6º Artigo 17 do Estatuto da UFS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2016  
VICE-REITOR Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
PRESIDENTE em exercício

### RESOLUÇÃO Nº 20/2016/CONEPE

Define normas e critérios para o Aproveitamento Especial de Estudos (AEE) e cria outra modalidade de

Aproveitamento de Estudos (AE), no âmbito da UFS. O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que o Aproveitamento Especial de Estudos está previsto no Artigo nº 47, § 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996); CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto na Resolução nº 14/2015/CONEPE que trata das Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da Universidade Federal de Sergipe; CONSIDERANDO a necessidade de definir normas e critérios para o Aproveitamento Especial de Estudos de forma ampla e contínua; CONSIDERANDO o parecer do Relator, Consa IARA MARIA CAMPELO LIMA, ao analisar o processo nº 21.784/2015-22; CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º Aprovar alterações de normas e critérios para o Aproveitamento Especial de Estudos (AEE) e regulamentar o Aproveitamento de Estudos (AE), conforme Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e, em especial, a Resolução nº 38/2014/CONEPE.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2016  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

### RESOLUÇÃO Nº 20/2016/CONEPE ANEXO

CAPÍTULO I  
DO APROVEITAMENTO ESPECIAL DE ESTUDOS (AEE)

Art. 1º O Aproveitamento Especial de Estudos (AEE) é a possibilidade que os alunos, matriculados nos cursos regulares de graduação da UFS, têm de abreviar a duração dos seus cursos, mediante prova ou outros instrumentos de avaliação específicos aplicados, exclusivamente, por banca examinadora especial, definida pelo Departamento/Núcleo responsável.

Art. 2º Para submissão ao AEE, o aluno de graduação deve ter Índice de Eficiência em Períodos Letivos (IEPL) ou Índice de Eficiência de Carga Horária (IECH) superior ou igual a 0,85 (oitenta e cinco décimos) e Média de Conclusão (MC) superior ou igual a 7,0 (sete).

Parágrafo único. A abreviação dos cursos também se efetivará, quando integralizados os créditos, mesmo que o tempo de integralização seja inferior ao mínimo previsto para o curso.

CAPÍTULO II  
DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS (AE)

Art. 3º O Aproveitamento de Estudos (AE) consiste na possibilidade que os alunos matriculados nos cursos regulares de graduação da UFS, com reprovação por média e frequência mínima de 75% na disciplina cursada, têm de regularizar sua situação acadêmica, mediante prova ou outros instrumentos de avaliação específicos.

§1º O aluno de graduação pode requerer o AE, desde que a reprovação na disciplina pleiteada tenha ocorrido em até dois semestres anteriores.

§2º Os alunos deverão participar de avaliações regulares de uma das turmas ofertadas.

§3º No caso de não haver turma ofertada para a disciplina, poderá ser aplicada, por solicitação do aluno, a avaliação elaborada por banca examinadora, definida pelo Departamento/Núcleo.

§4º O aluno poderá participar de avaliação mediante edital específico por solicitação do Departamento/Núcleo à PROGRAD. Cabe ao Colegiado uma análise e diagnóstico das disciplinas que apresentam maior índice de retenção nos cursos de graduação.

§5º As avaliações serão de responsabilidade dos Departamentos e Núcleos.

§6º Caberá a PROGRAD compilar as solicitações e elaborar edital específico, constando os conteúdos específicos por disciplinas, as datas, os horários e os locais de avaliação.

CAPÍTULO III  
DOS PROCEDIMENTOS, DOS REQUISITOS E DAS RESTRIÇÕES COMUNS AO AEE E AO AE

Art. 4º O AEE e o AE deverão ser solicitados pelo aluno ao Departamento de Administração Acadêmica



(DAA), limitado a duas disciplinas, a cada semestre letivo da UFS, conforme prazos definidos no calendário acadêmico.

Art. 5º O AEE e o AE não se aplicam às disciplinas eletivas ou àquelas que correspondam aos trabalhos de conclusão de curso e estágios curriculares obrigatórios, ou que possuem caráter eminentemente prático, conforme definido no projeto pedagógico do curso.

Parágrafo único. Quando a estrutura curricular do curso não especificar quais disciplinas têm caráter eminentemente prático, o DAA fará consulta ao departamento responsável sempre que uma disciplina seja objeto de solicitação pela primeira vez.

Art. 6º São requisitos para o aluno submeter-se à avaliação para o AEE e para o AE, em determinada disciplina:

possuir o pré-requisito obrigatório, se houver, da disciplina solicitada;

não estar matriculado na disciplina objeto da solicitação, e,

não ter se submetido anteriormente à avaliação de AEE ou de AE na mesma disciplina objeto da solicitação.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS ATRIBUIÇÕES E DAS AVALIAÇÕES DO AEE E DO AE

Art. 7º Cabe ao Departamento de Administração Acadêmica (DAA):

verificar se o aluno preenche os requisitos necessários ao AEE e ao AE;

tomar a providência prevista no parágrafo único do artigo 5º desta Resolução, e,

remeter ao departamento responsável pela disciplina a solicitação do aluno.

Art. 8º Cabe ao Departamento/Núcleo:

designar uma banca examinadora composta por três docentes e um suplente do Departamento/Núcleo, e, encaminhar à PROGRAD, dentro dos prazos estabelecidos no calendário acadêmico, os resultados para lançamento em histórico escolar.

Parágrafo único. Do resultado, cabe recurso protocolado ao Departamento, observado o prazo previsto nas Normas Acadêmicas da UFS para revisão do rendimento escolar.

Art. 9º Cabe à banca examinadora:

elaborar e aplicar uma prova escrita sobre o programa vigente da disciplina, no caso de avaliação específica;

estabelecer e aplicar outra(s) forma(s) de avaliação, entre as seguintes: apresentação oral de um tema ou de uma proposta de ensino, entrevista, seminário, atividades práticas, prova oral ou verificação de habilidades, se necessário e de acordo com a natureza da disciplina;

publicar em até 10(dez) dias úteis, antes da data prevista para a avaliação específica, Edital incluindo conteúdo, formas e critérios de avaliação, com os respectivos pesos, data(s), horário(s) e local(is) de realização do(s) exame(s), e, informar ao departamento responsável o resultado da avaliação.

§ 1º Cada membro da banca examinadora, no caso de avaliação específica, atribuirá a cada prova uma nota, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 2º A nota de cada forma de avaliação, no caso de avaliação específica, será calculada pela média aritmética simples e havendo mais de uma forma de avaliação, a banca examinadora poderá estabelecer pesos e a nota final do aluno será calculada através da média aritmética ponderada.

Art. 10. O conteúdo a ser avaliado, para o AEE e para o AE, deverá necessariamente constar do programa vigente e cadastrado no SIGAA, incluindo a bibliografia básica.

Art. 11. Os discentes deverão ser notificados, através do SIGAA, quando ocorrerem as avaliações.

Art. 12. Os créditos das disciplinas em regime de AEE e de AE não são computados para efeito de limitação ao número máximo de créditos semestrais estabelecido nos respectivos Projetos Pedagógicos dos cursos.

Art.13. Será atendida a condição de eficiência os alunos que obtiverem:

para o AEE, nota final mínima 7,0 (sete), e,

para o AE, nota final mínima 5,0 (cinco).

Art. 14. O não comparecimento à avaliação do AEE ou do AE corresponderá à nota zero.

Parágrafo único. Serão aceitas as justificativas pre-

vistas na legislação em vigor, como também as faltas motivadas por falecimento de genitores, prole, cônjuge ou irmão(ã) de aluno e aquelas a critério e responsabilidade do chefe do departamento, ao qual a disciplina esteja vinculada.

Art. 15. A aprovação ou reprovação do aluno, bem como a nota obtida constarão do seu histórico escolar, sendo esta, em caso de aprovação, computada para todos os efeitos legais, inclusive para apuração do IEPL, IECH e MC.

Art. 16. Os casos omissos serão analisados, em primeira instância, pelos Conselhos de Centros.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala de Sessões, 24 de maio de 2016

#### RESOLUÇÃO Nº 21/2016/CONEPE

Dispõe sobre a revalidação de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de nível superior na UFS.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO DA Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer regras para a revalidação de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de nível superior, no âmbito da UFS, tendo em vista a capacidade acadêmico-administrativa da instituição;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 48 da Lei nº 9.394/96 e a Resolução nº 01/2002-CNE/CES, de 28 de janeiro de 2002;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons. ANTONIO CARVALHO DA PAIXÃO, ao analisar o processo nº 10.213/2016-43;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada; R E S O L V E

Art. 1º A Universidade Federal de Sergipe efetuará a revalidação de diplomas de cursos de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, na forma da legislação vigente e nos termos desta Resolução.

Parágrafo único. A revalidação de diploma de curso de Medicina deve ser submetida diretamente ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos - REVALIDA, a cargo do INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

Art. 2º São suscetíveis de revalidação os diplomas de graduação que correspondem ao currículo, aos títulos ou habilitações conferidas pela Universidade Federal de Sergipe.

Art. 3º Os documentos comprobatórios que instalam o processo do interessado na revalidação de diploma obtido em IES estrangeira serão entregues ordenados na seguinte seqüência:

requerimento, conforme modelo existente no DAA; cópia autenticada do diploma objeto da revalidação; histórico escolar correspondente ao diploma; currículo do curso com informação sobre sua duração e carga horária;

conteúdos programáticos, com bibliografia, de todos os componentes curriculares cursados, e, cópias autenticadas da carteira de identidade, do CPF e de regularidade junto à Justiça Eleitoral, se brasileiro.

§ 1º Os documentos emitidos pela IES estrangeira deverão estar devidamente autenticados pelo Consulado Brasileiro no país de origem do curso realizado.

§ 2º Os documentos relacionados nos itens II e III deverão estar acompanhados de tradução juramentada.

§ 3º Os documentos relacionados nos itens IV e V deverão estar acompanhados de tradução feita por profissional devidamente habilitado.

§ 4º Aos refugiados de guerra, bem como aos refugiados políticos de outros países que não possam exibir seus diplomas, certificados ou outros documentos, é permitido demonstrar a sua existência pela utilização dos vários meios de provas de direito permitidos pela Constituição, para o fim de obter a revalidação.

Art. 4º Após análise documental pelo DAA/PROGRAD, o processo considerado com a documentação completa será encaminhado ao respectivo Colegiado do Curso.

Art. 5º A Coordenação do Curso convocará o seu Colegiado para designar uma Comissão de Revalidação, constituída por docentes que tenham a qualificação compatível com a área de conhecimento e com o nível do título a ser revalidado, com as seguintes atribuições:

emitir parecer técnico conclusivo após análise de todo processo e encaminhar ao Colegiado de Curso para homologação.

Art. 6º Quando surgirem dúvidas sobre a real equivalência dos estudos realizados no exterior ao correspondente nacional, a Comissão poderá determinar que o candidato seja submetido a exames e a avaliações escritas e práticas, proferidos em língua portuguesa.

§ 1º As regras de avaliação aplicadas nos exames e provas teóricas e práticas serão similares àquelas existentes nos Cursos de Graduação da UFS.

§ 2º A reprovação nos exames e provas justificará o parecer pelo indeferimento da solicitação e a necessidade de estudos complementares em Instituição de Ensino Superior credenciada por qualquer Sistema de Ensino do país, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º O processo de revalidação dar-se-á conforme o seguinte rito processual:

abertura de processo com a documentação comprobatória dirigido ao DAA/PROGRAD;

encaminhamento do processo pelo DAA/PROGRAD ao Colegiado de Curso até trinta dias de sua recepção;

análise do processo pela Comissão de Revalidação instituída pelo Colegiado de Curso, que poderá solicitar informações e documentações complementares, e,

emissão de parecer técnico conclusivo pela Comissão de Revalidação, homologado pelo Colegiado do Curso com encaminhamento do processo ao DAA/PROGRAD para o devido registro ou devolução da solicitação ao interessado, no prazo máximo de cento e vinte dias contados a partir de recepção pelo Colegiado de Curso, devidamente acompanhado de relatório circunstanciado sobre os procedimentos adotados.

§ 1º Da decisão caberá recurso no âmbito da universidade, no prazo máximo de trinta dias contados a partir da data em que o requerente tomar ciência.

§ 2º Não serão contabilizados nos prazos referidos no caput deste artigo o período entre as solicitações de complementação de informações e documentações efetuadas pelo DAA/PROGRAD ou pela Comissão de Revalidação e o atendimento das mesmas por parte do requerente.

Art. 8º Concluído o processo, o diploma revalidado será apostilado pelo DAA/PROGRAD, no prazo máximo de trinta dias contados a partir da data de recepção do encaminhamento do Colegiado de Curso devendo o respectivo termo ser assinado pelo Reitor da UFS, após o que será efetuado o registro para efeitos legais.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, da Pesquisa e da Extensão - CONEPE, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário e em especial a Resolução nº 22/2009/CONEPE

Sala das Sessões, 24 de maio de 2016

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

PRESIDENTE



e consolidação nas áreas de Ciências Ambientais, em termos de pesquisa;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, Consª JULIANA MARCELA ABRAÃO DE ALMEIDA MENESES, ao analisar o processo nº 4942/2016-09; CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar alterações no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PROF-CIAMB), denominado Programa de Pós-Graduação do Curso de Mestrado Profissional em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais (PROF-CIAMB), nos termos do Anexo, que integra a presente Resolução.

Art. 2º O Curso será organizado segundo a Estrutura Curricular apresentada através de Instrução Normativa do Colegiado do Programa.

Art. 3º A Área de Concentração e Linhas de Pesquisa serão aprovadas através de Instrução Normativa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, e em especial a Resolução nº 15/2015/CONEPE.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2016.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 22/2016/CONEPE

##### ANEXO

#### REGIMENTO DO CURSO DE Mestrado PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DAS CIÊNCIAS AMBIENTAIS (PROF-CIAMB)

##### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1o O Mestrado Profissional em Ciências Ambientais (PROF-CIAMB) se constitui numa ação dos Programas de Pós-Graduação envolvidos na Área das Ciências Ambientais que congrega núcleos em diferentes Instituições de Ensino Superior (IES) do País, os quais oferecem o Curso de Mestrado. O referido curso objetiva:

qualificar os mestrandos para contribuir no desenvolvimento de múltiplas competências para colaborar no aprimoramento de práticas pedagógicas utilizando-se do contexto ambiental; contribuir com professores da educação básica, bem como de profissionais que atuem em espaços não-formais (museus, jardins botânicos, centros de ciências) e/ou não escolares, e aqueles envolvidos com divulgação e comunicação das ciências, favorecendo maior proximidade com material didático inovador que contemple os sistemas naturais e as relações sociais com estes sistemas, de forma a alcançar abordagem educacional que contribua na formação de cidadão sensibilizado da sua função no contexto socioambiental;

realizar pesquisas na área das Ciências Ambientais no espaço da escola de ensino básico, sob perspectiva inter e multidisciplinar, contribuindo para que se fortaleça a produção, difusão e aplicação de conhecimento didático-metodológicos associados às questões socioambientais da atualidade nos contextos escolares, na possibilidade de ajudar na promoção de aprendizagens significativas para todo o processo pedagógico implementado na educação básica, e, constituir a partir dos projetos de pesquisas, bem como dos trabalhos finais resultantes do curso, uma base de dados que possa servir de observatório de ciências ambientais e educação, possibilitando a difusão de boas práticas quanto à temática.

##### CAPÍTULO II

##### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º O Curso de Mestrado Profissional em Ciências Ambientais é promovido por uma Associação em Rede de Instituições de Ensino Superior.

§1º As instituições que constituem a referida Associação, conforme proposta final submetida a CAPES são:

Universidade Federal do Paraná;  
Universidade Estadual de Maringá;  
Universidade de São Paulo;  
Universidade de Brasília;  
Universidade Federal de Pernambuco;  
Universidade Federal de Sergipe;  
Universidade Estadual de Feira de Santana;  
Universidade Federal do Amazonas, e,  
Universidade Federal do Pará.

§ 2º Poderão participar da Associação, como associadas, outras Instituições Públicas de Ensino Superior do Brasil, após aprovação pelo Colegiado Gestor do Curso de Mestrado Profissional em Ciências Ambientais.

§ 3º Cada uma das Instituições associadas terá as mesmas competências e responsabilidades, cabendo no âmbito de cada Instituição de Ensino Superior (IES):

realizar processos seletivos;  
matricular os alunos aprovados;  
programar, realizar e avaliar processos didáticos pedagógicos, e,  
titular e emitir diplomas.

Art. 3º A Sede Administrativa do Curso localizar-se-á na Instituição que abrigará a Coordenação Geral.

Art. 4º A Coordenação didático-pedagógica do Curso no âmbito das diferentes Instituições será exercida por um Colegiado Geral com funções deliberativas e normativas, presidido pelo Coordenador Geral com funções executivas.

Art. 5º O Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Ciências Ambientais em âmbito local será integrado:

pelo Coordenador e Coordenador Adjunto Local do Curso;

por um representante titular do corpo discente e seu suplente, e,  
pelos docentes do curso.

Art. 6º O Coordenador e o Coordenador Adjunto Local serão eleitos pelo Colegiado do Curso.

§ 1º Os Coordenadores e os Coordenadores Adjuntos Locais serão eleitos conforme o Regimento de suas IES, desde que sejam professores permanentes do Curso de Mestrado Profissional de cada Instituição.

§ 2º O Coordenador e o Coordenador Adjunto Local do Curso têm mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

Art. 7o O representante do corpo discente do Colegiado Local do Curso e seu suplente serão eleitos pelos representantes locais.

§ 1º São elegíveis para representação titular os discentes regularmente matriculados no Curso de Mestrado Profissional da IES.

§ 2º São elegíveis para representação suplente os discentes regularmente matriculados no Curso de Mestrado Profissional da respectiva IES.

§ 3º O mandato dos representantes do corpo discente é de um ano, podendo haver uma recondução consecutiva, por igual período.

Art. 8º Nas faltas e impedimentos do Coordenador Local do Curso, a presidência será exercida, pelo Coordenador Adjunto e, na falta deste, pelo membro docente mais antigo do Colegiado.

Art. 9º São atribuições do Colegiado Local do Curso: promover a supervisão didática;

acompanhar o processo de ensino-aprendizagem; ofertar disciplinas para cada período letivo; credenciar, descredenciar e recredenciar o corpo docente, conforme critérios estabelecidos pelo Colegiado;

propor e aprovar mudanças para o regimento; aprovar calendário acadêmico proposto pela Coordenação Local;

propor plano anual de trabalho, e,  
avaliar anualmente o desempenho dos envolvidos no curso de Mestrado Profissionalizante em Ciências Ambientais.

Art. 10. São atribuições do Coordenador Local: representar a IES na Associação em Rede em todas as instâncias que se fizerem necessárias;

coordenar as atividades acadêmicas e administrativas;

convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias, cabendo-lhe o voto apenas no caso de desempate, e,

elaborar, ao final de cada ano letivo, o relatório das atividades da Coordenação Local.

Art. 11. É atribuição do Coordenador Adjunto auxiliar o Coordenador na administração do Colegiado e substituí-lo em caso de ausência.

Art. 12. O Coordenador Local do Curso reunir-se-á, mediante convocação do Coordenador Geral da Rede, pelo menos duas vezes por ano, com o mínimo de trinta dias de antecedência e, extraordinariamente, convocado pela Coordenação ou por maioria simples de seus membros, dispensando prazos de convocação.

Art. 13. O colegiado do curso local reunir-se-á ordi-

nariamente, pelo menos, duas vezes por semestre e extraordinariamente quantas vezes forem necessárias, mediante convocação feita pelo Coordenador, com antecedência mínima de quarenta e oito horas, ou a pedido escrito de dois terços de seus membros. Parágrafo único. O quórum mínimo para que o Colegiado do Programa possa deliberar sobre qualquer matéria é de maioria simples (metade mais um) de seu corpo docente.

##### CAPÍTULO III

##### DO CORPO DOCENTE

Art. 14. Constituem categorias docentes do Curso de Mestrado Profissional em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais (PROF-CIAMB):

Permanentes – Docentes ou pesquisadores com vínculo funcional-administrativo com a Instituição e ao Curso, com dedicação integral às atividades de ensino de graduação, pós-graduação, participação em projeto de pesquisas de iniciação científica e orientações diversas que atendam aos critérios definidos em Instrução Normativa em consonância com os critérios do CACIAMB;

Visitantes – Docentes ou pesquisadores com vínculo funcional em outras Instituições não associadas, convidados por indicação do Colegiado Local do Curso, para participar das atividades de ensino, orientação e pesquisa, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, e,

Colaboradores – Docentes ou pesquisadores, convidados, por indicação dos Colegiados Locais do Curso, que não se enquadram nem como docentes permanentes nem como visitantes, mas que participam, de forma sistemática, do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes nas instituições associadas, desde que atendam aos requisitos exigidos pelo Comitê da Área Ciências Ambientais da CAPES. Parágrafo único. Os critérios para credenciamento, descredenciamento e recredenciamento serão estabelecidos na forma de Instrução Normativa.

Art. 15. Os professores de outros Sub-Programas do PROF-CIAMB serão considerados credenciados para atuação no Curso, desde que atendam ao Regimento Interno do PROF-CIAMB/UFES e as Normas de Funcionamento do Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 16. São atribuições dos Docentes Permanentes, avaliadas processualmente:

ministrar aulas teóricas e/ou práticas;  
participar de Comissões;  
orientar discentes;  
participar de projetos integrados de pesquisa com as diferentes Instituições associadas;  
participar de Seminários de Pesquisas I e II, e,  
participar de reuniões do Colegiado Local, com frequência mínima anual de 75%.

##### CAPÍTULO IV

##### CRENCIAMENTO, RECRENCIAMENTO E DESCRENCIAMENTO DE DOCENTES

Art. 17. Para integrar o corpo docente do Curso de Mestrado Profissional em Ciências Ambientais, o professor deverá atender ao disposto no Artigo 14 e ser credenciado pelo Colegiado Geral da Associação em Rede, a partir de indicação do Colegiado local e conforme o número de vagas estabelecidas, dentre as categorias de permanente, colaborador ou visitante.

Art. 18. A solicitação de credenciamento do docente é realizada mediante apresentação de proposta de carta de intenção e Curriculum Lattes (Plataforma do CNPq) dirigida ao Coordenador Local para submissão, avaliação e aprovação pelo Colegiado Local sendo posteriormente encaminhado ao Colegiado da Associação em Rede.

Art. 19. O credenciamento de todos os docentes deve seguir as seguintes condições:

atender ao disposto no Artigo 14;  
possuir título de doutor, em Instituição credenciada pela CAPES e/ou validado por Instituição nacional, no caso de obtido no exterior;  
ter concluído orientações de iniciação científica nos últimos três anos;  
apresentar índice de produção, equivalente ao nível vigente do Curso na CAPES;  
credenciamento inicial de mestrado: 01 (uma) unidade de produção nos últimos três anos;  
recredenciamento de mestrado: orientação concluída de pelo menos um mestrado e uma unidade de produção nos últimos três anos.

Art. 20. Será considerada como unidade de produção



um dos itens seguintes:

um artigo em revista científica que conste QUALIS CAPES da área de Ciências Ambientais;  
um livro com ISBN ou ISSN;  
dois capítulos de livro com ISBN ou ISSN;  
uma produção técnica conforme critérios estabelecidos pela Área de Ciências Ambientais da CAPES. Os produtos técnicos a serem considerados para qualificação podem ser:  
patentes e registros nacionais e internacionais;  
estudos, protótipos, projetos, treinamento, manual técnico, material didático, zoneamentos, plano diretor, softwares, relatórios técnicos;  
desenvolvimento de técnicas e processos;  
divulgação técnica;  
prestação de serviços;  
produção e divulgação artística. Os critérios para qualificação da produção técnica devem seguir as orientações do mais recente Documento de Área das Ciências Ambientais.

Parágrafo único. Para cada solicitação de (re)credenciamento, a Coordenação Local designará um relator ad hoc, para emitir parecer circunstanciado sobre a documentação encaminhada pelo docente solicitante, sendo que na análise qualitativa do Currículo Lattes deverão ser destacados:

experiência em pesquisa;  
produção científica ou tecnológica relacionados com o tema do Mestrado Profissional;  
experiência em orientação (iniciação científica, mestrado e doutorado);  
coordenação e participação em projetos de pesquisa financiados;  
experiência de projetos e atividades relacionados ao ensino básico.

Art. 21. A Coordenação Local avaliará a solicitação de credenciamento para orientar o mestrado de acordo com os seguintes critérios referentes aos últimos trinta e seis meses:

número de pós-graduandos titulados e em andamento sob sua orientação;  
produção científica derivada das dissertações ou produtos técnicos por ele orientados, observada a linha de atuação;  
produção científica total;  
oferecimento regular de disciplinas no PROF-CIAMB, e,  
participação nas atividades do PROF-CIAMB, em especial relacionado as atividades de pesquisa, eventos, planejamento do programa, que configuram, portanto, seu engajamento.

Art. 22. Os docentes externos, pesquisadores e técnicos de nível superior da unidade, portadores do título de doutor ou com comprovada experiência prática no tema poderão obter credenciamento específico desde que satisfaçam os critérios de credenciamento, comprovem sua participação em projetos de pesquisa e caracterizem sua real contribuição ao Programa.

Art. 23. O credenciamento específico deverá ser instruído através de Carta do Interessado solicitando o credenciamento, Currículo Lattes, Plano de Pesquisa e Quadro Resumo Quantitativo da produção do docente. Os critérios de credenciamento são os mesmos definidos nos Artigos 17 a 21 deste Regimento.

## CAPÍTULO V

### DO CORPO DISCENTE

Art. 24. O Corpo Discente do Curso é constituído por alunos que têm vínculo institucional na rede pública (federal, estadual e municipal); professores que atuam na rede privada de ensino; professores e profissionais que atuam em espaços não-formais (museus, jardins botânicos, centros de ciências e tecnologia, Unidades de Conservação) e/ou não-escolares envolvidos com divulgação e comunicação das ciências ambientais.

Parágrafo único. São considerados alunos regulares os candidatos que tenham sido julgados aptos no processo seletivo do programa ou por intermédio de transferência, conforme normas de cada IES.

## CAPÍTULO VI

### SELEÇÃO, INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

Art. 25. O ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Ciências Ambientais será realizado mediante processo seletivo.

Parágrafo único. O Colegiado do PROF-CIAMB será responsável pela elaboração e abertura de edital para o processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado o qual será publicado no Diário Oficial da União e se dará ampla divulgação, especificando as

instruções de preenchimento dos formulários, prazos, locais e atas do exame, taxa de inscrição, procedimentos necessários, forma de avaliação dos candidatos inscritos, forma de divulgação dos resultados e demais instruções para a participação no processo seletivo.

Art. 26. O processo seletivo constará de:

Prova Escrita de língua estrangeira (com opção para inglês ou espanhol), a qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) de caráter classificatório;  
Prova Escrita de conhecimento específico, observadas as linhas de pesquisa, a qual será atribuída nova de 0 (zero) a 10 (dez), de caráter classificatório;

Avaliação do projeto de pesquisa por docentes/pesquisadores designados pela Coordenação Local de cada instituição, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez). Os candidatos cujos projetos receberem nota inferior a 6,0 (seis) serão automaticamente desclassificados. A avaliação do projeto contemplará o referencial teórico, pertinência e adequação a linha de pesquisa a qual foi inscrito e conhecimento metodológico;

Avaliação da formação acadêmica e profissional e produção (denominado a seguir com o currículo), a qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), conforme pontuação constante no edital.

Art. 27. No caso do candidato que receber nota inferior a 6,0 (seis) na prova de língua estrangeira deverá, no prazo de até um ano, apresentar um certificado de proficiência (idioma inglês ou espanhol). Os testes aceitos, bem como a pontuação mínima, serão definidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 28. A inscrição do candidato será aceita somente após o recebimento pela Secretaria do Programa, dentro do prazo estabelecido pelo edital, da documentação abaixo:

formulário de inscrição preenchido e assinado pelo candidato;  
cópia simples (não autenticada) do RG e CPF; para candidatos estrangeiros: cópia simples do passaporte ou do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);  
cópia simples do Diploma (ou declaração original emitida pela IES de que o candidato concluirá o curso de Graduação até dezembro do ano da realização do processo seletivo);  
cópia simples do Histórico Escolar de Graduação;  
Currículo Lattes acompanhado dos documentos comprobatórios;

comprovante de pagamento da taxa de inscrição, e, projeto de pesquisa na linha de atuação selecionada pelo candidato. O projeto deve ter no máximo dez páginas (texto com espaçamento 1,5cm, fonte Times New Roman tamanho 12; margens de 02 centímetros) e conter: título, introdução e justificativa, síntese da bibliografia fundamental, objetivos, metodologia e cronograma de execução, e referências bibliográficas.

Art. 29. O processo seletivo é de responsabilidade de uma Comissão de Seleção Local, constituída por docentes do quadro permanente do Curso de Mestrado Profissional de cada IES participante da associação.

Art. 30. As normas e critérios que regerão o processo seletivo de ingresso ao Curso constarão no Edital de Seleção, elaborado pelo Colegiado Geral, respeitadas as especificidades de cada IES.

§ 1º O Edital de seleção indicará o número de vagas, as condições e documentação exigidas dos candidatos, as datas, os horários e os locais em que as provas serão realizadas, bem como os critérios de avaliação. § 2º O número de vagas será definido pelo número de orientadores credenciados no programa.

Art. 31. Poderão inscrever-se para o processo de seleção do Curso de Mestrado Profissional os portadores de diploma de nível superior outorgados por instituição reconhecida pela CAPES. Serão priorizados professores que têm vínculo institucional na rede pública (federal, estadual e municipal); professores que atuam na rede privada de ensino; professores e profissionais que atuam em espaços não-formais (museus, jardins botânicos, centros de ciências e tecnologia, Unidades de Conservação) e/ou não-escolares, envolvidos com divulgação e comunicação das ciências ambientais.

Art. 32. A documentação exigida para a inscrição ao processo seletivo será definida no Edital de Seleção.

## CAPÍTULO VII

### ESTRUTURA ACADÊMICA

Art. 33. A estrutura curricular do Curso de Mestrado Profissional em Ciências Ambientais é constituída de disciplinas obrigatórias, optativas, seminários de

pesquisas, exame de qualificação, elaboração e produção de dissertação.

§ 1º Entende-se por disciplinas obrigatórias o conjunto de disciplinas comuns às Linhas de Pesquisa.

§ 2º Entende-se por disciplinas optativas aquelas que permitirão a integralização do conhecimento nas Linhas de Pesquisa.

§ 3º Entende-se por seminários de pesquisas sob a forma de disciplinas de caráter obrigatório, que consistem em seminários apresentados pelos alunos, versando sobre os respectivos projetos de pesquisa e temas a eles relacionados, com vistas ao acompanhamento do desenvolvimento das pesquisas e a integração dos discentes e docentes de todas as Instituições partícipes do processo pedagógico.

Art. 34. As Disciplinas Obrigatórias para Mestrado, todas com carga horária de três créditos, são:

Gestão Ambiental;  
Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais;  
Metodologia Científica e Desenvolvimento de Projetos em Educação nas Ciências Ambientais;  
Seminário de Pesquisa, e,  
Ambiente, Sociedade e Educação.

Art. 35. As Disciplinas Optativas para o Mestrado, todas com carga horária de três créditos, são:

Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário;  
Biologia da Conservação;  
Dinâmica e Avaliação ambiental;  
Ecologia e Conservação de Fauna Silvestre;  
Energia e Meio Ambiente;  
Gerenciamento de Resíduos Sólidos;  
Gestão de Recursos Naturais;  
Habitação e Meio Ambiente;  
Indicadores para Avaliação de Desenvolvimento Sustentável;

Introdução à Química Verde;  
Mudanças Climáticas e Meio Ambiente;  
Natureza, Cultura e Territorialidades;  
Planejamento de Projetos em Educação Ambiental;  
Química Ambiental;  
Recursos Hídricos;  
Transporte Público Urbano e Meio Ambiente;  
Áreas Naturais Especialmente Protegidas, e,  
Ética e Meio Ambiente.

Art. 36. As propostas de inclusão de novas disciplinas deverão ser aprovadas pelo Colegiado Geral da Rede.

Parágrafo único. A estrutura curricular do Curso será aprovada através de Instrução Normativa específica.

## CAPÍTULO VIII

### ESTRUTURA CURRICULAR

Art. 37. A integralização dos estudos necessários ao Mestrado Profissional em Ciências Ambientais será expressa em unidades de crédito.

Parágrafo único. Cada unidade de crédito corresponderá a quinze horas de atividades curriculares.

Art. 38. O aluno do PROF-CIAMB deverá integralizar 96 (noventa e seis) unidades de créditos sendo 24 (vinte e quatro) em disciplinas e 72 (setenta e dois) créditos na elaboração da Dissertação.

§ 1º O Curso de Mestrado exigirá os créditos, assim distribuídos: quinze créditos em disciplinas obrigatórias, nove créditos em disciplinas eletivas e setenta e dois créditos destinados a Dissertação.

§ 2º As disciplinas de Tronco Comum deverão ser ofertadas nas Instituições locais.

§ 3º O credenciamento e credenciamento de disciplinas eletivas é baseado em análise do conteúdo programático, compatibilidade com as linhas de atuação científico/tecnológicas do Programa, atualização bibliográfica, Currículo Lattes dos ministrantes e parecer circunstanciado de relator indicado pela CCP (Comissão Coordenadora de Programa). Poderão ser criadas ou credenciadas a partir de disciplinas já existentes nas Instituições, seguindo critérios estabelecidos pelo Colegiado, com o objetivo de dar suporte de formação específica a cada região onde se insere a Instituição participante.

Art. 39. Os professores responsáveis pelas disciplinas e atividades acadêmicas deverão expressar o rendimento dos mestrandos utilizando-se de notas, em uma escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com no máximo uma casa decimal.

Art. 40. Considerar-se-á aprovado, em cada disciplina, o aluno que apresentar frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento das atividades desenvolvidas e nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

Parágrafo único. Nas IES em que são exigidos conceitos seguirá a seguinte equivalência:



Conceitos	Notas Equivalentes
A - Excelente	9 - 10
B - Bom	8 - 9
C - Regular	7 -
R - Reprovado	Menor que 7

Art. 41. O Curso de Mestrado Profissional terá a duração máxima de trinta meses.

## CAPÍTULO IX DA ORIENTAÇÃO

Art. 42. Cada discente terá, necessariamente, um orientador, membro do corpo docente do Curso, indicado pelo Colegiado Local, que estabelecerá o Plano de Atividades do discente e acompanhará o desenvolvimento das atividades de estudos.

§ 1º O orientador indicado deverá manifestar, prévia e formalmente, a sua concordância.

§ 2º Em função das necessidades do projeto de pesquisa, o orientador pode solicitar ao Colegiado Local a participação de coorientador, com título de Doutor.

Art. 43. O número de orientandos por orientador é estabelecido pelos critérios da área de Ciências Ambientais da CAPES, respeitados os critérios em cada Instituição da Rede.

Art. 44. São atribuições do orientador: elaborar, conjuntamente com o discente, seu programa de estudo e orientar na produção do conhecimento em todas as fases de sua elaboração; observar os preceitos éticos referentes à pesquisa no Brasil e os relativos a direitos autorais; escolher, de comum acordo com o aluno, um coorientador especial para a dissertação, pertencente ou não ao corpo docente do curso, se assim julgar mais conveniente para a formação do aluno; analisar e avaliar pedidos de trancamento e cancelamento de matrículas de disciplinas/atividades; sugerir ao Colegiado Local os nomes para integrar as bancas examinadoras de qualificação e defesa pública da dissertação; presidir as bancas examinadoras de qualificação e defesa pública da dissertação, e,

encaminhar à Coordenação do Curso, juntamente com o discente, exemplares do material produzido de acordo com a formatação determinada pelo Regimento do Curso, prévia e posteriormente à defesa em conformidade com as normas estabelecidas pela IES.

## CAPÍTULO X EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Art. 45. Somente poderão submeter-se ao Exame de Qualificação os alunos que tenham integralizados 50% dos créditos em disciplinas exigidos pelo Curso.

Art. 46. O Exame de Qualificação deverá ser realizado em prazo máximo de quinze meses, a contar da data da primeira matrícula, após a solicitação do mestrando e autorização do Colegiado Local.

Art. 47. O candidato ao grau de Mestre deverá submeter a um Exame de Qualificação, que tem como objetivo avaliar a viabilidade do projeto de Dissertação, o embasamento teórico e o domínio da literatura pesquisada pelo aluno, além da sua capacidade de explanação e argumentação acerca do tema selecionado de acordo com as seguintes normas:

o Exame de Qualificação do Mestrado consiste na apresentação perante a banca examinadora do projeto de pesquisa a ser desenvolvido;

o exame de qualificação deverá ser realizado em no máximo sessenta dias após a inscrição;

a composição da Banca do Exame de Qualificação deverá ser formada por três membros doutores. Na composição da comissão julgadora do mestrado profissional, pelo menos um examinador deve ser externo ao Programa;

o texto deverá conter uma introdução, objetivos, referencial teórico, metodologia e resultados parciais, cronograma de execução, referências bibliográficas, em idioma português;

o tempo de exposição oral do aluno e de arguição de cada membro da banca será definido pelo Colegiado Local;

findada a defesa do Exame de Qualificação, o Presidente da banca deverá entregar à Coordenação Local do Curso a Ata de Exame de Qualificação devidamente assinada pelos membros da banca;

o Exame de Qualificação tem como resultado o conceito Aprovado ou Reprovado, que será atribuído por cada um dos membros da banca e o resultado final

estabelecido por maioria simples;

o discente somente poderá submeter-se ao exame final após ser aprovado no referido exame de qualificação, e,

o discente tenha sido reprovado no Exame de Qualificação, deverá submeter-se novamente ao exame. O prazo máximo para inscrição do novo exame é de sessenta dias a contar da primeira defesa de qualificação realizada. O novo exame de qualificação deverá ser realizado em no máximo sessenta dias após a inscrição realizada.

## CAPÍTULO XI MATRÍCULA EM DISSERTAÇÃO

Art. 48. Só poderão se matricular em disciplina/atividade de dissertação os discentes que atendam as seguintes condições:

tenham sido aprovados em todas as disciplinas e atividades exigidas pelo Curso, e,

tenham sido aprovados no Exame de Qualificação.

## CAPÍTULO XII DA OBTENÇÃO DO GRAU DE MESTRE

Art. 49. A aprovação da Dissertação de Mestrado Profissional em Ciências Ambientais é obrigatória para a obtenção do título de Mestre. Assim, o julgamento da Dissertação compreenderá a avaliação escrita do exemplar apresentado e a sessão de defesa.

Art. 50. A avaliação escrita deverá ser realizada por todos os membros da comissão julgadora, por no mínimo três membros da comissão julgadora, sendo dois externos ao Programa, dos quais um externo à Instituição, no prazo máximo de sessenta dias a partir de sua designação, de acordo com os procedimentos e prazos estabelecidos nos regulamentos e normas do Programa.

§ 1º Um dos pareceres pode ser emitido pelo orientador, respeitadas as limitações do caput deste artigo.

§ 2º Os pareceres deverão ser circunstanciados com análise de mérito e, se pertinente, sugestão de correções. Os pareceres deverão indicar se a Dissertação está apta para defesa.

§ 3º O intervalo máximo entre o recebimento dos pareceres pela Comissão de Pós-Graduação da Instituição e a data da defesa é de quarenta e cinco dias.

§ 4º O aluno, cuja Dissertação submetida à avaliação escrita tenha sido considerado não apto para defesa pela maioria dos pareceres, terá garantido o direito de defesa, desde que apresente justificativa circunstanciada com anuência do orientador, em no máximo trinta dias após a comunicação dos pareceres ao aluno e orientador.

§ 5º O aluno poderá apresentar uma versão revisada da Dissertação em no máximo trinta dias após a comunicação dos pareceres ao aluno e orientador.

Art. 51. A Apresentação e/ou defesa pública do discente será requerida pelo orientador ao Colegiado Local do Curso.

§ 1º O requerimento deve estar acompanhado da quantidade de exemplares do texto produzido, conforme o número de membros da banca, indicando os membros para compor a banca examinadora e data prevista para a defesa a ser autorizada pela Coordenação do Curso.

§ 2º O texto deverá ser redigido em português, com resumo em português, inglês e/ou espanhol.

§ 3º A defesa será realizada em local, em dia e em hora homologados pelo Colegiado Local, sendo sua realização aberta ao público.

§ 4º O candidato terá entre trinta e quarenta minutos para apresentar o trabalho de dissertação e cada examinador terá o mesmo tempo para realizar a avaliação.

§ 5º Um exemplar da Dissertação será encaminhado pela Coordenação do Curso a cada membro da banca examinadora com prazo mínimo de trinta dias antes da data prevista para a defesa.

Art. 52. A banca examinadora será composta pelo orientador, como Presidente, e mais dois docentes ou pesquisadores, com título de Doutor, devendo pelo menos um deles ser externo à Instituição na qual o discente esteja vinculado.

Parágrafo único. Deverão ser indicados, necessariamente, um suplente para a Banca Examinadora, sendo um interno e um externo à Instituição.

Art. 53. Encerrada a apresentação e o processo avaliativo, a banca examinadora, em sessão privada, deliberará sobre aprovação ou não do discente. O Exame da Defesa da Dissertação tem como resultado o conceito Aprovado ou Reprovado, que será atribuído por cada um dos membros da banca e o resultado final

estabelecido por maioria simples.

Art. 54. O discente encaminhará ao Colegiado Local do Curso a versão final da Dissertação aprovada, com parecer do orientador quanto ao atendimento às correções sugeridas pela banca examinadora, em número de exemplares conforme normas de cada IES.

Parágrafo único. As normas para entrega da dissertação serão aprovadas através de Instrução Normativa.

Art. 55. Os requisitos para a obtenção do diploma de Mestre em Ciências Ambientais são:

estar matriculado como aluno regular, dentro dos prazos estabelecidos pelo Curso;

integralizar os créditos conforme Artigos 34, 35 e 46; cumprir as atividades obrigatórias;

ter sido aprovado no Exame de Qualificação;

ter sido aprovado na defesa da Dissertação, e, entregar a versão final da dissertação (conforme normas da IES), no prazo máximo de sessenta dias após a defesa da dissertação de mestrado.

Art. 56. A expedição do diploma ficará condicionada às normas específicas de cada Instituição associada.

Parágrafo único. O diploma será expedido pela Instituição na qual o discente está matriculado.

## CAPÍTULO XIII DOS PRAZOS E DESLIGAMENTO DO CURSO

Art. 57. Os discentes poderão solicitar ao Colegiado Local do Curso trancamento de matrícula por motivos relevantes e justificados, por um prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, consecutivos ou não, em conformidade com as normas de cada IES Associada.

§ 1º O pedido de trancamento deverá ser acompanhado da anuência do orientador e da reformulação do Plano de Atividades do discente.

§ 2º A autorização do trancamento pleiteado pelo discente está condicionada à aprovação pelo Colegiado Local do Curso.

Art. 58. Em quaisquer das situações listadas a seguir, o discente será desligado do Curso pelo Colegiado Local por:

reprovação em três disciplinas/atividades distintas ou duas reprovações em uma mesma disciplina no decorrer do Curso;

reprovação por duas vezes no Exame de Qualificação;

desistência caracterizada pelo não cumprimento da matrícula semestral, nas datas definidas pelo calendário das Instituições locais, ou,

reprovação na defesa da Dissertação por duas vezes consecutivas.

## CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 59. Eventuais divergências de entendimento ou interpretação do disposto neste Regimento, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Colegiado Geral do Curso, considerando os pareceres das Assessorias Jurídicas das Instituições Associadas.

Art. 60. O presente Regimento entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado Local do Curso.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2016.

## RESOLUÇÃO Nº 23/2016/CONEPE

Aprova alterações no Programa de Professor Colaborador Voluntário.

O CONSELHO DE ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, a qual dispõe sobre o serviço voluntário, prestado em favor de entidades públicas;

CONSIDERANDO que a matéria devidamente analisada e referendada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO os normativos da CAPES, sobretudo a Portaria nº 174 de 30 de Dezembro de 2014, que define critérios para enquadramento de professores em programas de Pós-Graduação;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, CONSº MARIO ADRIANO DOS SANTOS, ao analisar o processo nº 7397/2016-64;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar alterações na regulamentação, no âmbito da Universidade Federal de Sergipe, do Programa



ma de Professor Colaborador Voluntário, que passará a ser chamado de Programa de Professor Voluntário - PPVOL, e consistirá na execução de pelo menos uma das atividades básicas de ensino, pesquisa ou extensão, por professores de fora do quadro permanente da Universidade, nos termos desta Resolução.

Art. 2º O PPVOL aceitará, mediante adesão, a realização de atividades a serem executadas por interessados, através da apresentação de plano de trabalho aprovado e aceito pelas instâncias deliberativas dos órgãos da UFS aos quais ficarem vinculados ou, no caso de professores vinculados à Pós-Graduação, celebrem termo de compromisso de participação como docente do Programa de Pós-Graduação, como estabelece a Portaria nº 174/CAPES de 30 de Dezembro de 2014 e conforme formulários Anexos a esta Resolução.

Art. 3º Enquadram-se na Categoria de Professor Voluntário os professores que preencham pelo menos um dos seguintes requisitos:

ser docente em atividade, sem vínculo com a UFS, ou dela temporariamente afastado;

ser docente, aposentado, com ou sem vínculo com a UFS;

ser portador de bolsa de pesquisa ou pesquisador vinculado à outras instituições, com anuência das mesmas, ou,

ser profissional de reconhecida competência na sua área de atuação.

Art. 4º As atividades correspondentes ao PPVOL serão, sem exceção, de caráter voluntário, não cabendo a UFS:

admissão de vínculo empregatício;

obrigação de natureza trabalhista e previdenciária ou responsabilidade de remuneração;

responsabilidade de indenização, reclamada pelos executantes, por eventuais danos ou prejuízos decorrentes das atividades desenvolvidas.

Art. 5º Os interessados em aderir ao PPVOL deverá formalizar requerimento acompanhado de Plano de Trabalho e Curriculum Vitae, que será submetido ao Conselho Departamental, Núcleo de Graduação ou Programa de Pós-Graduação ao qual estará vinculada, para análise e aprovação.

Art. 6º Após ser submetido ao Conselho Departamental ou ao Programa de Pós-Graduação ao qual estará vinculado, é necessário a notificação, no caso de vínculo com a graduação, ao Conselho de Centro correspondente e, no caso de vínculo com a Pós-Graduação, à Coordenação de Pós-Graduação (COPGD).

Art. 7º Compõem o Plano de Trabalho do interessado em ingressar no PPVOL:

especificação clara e objetiva das atividades que pretende realizar;

período que pretende executar as atividades, bem como a disponibilidade de tempo semanal ou mensal para a realização das mesmas, e, relatório das atividades realizadas, no caso de renovação.

Art. 8º A condição de Professor Voluntário será formalizada, após a aprovação de que trata os artigos anteriores, mediante a celebração de Termo de Adesão, a ser firmado entre o Professor Voluntário e a UFS, e dele devendo constar, obrigatoriamente:

qualificação das partes;

descrição das atividades a serem desenvolvidas;

condições específicas do exercício das funções de que trata a alínea anterior, quanto à eventual utilização de bens da UFS;

prazo de duração das atividades acadêmicas, e, cláusula expressa na forma do disposto no Art. 3º.

§ 1º O docente que firmar Termo de Adesão será denominado Professor Voluntário.

§ 2º O Termo de Adesão será registrado junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, que se encarregará de sua publicação no Boletim de Serviço da UFS.

§ 3º O prazo de duração do Termo de Adesão será de dois anos, podendo ser renovado a cada dois anos, mediante prévia manifestação do Conselho Departamental e do respectivo Conselho de Centro ou do Colegiado do programa de Pós-Graduação, com base no cumprimento das atividades propostas.

Art. 9º O Professor Voluntário poderá utilizar bens da UFS para realização de projeto específico, devendo o Termo de Adesão prever as condições dessa utilização, sem prejuízo daquelas previstas no Art. 3º desta Resolução.

Art. 10. No caso da filiação na Pós-Graduação, quando o enquadramento ocorrer na Categoria "Professor

Permanente", o Professor Voluntário deverá ser convidado a participar, com direito a voz e voto, das reuniões do colegiado do Programa.

Art. 11. Será assegurado ao Professor Voluntário o acesso a laboratórios, bibliotecas e endereço institucional, inclusive o eletrônico, bem como o direito de uso de sua denominação para fins externos.

Art. 12. Durante a vigência do Termo de Adesão, os Professores Voluntários estarão sujeitos ao cumprimento de todas as normas institucionais, tanto as de ordem geral quanto aquelas especificamente relacionadas com as atividades que desempenham.

Art. 13. A Universidade Federal de Sergipe terá propriedade conjunta com o Professor Voluntário de sua produção científica ou tecnológica durante a vigência do Termo de Adesão.

Art. 14. O Professor Voluntário, deverá apresentar à unidade de vinculação relatório das atividades desempenhadas ao final do período de adesão, o qual deverá ser apreciado pelas instâncias que aprovaram o seu Termo de Compromisso

Art. 15. O Professor Voluntário, após aprovação registrada em ata do colegiado do relatório das atividades previstas no Termo de Adesão, fará jus ao certificado emitido pelo Chefe do órgão envolvido e pelo Reitor da UFS.

Parágrafo único. O certificado deverá contemplar a atividade executada e o tempo do seu desenvolvimento.

Art. 16. As normas constantes nesta Resolução se aplicam também ao Professor Colaborador Voluntário de Educação Básica.

Art. 17. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo CONEPE.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e em especial a Resolução nº 93/2011/CONEPE.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2016.  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 23/2016/CONEPE ANEXO I PROGRAMA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO

FORMULÁRIO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

(Deverá ser preenchido pelo Chefe do Departamento ou Coordenador de Núcleo)

### DADOS DO PROFESSOR VOLUNTÁRIO

Nome do Prof. Voluntário:	
Telefones e e-mail:	
Discriminação dos serviços (disciplinas):	
Carga horária semanal:	
Período em que serão prestadas as atividades:	A partir do dia ___/___/___, até o dia ___/___/___.

CHECK-LIST DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS:

Do Professor Voluntário	Do Departamento/ Centro
Plano de Trabalho	Ata do Conselho Departamental ou do Colegiado do Programa de Pós-Graduação com a aprovação do Plano de Trabalho do Professor Voluntário
Curriculum Vitae	
Diploma	

Do Professor Voluntário	Do Departamento/ Centro
R.G. e CPF	Manifestação de ciência do Conselho de Centro ou da Coordenação de Pós-Graduação sobre o Plano de Trabalho do Professor Voluntário
Comprovante de residência	
Registro no Conselho de Classe (quando couber)	

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura e Carimbo do Chefe do Departamento ou Núcleo ou Programa de Pós-Graduação

### RESOLUÇÃO Nº 23/2016/CONEPE

ANEXO II  
Formulário Modelo de Plano de Trabalho  
Professor Voluntário

DADOS PESSOAIS	
NOME:	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	CPF:
R.G.:	INSC. NO CONSELHO:

ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS
UNIDADE DE PESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
PERÍODO EM QUE PRETENDE REALIZAR AS ATIVIDADES (DATA DE INÍCIO E DE TÉRMINO):
DIAS E HORÁRIOS EM QUE SERÃO REALIZADAS AS ATIVIDADES:
DESCRIÇÃO CLARA E OBJETIVA DAS ATIVIDADES QUE PRETENDE REALIZAR:

Observação: Deverão ser anexadas a este plano de trabalho cópias dos seguintes documentos: Curriculum Vitae, diploma, R.G., CPF, comprovante de residência e comprovante de inscrição no conselho de classe.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do Professor Voluntário

### RESOLUÇÃO Nº 24/2016/CONEPE

Incluir nos Currículos Complementares dos cursos de graduação da Universidade Federal de Sergipe as

Atividades Complementares, de caráter optativo.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2015/CONEPE que estabelece as Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO a necessidade de atender demandas pela revogação da Resolução 25/1991/CONEPE, no que se refere a Atividades Complementares;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, Consª RENATA SILVA MANN, ao analisar o processo nº 10.212/2016-07;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste



Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Incluir as Atividades Complementares, de caráter optativo, no elenco do currículo complementar dos cursos de graduação da Universidade Federal de Sergipe.

Parágrafo único. Nos cursos de graduação bacharelados, na modalidade presencial, o limite de carga horária atribuída às Atividades Complementares, seja do currículo padrão e/ou do currículo complementar, deverá respeitar o limite máximo de 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, quando somados à carga horária dos estágios curriculares.

Art. 2º Considerar como Atividades Complementares as listadas no Art. 95, parágrafo único da Resolução 14/2015/CONEP, mediante apresentação da documentação comprobatória de participação, respeitada as respectivas cargas horárias, com o deferimento dos Colegiados de Cursos.

Art. 3º É de competência dos Colegiados de Cursos, solicitar a PROGRAD, a inclusão de Atividades Complementares, no Currículo Complementar, dos respectivos projetos pedagógicos dos cursos de graduação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2016  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 25/2016/CONEP

Altera a Resolução Nº 57/02/CONEP e regulamenta as Atividades Complementares do Curso de Graduação em Odontologia, Bacharelado, e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES 3, de 19 de fevereiro de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Bacharelado em Odontologia;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES 2, de 18 de junho de 2007, que estabelece que a carga horária total de Estágios e Atividades Complementares, não deverá exceder a 20% da carga horária total do curso; CONSIDERANDO a Resolução nº 14/2015/CONEP que estabelece as Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o caráter do componente curricular Atividades Complementares para o Curso de Odontologia do Centro das Ciências Biológicas e da Saúde, à legislação vigente; CONSIDERANDO o parecer da Relatora Consª RENATA SILVA MANN, ao analisar o processo nº 9487/2016-90;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada; RESOLVE

Art. 1º Aprovar a inclusão de Atividades Complementares no Currículo Complementar do Curso de Graduação em Odontologia.

Parágrafo único. As Atividades Complementares, de caráter optativo, serão incluídas até o limite de 180 horas, a partir de 2015.2.

Art. 2º O Regulamento das Atividades Complementares compõe o Anexo desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, 24 de maio de 2016  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 25/2016/CONEP ANEXO

### REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES OPTATIVAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

#### CAPÍTULO I

##### DA NATUREZA

Art. 1º As Atividades Complementares do Curso de Graduação em Odontologia, de caráter optativo, visam no processo de ensino-aprendizagem, reconhecer habilidades e competências que complementam o currículo por meio de atividades extracurriculares realizadas no âmbito da universidade ou fora dela, relacionadas a programas de estudos ou projetos de

ensino, pesquisa e extensão; assim como cursos, seminários, encontros, congressos, conferências, palestras e outros; reconhecidos pelo Colegiado do Curso de Odontologia.

#### CAPÍTULO II DO OBJETIVO

Art. 2º Como objetivo central pretende levar ao discente uma diversificação na sua formação, colocando-o em contato com atividades desenvolvidas em sua área específica e correlata como uma flexibilização do currículo, onde se apresentam como alternativas nos aspectos epistemológicos e na dimensão social, oportunizando ao aluno o desenvolvimento de habilidades, como autonomia, crítica e criatividade.

#### CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES RECONHECIDAS

Art. 3º O Colegiado do Curso de Odontologia reconhece como Atividades Complementares optativas:

Iniciação à Pesquisa;  
Participação em Eventos Científicos;  
Projetos de Extensão;  
Organização de Eventos Científicos;  
Estágios extracurriculares;  
Trabalhos desenvolvidos com orientação docente;  
Publicação de artigos de pesquisa;  
Trabalhos, comunicações e artigos apresentados em eventos científicos.

Parágrafo único. O Colegiado do Curso de Odontologia reconhece outras atividades como complementares, desde que previamente aprovadas pelo Colegiado do curso, como também as definidas nas Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da UFS.

#### CAPÍTULO IV

##### DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Art. 4º Entende-se como Iniciação à Pesquisa, as atividades de pesquisa ou inovação tecnológica realizadas a partir de programas institucionais tais como PIBIC; PIBIX e PIBIT; bem como de iniciativa do Departamento.

Parágrafo único. Deve haver, necessariamente, orientação, ou co-orientação, de um professor do Departamento de Odontologia ou docentes dos demais departamentos da UFS.

Art. 5º Para efeito de validação desta atividade são exigidos:

quando realizadas a partir de programas institucionais, os documentos da instituição promotora, ou; quando no âmbito do departamento, um plano de atividades aprovado pelo Departamento de Odontologia.

Art. 6º Para conversão da atividade complementar de Iniciação Científica em carga horária são exigidos: relatório técnico que contemplem os itens abaixo:

Introdução;  
Objetivo geral;  
Objetivos específicos;  
Revisão da literatura;  
Material e Métodos;  
Discussão e resultados;  
Considerações finais, e,  
Referências bibliográficas.

confeção de artigo referente à atividade, para publicação;

submissão do resumo da atividade ao Congresso de Iniciação Científica da UFS e/ou de outra instituição. § 1º As exigências que tratam o artigo poderão ser substituídas pelo relatório final apresentado no Programa de Iniciação Científica da UFS.

§ 2º Para cada seis meses de participação no Projeto de Pesquisa, com dedicação de vinte horas semanais, será atribuída sessenta horas por semestre, limitado ao máximo de dois semestres.

Art. 7º A nota final atribuída à atividade complementar de Iniciação à Pesquisa, se houver, será definida pelo professor orientador considerado os itens elencados no artigo 6º, deste regulamento.

#### CAPÍTULO V

##### DA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

Art. 8º Entende-se como Participação em Eventos, as atividades em que o aluno participa de congressos, mini-cursos, seminários, palestras, simpósio dentre outros, na condição de ouvinte; seja na área de Odontologia, e/ou outras áreas de cunho técnico-científico.

Art. 9º Para efeito de comprovação de realização da atividade de Participação em Eventos são exigidos: documentos originais comprobatórios emitidos pelos órgãos organizadores dos eventos, acompanhado de cópia simples, a ser entregue no Colegiado do Curso de Odontologia, no prazo máximo de seis meses da

realização do evento; esgotado o prazo a que se refere o inciso anterior, o Colegiado do Curso de Odontologia não mais receberá o certificado.

Art. 10. Cada evento assistido terá carga horária computada na integralização acadêmico-curricular do aluno participante, conforme o regulamento da instituição promotora.

Parágrafo único. Para esta atividade o aluno pode obter no máximo trinta horas por semestre, respeitado ainda, o total máximo permitido de carga horária de atividades complementares.

#### CAPÍTULO VI

##### DO PROJETO DE EXTENSÃO

Art. 11. Entende-se como Projetos de Extensão as atividades de extensão realizadas a partir de programas institucionais, o PIBIX, bem como de iniciativas do Departamento.

Art. 12. Para efeito de comprovação de realização desta atividade são exigidos:

quando realizadas a partir de programas institucionais, os documentos da instituição promotora; quando do Departamento, um plano de atividades orientado por um professor do Departamento de Odontologia da UFS, analisado por outro docente da área ou áreas afins ou, professor da UFS, com a anuência do Colegiado do Curso.

Art. 13. Para conversão da atividade complementar optativas de Projeto de Extensão em créditos será exigido relatório da atividade com os seguintes itens:

Introdução;  
Objetivo geral;  
Objetivos específicos;  
Revisão da literatura;  
Material e Métodos;  
Discussão e resultados;  
Considerações finais, e,  
Referências bibliográficas.

Parágrafo único. Para cada seis meses de participação no Projeto de Extensão, com dedicação de vinte horas semanais por parte de aluno, será atribuída sessenta horas por semestre, limitado ao máximo de dois semestres.

Art. 14. A nota final atribuída à atividade complementar de Projeto de Extensão, se houver, será definida pelo professor orientador considerado os itens elencados no artigo 14 deste regulamento.

#### CAPÍTULO VII

##### DA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS

Art. 15. Entende-se como Organização de Eventos Científicos as atividades em que o aluno participa da organização de eventos como congressos, seminários, dentre outros, assumindo funções definidas, com atribuições desde a concepção do evento até a realização deste.

Art. 16. Para efeito de comprovação de realização da atividade de Organização de Eventos Científicos são exigidos:

documentos originais comprobatórios emitidos pelos órgãos organizadores dos eventos científicos, acompanhado de cópia simples, a ser entregue no Colegiado do Curso de Odontologia, no prazo máximo de seis meses da realização do evento;

esgotado o prazo a que se refere o inciso anterior, o Colegiado do Curso de Odontologia não mais receberá o certificado.

Parágrafo único. Será atribuído no máximo sessenta horas, para cada evento organizado, respeitado ainda, o total máximo permitido de carga horária de atividades complementares.

#### CAPÍTULO VIII

##### DOS ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES

Art. 17. Entende-se por estágios extracurriculares os desenvolvidos fora da proposta curricular do curso.

Art. 18. Para efeito de comprovação de realização da atividade de estágios extracurriculares é exigido a apresentação do Termo de Compromisso do Estágio Não Obrigatório e o documento comprobatório de participação, emitido pelo órgão responsável pelo estágio.

§ 1º Para cada seis meses de estágio extracurricular, com dedicação de dez horas semanais por parte de aluno, será atribuída quinze horas por semestre, limitado ao máximo de quatro semestres.

§ 2º A nota do estágio, se houver, será atribuída pelo supervisor responsável e entregue junto com o relatório de desempenho, sendo que só será computada a carga horária para esta atividade, o discente que obter nota superior a 5,0 (cinco).



## CAPÍTULO IX DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS COM ORIENTAÇÃO DOCENTE

Art. 19. Entende-se por trabalhos desenvolvidos com orientação docente aqueles executados em Organizações não governamentais, de assistência social, instituições que contemplem ações para profissionais de Odontologia, trabalho comunitários ou similares, com relevância social, aprovados pelo Colegiado de Curso.

Art. 20. Para efeito de validação da atividade de trabalhos desenvolvidos com orientação docente são exigidos:

quando realizadas a partir de programas institucionais, os documentos da instituição promotora, ou, quando pelos docentes da UFS, um plano de atividades apreciado e julgado pelo colegiado seguindo diretrizes do Departamento de Odontologia.

Art. 21. Para conversão em atividade complementar de trabalhos desenvolvidos com orientação docente são exigidos o relatório técnico apreciado pelo Colegiado de Curso e composto de:

Introdução;  
Objetivo Geral;  
Objetivos Específicos;  
Revisão da Literatura;  
Material e Métodos;  
Discussão e Resultados;  
Considerações Finais, e,  
Referências Bibliográficas.

§ 1º Para cada seis meses de trabalhos desenvolvidos com orientação docente, com dedicação de oito horas semanais por parte de aluno, será atribuída trinta horas por semestre, limitado a dois semestres.

§ 2º A nota referente ao trabalho desenvolvido, se houver, será atribuída pelo professor responsável e entregue junto com o relatório de desempenho, sendo que só será computada a carga horária para esta atividade, o discente que obter nota superior a 5,0 (cinco)

## CAPÍTULO X

### DA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS DE PESQUISA

Art. 22. Serão consideradas as publicações de artigos de pesquisa em revistas indexadas ou resumos completos publicados em anais de congressos, jornadas, seminários sobre assuntos desenvolvidos em disciplinas do curso, Grupos de Pesquisa, Atividades de Iniciação científica e estágios.

Art. 23. Para conversão em atividade complementar de publicações será exigida a cópia do artigo ou do resumo completo.

§1º Cada publicação corresponde a trinta horas e o aluno pode obter no máximo, sessenta horas, respeitado ainda o total máximo de carga horária, de atividades complementares, estabelecido pela legislação vigente

§2º Para esta atividade poderá ser considerada as publicações conjuntas.

## CAPÍTULO XI

### TRABALHOS, COMUNICAÇÕES E ARTIGOS APRESENTADOS EM EVENTOS

Art. 24. Serão considerados os trabalhos, comunicações, pôster e artigos apresentados em eventos científicos da área e de áreas afins.

Art. 25. Para conversão em atividade complementar de trabalhos, comunicações e artigos apresentados em eventos será exigida a cópia do certificado que comprove a apresentação.

Parágrafo único. Cada apresentação corresponde a 15 (quinze) horas e o aluno pode obter no máximo, 30 (trinta) horas, respeitado ainda o total máximo de carga horária, de atividades complementares, estabelecido pela legislação vigente.

## CAPÍTULO XII

### DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 26. Uma mesma atividade desenvolvida por alunos do Curso de Odontologia, ainda que se enquadre na definição de duas, ou mais atividades complementares reconhecidas neste regulamento, somente pode ser convertida em carga horária uma única vez.

Art. 27. As atividades complementares deverão ser desenvolvidas, preferencialmente, até o 8º período.

Parágrafo único. O aluno deve ter experiência no mínimo, em duas atividades complementares, entre as elencadas neste regulamento.

Art. 28. O aluno poderá integralizar no máximo cento e oitenta horas, doze créditos, em atividades complementares e deverá obedecer aos limites por atividade, de forma a estimular a pluralidade, definidos no quadro abaixo:

ATIVIDADES	MÁXIMO DE HORAS ATRIBUÍDAS
Atividades de iniciação à pesquisa	120 horas (8 créditos)
Eventos diversos na condição de ouvinte	30 horas (2 créditos)
Atividades de extensão	120 horas (8 créditos)
Organização de eventos	60 horas (4 créditos)
Estágios extracurriculares	60 horas (4 créditos)
Trabalhos desenvolvidos com orientação docente	60 horas (4 créditos)
Trabalhos publicados em periódicos científicos e publicação de trabalhos em anais de eventos técnico-científicos	60 horas (4 créditos)
Trabalhos, comunicações e artigos apresentados em Eventos Científicos	30 horas (2 créditos)

Art. 29. Para atividades complementares que envolvam participação em eventos e organizações de eventos, excepcionalmente, não será observado o limite máximo de seis meses contados a partir da emissão do documento comprobatório, para as solicitadas em 2015.2 e 2016.1

Art. 30. Não serão computadas como atividades complementares as horas solicitadas das seguintes atividades:

elaboração de monografias;  
modalidades do Estágio Supervisionado obrigatório do Curso;  
outras, que após apresentação e avaliação do certificado forem indeferidas, em parecer fundamentado do relator no processo de validação da referida atividade complementar.

Art. 31. Compete ao Colegiado do Curso de Odontologia promover a validação da participação dos alunos nas atividades complementares apresentadas, ao final de cada semestre.

Art. 32. Após análise e validação da Atividade Complementar optativa pelo Colegiado do Curso, a carga horária computada deve ser encaminhado ao DAA para registro, no histórico escolar do aluno.

Art. 33. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Odontologia que expedirá os atos complementares que se fizerem necessários.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2016

## RESOLUÇÃO Nº 26/2016/CONEPE

Inclui as Atividades Complementares na estrutura curricular complementar do Curso de Graduação em Psicologia, Bacharelado, Formação de Psicólogo, e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 8, de 7 de maio de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES 2, de 18 de junho de 2007, que estabelece que a carga horária total de Estágios e Atividades Complementares, não deverão exceder a 20% da carga horária total do curso;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 14/2015/CONEPE que estabelece as Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO a necessidade de incluir Atividades Complementares, no currículo complementar do Curso de Graduação em Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas;

CONSIDERANDO ainda, a decisão do Colegiado de Curso de Psicologia e da Coordenação de Cursos do Centro de Educação e Ciências Humanas;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, Consª RENATA SILVA MANN, ao analisar o processo nº 7.133/2016-19;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste

Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE

Art. 1º Aprovar a inclusão de Atividades Complementares no Currículo Complementar do Curso de Graduação em Psicologia, Bacharelado, Formação de Psicólogo.

Parágrafo único. As Atividades Complementares, de caráter optativo, serão incluídas até o limite de trinta horas, a partir de 2015.2.

Art. 2º As Atividades Complementares serão consideradas, com base nos documentos apresentados, as previstas nas normas Acadêmicas vigentes e as do Anexo da Resolução 67/2012/CONEPE.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, 24 de maio de 2016  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 27/2016/CONEPE

Regulamenta os programas de bolsas de pesquisa para apoio financeiro a atividades de pesquisa para docentes e técnicos administrativos.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a aprovação da proposta pela Comissão de Pesquisa da UFS;

CONSIDERANDO a necessidade de integração dos programas de apoio às atividades de pesquisa de docentes e técnicos administrativos pertencentes ao quadro efetivo da UFS;

CONSIDERANDO, o parecer da Relatora, Consª ROZANA RIVAS DE ARAÚJO, ao analisar o processo nº 6.362/2016-16;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada; RESOLVE

Art. 1º Criar o Programa de Bolsas de Pesquisa para Apoio Financeiro a Atividades de pesquisa de docentes e técnicos administrativos, de acordo com o Anexo que integra a presente Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2016  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO Nº 27/2016/CONEPE ANEXO

### REGULAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO A ATIVIDADES DE PESQUISA

Art. 1º O Programa de Apoio Financeiro a Atividades de Pesquisa (PRAPESQ) funde os programas MAGIS e HERMES e tem como objetivo apoiar, mediante a concessão de bolsas, as atividades de pesquisa de docentes e técnicos administrativos da Universidade Federal de Sergipe.

Parágrafo único. Poderão ser beneficiados pelo PRAPESQ docentes e técnicos administrativos que realizam pesquisa na UFS e, que não tenham recebido recursos de agência de fomento ou da UFS na linha de pesquisa solicitada nos últimos dois anos da data do Edital.

Art. 2º O Programa de Apoio Financeiro a Atividades de Pesquisa da UFS tem como objetivos:

apoiar as atividades de pesquisa de servidores pertencentes ao quadro efetivo da UFS que não dispõem de apoio formal de agências de fomento à pesquisa;

propiciar aos recém doutores ainda não inseridos na pós-graduação, condições para o início das atividades de pesquisa;

propiciar aos orientadores do PIBIC e PIBITI apoio financeiro para desenvolvimento dos projetos de pesquisa, e,

contribuir para a consolidação da estrutura de registro e de avaliação interna da produção científica e tecnológica da UFS.

Art. 3º O PRAPESQ possui as seguintes formas de apoio ao pesquisador:

LINHA AUXÍLIO VIAGEM: Destinada a apoiar a apresentação de trabalhos aceitos em eventos científicos fora do estado de Sergipe. Limitado a um auxílio por trabalho;

LINHA AUXÍLIO À PUBLICAÇÃO: Destinada ao pagamento de taxas ou serviços para publicação científica (revisão/tradução/taxas), e,

LINHA AUXÍLIO À PESQUISA: Destinada a apoiar a execução de atividades de pesquisa (coleta de da-



dos, serviços de terceiros, insumos, e outras formas de custeio).

Art. 4º O quantitativo de parcelas de bolsas de pesquisa disponibilizado pelo PRAPESQ, valores e prestação de contas serão regidos por Resolução específica do CONSU e divulgados anualmente pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POS-GRAP) em Edital próprio.

Art. 5º O pesquisador para solicitar o auxílio do PRAPESQ, deverá:

pertencer ao quadro efetivo da UFS, sob o regime de dedicação exclusiva no caso dos docentes;

estar cadastrado no SIGAA;

não receber bolsa de produtividade em pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico (nível 1), ou equivalente, do CNPq ou de qualquer outra instituição;

não receber bolsa de estudos de mestrado e doutorado;

não ter recebido recursos financeiros de agência de fomento ou da UFS, nos dois anos anteriores à data do edital, para a linha de auxílio solicitada;

estar adimplente com as obrigações junto à POS-GRAP;

possuir currículo na Plataforma Lattes atualizado no semestre em que fizer a solicitação e com pontuação mínima a ser definida em Edital específico para a Proposta, e,

apresentar os documentos e formulários exigidos em edital específico da chamada.

Art. 6º O docente ou técnico administrativo poderá ser beneficiado com concessão de parcelas de Bolsas de Pesquisa uma única vez a cada ano civil.

Parágrafo único. Servidores que, tendo sido contemplados no ano anterior à solicitação, apresentarem evolução na sua produção intelectual registrada no SIGAA terão atendimento prioritário nos Editais do PRAPESQ.

Art. 7º A Comissão de Pesquisa da UFS (COMPQ) será responsável pela gestão e acompanhamento do PRAPESQ.

Parágrafo único. A COMPQ da UFS terá o apoio da Divisão de Programas e Bolsas da COPES para execução do PRAPESQ.

Art. 8º São atribuições da COMPQ na gestão do PRAPESQ:

estabelecer critérios de julgamento e elaborar editais de concessão;

julgar as solicitações, utilizando os critérios e procedimentos indicados nesta norma e na Resolução específica do CONSU e em Edital próprio para cada chamada;

colaborar para que a COPES e a CINTTEC mantenham arquivos atualizados com as informações administrativas referentes às concessões de auxílio, e, acompanhar e avaliar permanentemente o desenvolvimento do PRAPESQ.

Art. 9º O quantitativo disponível de parcelas de bolsas de pesquisa do PRAPESQ será distribuído proporcionalmente para cada área de conhecimento considerando a demanda qualificada da área.

Parágrafo único. As áreas de conhecimento são aquelas estabelecidas pelo CNPq.

Art. 10. A COMPQ classificará as solicitações avaliando a produção científica, tecnológica e artística de cada solicitante de auxílio, utilizando tabela de pontos a ser divulgada no Edital.

§ 1º A classificação referida no caput deste artigo será feita utilizando-se os valores decrescentes da soma dos pontos obtidos na produção científica e tecnológica.

§ 2º Serão eliminadas as solicitações que não atendam a qualquer item desta normativa e do edital.

§ 3º As parcelas de bolsas de pesquisa serão concedidas respeitando-se o quantitativo de bolsas disponíveis de cada uma das áreas de conhecimento e a classificação das solicitações.

§ 4º Cada solicitante contemplado terá direito a um mínimo de uma parcela e um máximo de quatro parcelas de bolsa de pesquisa.

§ 5º Haverá reserva de pelo menos 50% do quantitativo de cotas de bolsas em cada Edital para servidores que não estejam vinculados na qualidade de Docentes Permanentes a cursos de Pós-Graduação.

Art. 11. Anualmente a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) divulgará calendário com os

períodos para a solicitação de auxílio e com as datas de julgamento das solicitações pela COMPQ.

Art. 12. Para avaliar a produção científica, tecnológica e artística do solicitante de bolsa de pesquisa do PRAPESQ serão computados apenas os itens de produção obtidos no ano da solicitação do auxílio e nos três anos civis anteriores.

Art. 13. Em caso de empate entre os solicitantes a COMPQ utilizará os seguintes critérios de desempate:

I. Maior produção científica, tecnológica e artística do pesquisador no ano da solicitação do auxílio, ou, II. Maior número de artigos publicados em periódicos científicos indexados no ISI (Web of Science), Scopus ou Scielo ou de Livros/capítulos L4 no ano da solicitação do auxílio e nos três anos civis anteriores.

Art. 14. O resultado da seleção será divulgado na página eletrônica da POSGRAP no Portal da UFS.

Art. 15. Todos os docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UFS que foram ou venham a ser beneficiados por programas institucionais de apoio à pesquisa e à pós-graduação mantidos pela UFS poderão ser convocados para atuar como Assessores Científicos da POSGRAP.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pesquisa da UFS ou pelo CONEPE.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2016

## RESOLUÇÃO Nº 28/2016/CONEPE

Dar provimento a recurso.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução 21/2009/CONEPE que regulamentava o AEE definia dois critérios de exigências para a solicitação requerida, a MGP maior ou igual a 7,0 e IR maior ou igual a 0,85. A referida Resolução foi alterada pela Resolução 38/2014/CONEPE e revogada pela Resolução 14/2015/CONEPE;

CONSIDERANDO que a Resolução 14/2015/CONEPE trata, no seu Art.180, do Aproveitamento Especial de Estudos e está aguardando a regulamentação;

CONSIDERANDO que a recorrente cumpriu os pré-requisitos exigidos para o Aproveitamento Especial de Estudos conforme registro em seu histórico escolar;

CONSIDERANDO o parecer da relatora, Consª IARA MARIA CAMPELO LIMA, ao analisar o processo nº 1.226/2016-63;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada; R E S O L V E:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto pela acadêmica JOCELY SANTOS DE OLIVEIRA, do curso de Graduação em Ciências Contábeis do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, para aproveitamento Especial de Estudos nas disciplinas Contabilidade Internacional - CONTI0009 e Noções de Atuação - CONTI0011.

Art. 2º O DAA deverá adotar os procedimentos cabíveis, conforme a presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2016

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

## RESOLUÇÃO Nº 29/2016/CONEPE

Aprova alteração nas Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental e Médio do Colégio de Aplicação e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 31/2008/CONSU que aprovou o Regimento Interno do CODAP;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/1996, sobre o currículo da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4/2010/CNE, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

CONSIDERANDO a ampla discussão do Conselho Geral do CODAP e aprovação da redefinição da disciplina informática no currículo, na 13ª assembleia

geral extraordinária, em 02 de junho de 2016; CONSIDERANDO o parecer da Relatora, consª DEBORA ELEONORA PEREIRA DA SILVA, ao analisar o processo nº 11.421/2016-60;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada; R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar alterações na matriz curricular do Ensino Fundamental e do Ensino Médio do Colégio de Aplicação, conforme anexos desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e, em especial, a Resolução nº 24/2013/CONEPE.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2016

VICE-REITOR Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza

PRESIDENTE em exercício

## RESOLUÇÃO Nº 29/2016/CONEPE

### ANEXO I

### MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

(APROVADA no CONGE em 02 de junho de 2016)

Componentes Curriculares/Área	6º Ano		7º Ano		8º Ano		9º Ano	
	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias								
Língua Portuguesa	4	120	4	120	4	120	4	120
Língua Estrangeira Inglês	1	30	2	60	2	60	2	60
Língua Estrangeira Francês	1	30	2	60	2	60	2	60
Língua Espanhola	1	30	2	60	2	60	2	60
Artes	2	60	2	60	2	60	2	60
Educação Física	3	90	2	60	2	60	2	60
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias								
Matemática	4	120	4	120	4	120	4	120
Ciências	3	90	3	90	3	90	3	90
Desenho	2	60	2	60	2	60	2	60
Ciências Humanas e suas Tecnologias								
História	3	90	3	90	3	90	3	90
Geografia	3	90	3	90	3	90	3	90
Filosofia	0	0	0	0	0	0	2	60
Ensino Religioso	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAIS</b>	<b>27</b>	<b>810</b>	<b>29</b>	<b>870</b>	<b>29</b>	<b>870</b>	<b>31</b>	<b>930</b>
Atividades Complementares								
Orientação Educacional	2	60	2	60	2	60	2	60
Projeto de Letramento Linguístico	2	60	2	60	0	0	0	0
Projeto Letramento Matemático	2	60	2	60	0	0	0	0
Oficinas Pedagógicas	2	60	2	60	2	60	2	60
<b>TOTAIS</b>	<b>35</b>	<b>1050</b>	<b>36</b>	<b>1080</b>	<b>32</b>	<b>960</b>	<b>35</b>	<b>1050</b>



Legenda: CHS – Carga Horária Semanal  
CHA – Carga Horária Anual

Observações:

Carga Horária Anual=(Nº/semana x 40 semanas x45 minutos)/60 minutos.

A carga horária mínima/anual por série é de 800 horas anuais o que corresponde a 48.000 minutos a ser ministrados em 200 dias letivos (LDB 9394, de 1996). CARGA HORÁRIA TOTAL: 3660 horas.

O Ensino Religioso – obrigatório em todas as séries e optativo para o aluno, será desenvolvido em forma de projetos. Não entra na totalização da carga horária anual.

Atividades Complementares – São atividades aprovadas pelo Conselho Pedagógico do Codap com o objetivo de complementar a formação dos estudantes conforme os dispositivos do Regimento escolar e do Projeto Pedagógico. Quando ofertadas, essas atividades são de caráter obrigatório aos estudantes, porém não são pré-requisitos de progressão.

## RESOLUÇÃO Nº 29/2016/CONEPE ANEXO II

### GRADE CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO

Ano Letivo de 2013

(aprovado pelo Conselho Geral do CODAP em 27 de março de 2013)

Com- ponen- tes Cur- ricu- lares/ Área	1a Série		2a Série		3a Série	
	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA
Lín- gua gem, Códigos e suas Tecnologias.						
Lín- gua Portu- guesa	4	120	4	120	4	120
Lín- gua Es- tran- geira *	2	60	2	60	2	60
Edu- cação Física	2	60	2	60	2	60
Artes	2	60	2	60	2	60
Ciên- cias da Natu- reza, Mate- mática e suas Tecnologias						
Mate- mática	4	120	4	120	4	120
Biolo- gia	3	90	3	90	3	90
Quí- mica	3	90	3	90	3	90
Física	3	90	3	90	3	90
Ciên- cias Hu- manas e suas Tecnologias.						

Histó- ria	3	90	3	90	3	90
Ge o - grafia	3	90	3	90	3	90
Filo - sofia	2	60	2	60	2	60
Socio- logia	2	60	2	60	2	60
En si - no Religioso	-	-	-	-	-	-
T O - TAIS	33	990	33	990	33	990

Legenda: CHS – Carga Horária Semanal-  
CHA – Carga Horária Anual

Observações:

Carga Horária Anual=(Nº/semana x 40 semanas x45 minutos)/60 minutos.

A carga horária mínima/anual por série é de 800 horas anuais o que corresponde a 48.000 minutos a ser ministrados em 200 dias letivos (LDB 9394, de 1996). CARGA HORÁRIA TOTAL: 2880 horas.

O Ensino Religioso – obrigatório em todas as séries e optativo para o aluno, será desenvolvido em forma de projetos. Não entra na totalização da carga horária anual.

\*Língua Estrangeira: Inglês, Francês e Espanhol.  
Sala das Sessões, 20 de junho de 2016

## RESOLUÇÃO Nº 30/2016/CONEPE

Regulamenta o Vestibular para o ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal de Sergipe para o Campus do Sertão, e dá outras providências. O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas para o Vestibular do Campus do Sertão; CONSIDERANDO o parecer do Relator, Cons. VERNALDO SOUZA DE OLIVEIRA, ao analisar o processo no 11.645/2016-71; CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE

Art. 1º Aprovar as Normas Gerais do Concurso Vestibular para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UFS no Campus do Sertão, conforme consta do anexo que integra a presente Resolução. Parágrafo único. No vestibular para ingresso nos cursos do Campus do Sertão não será utilizada a inscrição e seleção pelo SISU.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2016

VICE-REITOR Prof. Dr. André Maurício Conceição  
de Souza  
PRESIDENTE em exercício

## RESOLUÇÃO Nº 30/2016/CONEPE ANEXO

### NORMAS GERAIS PARA O VESTIBULAR DA UFS PARA OS CURSOS DO CAMPUS DO SERTÃO

Art. 1º O Vestibular tem por objetivo selecionar os candidatos aos cursos de graduação presenciais da UFS no Campus do Sertão mediante a avaliação do seu desempenho, de acordo com o disposto nesta Resolução. O Campus do Sertão adota a metodologia de ensino e Aprendizagem Baseada em Problemas – ABP, método utilizado no Brasil baseado no PBL, do inglês Problem Based Learning.

Art. 2º Poderão se inscrever no Vestibular, exclusivamente, os candidatos inscritos no último Exame Nacional de Cursos do Ensino Médio - ENEM, do ano imediatamente anterior ao qual o concurso se refere e que no ato da Matrícula Institucional tenham concluído o ensino Médio ou equivalente.

Art. 3º No momento da sua inscrição no Vestibular o candidato definirá a sua opção de curso. Parágrafo único. O candidato só poderá inscrever-se em apenas uma opção de curso.

Art. 4º O Vestibular será anunciado por Edital subscrito pelo Pró-Reitor de Graduação, publicado no

Diário Oficial da União até 15(quinze) dias antes do início das inscrições, devendo ser divulgado também em outro órgão da imprensa local.

Parágrafo único. O Edital a que se refere este artigo, além de outras informações e orientações ao candidato, constará de:

local, período e horário para as inscrições, e, valor da taxa de inscrição.

Art. 5º A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pela internet através do endereço eletrônico www.ccv.ufs.br.

§1º Para efetuar inscrição o candidato necessita do número do seu documento de identidade, do número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do número de sua inscrição no ENEM do ano imediatamente anterior ao qual o concurso se refere.

§2º O candidato de nacionalidade estrangeira deverá ter a Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente no país, ou temporário, conforme o inciso IV do art. 13 da lei no 6.815/80.

§3º As informações prestadas pelo candidato, no requerimento de inscrição, serão de sua inteira responsabilidade.

§4º O candidato poderá ser excluído do processo se, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que ele utilizou documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos.

Art. 6º O candidato poderá ou não optar pelo sistema de cotas conforme orienta a Lei no 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, do Ministério da Educação.

§1º Serão consideradas as seguintes demandas de inscrição:

Ampla Concorrência (AC) - Todos os candidatos, qualquer que seja a procedência escolar, renda familiar ou grupo étnico racial;

Demanda 1 (D1) - Candidatos da escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

Demanda 2 (D2) - Candidatos da escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e não autodeclarados pretos, pardos e indígenas;

Demanda 3 (D3) - Candidatos da escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarados pretos, pardos e indígenas;

Demanda 4 (D4) - Candidatos da escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e não autodeclarados pretos, pardos e indígenas;

§2º O candidato com inscrição nas demandas 1, 2, 3 ou 4, se não selecionado nessas demandas, continuará concorrendo na Ampla Concorrência.

Art. 7º Será reservada uma vaga, por curso, para candidatos com necessidades educacionais especiais (N. Esp.), comprovadas através de relatório médico especializado e exames complementares atualizados que comprovem o grau de deficiência.

§1º Caso o candidato seja aprovado, a condição de deficiente, indicada em relatório, será analisada pela Junta Oficial em Saúde da Universidade Federal de Sergipe, com base na Súmula nº 44 da Advocacia Geral da União, de 2009, e nos Decretos nos 3298/1999 e 5296/2004.

§2º O candidato que optar pela vaga de deficiente, caso não seja selecionado nessa condição, continuará concorrendo de acordo com os critérios mencionados no Art. 6º desta Resolução.

Art. 8º No caso de não preenchimento das vagas reservadas, aquelas remanescentes serão preenchidas de acordo com a Portaria Normativa no 18 de 11 de outubro de 2012 do Ministério da Educação, da seguinte forma:

as vagas remanescentes da demanda 1 serão ofertadas aos candidatos da demanda 2 e restando vagas, aos candidatos da demanda 3;

as vagas remanescentes da demanda 2 serão ofertadas aos candidatos da demanda 1 e restando vagas, aos candidatos da demanda 3;

as vagas remanescentes da demanda 3 serão ofertadas aos candidatos da demanda 4 e restando vagas, aos candidatos da demanda 1;

as vagas remanescentes da demanda 4 serão ofertadas aos candidatos da demanda 3 e restando vagas, aos candidatos da demanda 1, e,



as vagas que restarem após a aplicação do disposto nos itens I, II, III e IV deste artigo, serão ofertadas aos candidatos da Ampla concorrência.

Art. 9º Os candidatos que tiverem cursado todo o ensino médio em escolas regulares e presenciais em municípios do Semi Árido Sergipano (AMPARO DE SÃO FRANCISCO, AQUIDABÁ, CANHOBA, CANINDE DE SÃO FRANCISCO, CARIRA, CEDRO DE SÃO JOÃO, CUMBE, FEIRA NOVA, FREI PAULO, GARARU, GRACHO CARDOSO, ITABI, MACAMBIRA, MONTE ALEGRE DE SERGIPE, NOSSA SENHORA APARECIDA, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, NOSSA SENHORA DAS DORES, NOSSA SENHORA DE LOURDES, PEDRA MOLE, PINHÃO, POÇO REDONDO, POÇO VERDE, PORTO DA FOLHA, PROPRIÁ, RIBEIRÓPOLIS, SÃO MIGUEL DO ALEIXO, SIMÃO DIAS, TELHA, TOBIAS BARRETO), terão direito ao Argumento de Inclusão Regional.

§1º O Argumento de Inclusão Regional será um acréscimo de 10% (dez por cento) na nota final do candidato.

§2º O acréscimo terá efeito apenas classificatório, não sendo levado em conta na análise do atendimento de eventuais critérios eliminatórios.

#### DAS PROVAS

Art. 10. A Universidade Federal de Sergipe utilizará o resultado das provas do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do ano imediatamente anterior ao qual o concurso se refere.

#### DOS CURSOS E VAGAS

Art. 11. Os cursos e vagas oferecidos para cada ano são os seguintes:

Código	Cursos	Demandas/Vagas							Total
		AC	D1	D2	D3	D4	N. Esp.		
860	Engenharia Agrônômica	24	10	3	9	3	1	50	
862	Zootecnia	24	10	3	9	3	1	50	
866	Medicina Veterinária	24	10	3	9	3	1	50	
867	Agroindústria	24	10	3	9	3	1	50	
<b>TOTAL</b>								<b>200</b>	

#### DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 12. A classificação dos candidatos será feita, observando-se a ordem decrescente das médias dos candidatos obtidas a partir das notas das provas do ENEM, do ano imediatamente anterior ao qual o concurso se refere, e de acordo com a sua opção de curso, considerando-se a vaga de deficiente, se for o caso, e cada uma das demandas de inscrição como previsto no artigo 6º desta Resolução.

Parágrafo único. Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação final dos candidatos, para cada curso e grupo, serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que tenha:

- maior nota na Prova de Redação;
- maior nota da Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- maior nota na Prova de Matemática e suas Tecnologias;
- maior nota na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- Persistindo o empate todos os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

#### DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 13. Será desclassificado do Vestibular o candidato que:

faltou a qualquer uma das provas do ENEM, ou, obteve nota igual a zero em qualquer uma das provas do ENEM.

Art. 14. Em qualquer fase do Vestibular será excluído o candidato que comprovadamente usar de fraude, atentar contra a disciplina, adotar procedimentos que contrariem estas Normas ou as orientações que

constam no Edital.

#### DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

Art. 15. A Matrícula Institucional dos candidatos classificados no Vestibular é obrigatória e será realizada pelo Departamento de Administração Acadêmica - DAA conforme edital a ser publicado pela Pró-Reitoria de Graduação da UFS.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFS.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2016

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE GABINETE DO REITOR

#### PORTARIA Nº 0559

DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza servidor a se afastar do País.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990, considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/09 do Ministério de Estado da Educação,

considerando o disposto na portaria nº 69 de 02/05/2013 da CAPES, considerando o disposto nas Resoluções n.º 44 de 27/08/2014 e n.º 07 de 28/03/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe,

considerando o que consta no processo nº 23113.000228/2016-15, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país do servidor MÁRCIO BEZERRA SANTOS, Professor Assistente - A 01, matrícula SIAPE nº 2046888, lotado no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, para cursar doutorado sanduíche, pelo período de 01/05/2016 a 28/02/2017, no Infectious Disease Research Institute - IDRI, na cidade de Seattle, Estados Unidos da América, com ônus limitado para UFS e ônus para CAPES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

#### PORTARIA Nº 1066

DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Pró-Reitora de Extensão, Professor Associado, Nível 03, MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA VASCONCELOS, Matrícula SIAPE nº 1086453, para responder cumulativamente e em caráter interino pela Reitoria da Universidade Federal de Sergipe no período de 08 a 11/08/2016, por motivo de viagem do Reitor para a cidade de Brasília/DF, onde participará da CIVL Reunião Ordinária do Conselho da Andifes e de Audiência com o Ministro da Educação, e do Vice-Reitor encontrar-se em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

#### PORTARIA Nº 1104

DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Estabelece correlação das atribuições laborais dos servidores Técnico-Administrativos da UFS, enquadrando-os nos Laudos de Insalubridade e Periculosidade, em virtude das atividades exercidas nos Ambientes discriminados.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Orientação Normativa nº 06/2013 da SEGEPE-MP;

o que consta nos Laudos Técnicos Ambientais aprovados de acordo com as Portarias Nº 785 GR/UFS (Centros Avançados), nº 784 GR/UFS (Campus Laranjeiras), Nº 828 GR/UFS (Campus São Cristóvão), Nº 781 GR/UFS (Campus da Saúde), Nº 782 GR/UFS (Campus de Itabaiana), Nº 783 GR/UFS (Campus Lagarto).

#### RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a correlação no exercício das atribuições laborais dos servidores Técnico-Administrativos cujos cargos existentes nos diversos Departamentos da Universidade Federal de Sergipe, possam ser enquadrados nos Laudos de Insalubridade e Periculosidade, em virtude do exercício de suas atividades nos Ambientes discriminados nos Laudos aprovados e que estejam inseridos no mesmo grupo homogêneo de exposição.

Art. 2º - Aos Serventes de Limpeza será devido o adicional de insalubridade pela natureza do cargo e pela manipulação de produtos químicos e agentes danosos à saúde, conforme percentuais estabelecidos nos laudos.

Art. 3º - Caberá à Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho a atualização dos laudos com a inclusão dos cargos específicos nos ambientes laborais avaliados, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Angelo Roberto Antonioli  
Reitor

#### PORTARIA Nº 1105

DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Autoriza servidor a se afastar para Pós-graduação Stricto Sensu.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;

considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990, considerando o disposto na Resolução n.º 44 de 27/08/2014 e n.º 07 de 28/03/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, considerando o disposto no ofício nº 037/2015-MEC/IBV/GAB de 26/01/2015,

considerando o que consta no processo nº 23113.006960/2015-04, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país com ônus limitado para UFS da servidora MARIA AMÁLIA VARGAS FAÇANHA, Professor Assistente 02, matrícula SIAPE nº 3308805, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas, para cursar Doutorado em Educação, pelo período de 01/01/2017 a 31/07/2018, na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe e cursar Doutorado Sanduíche, pelo período de 01/03/2017 a 31/08/2017, na Universidade de São Paulo, na cidade de São Paulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

#### PORTARIA Nº 1106

DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Lota servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Portaria nº 1.373, de 30/06/2016, publicada no D.O.U. de 01/07/2016, pág. 19, da Secretaria Executiva do Ministério da Educação;

o que consta no Memorando Eletrônico nº 497/2016 - PROCEP,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Lota, a partir de 01/08/2016, a Assistente em Administração VANESSA VASCONCELOS ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1679723, em regime de trabalho de 40 horas semanais, no Departamento de Recursos Financeiros - DEFIN/PROAD.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.



PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA Nº 1107  
DE 12 DE AGOSTO DE 2016**

Autoriza participação de servidor.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo nº 23113.017471/16-51/ UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a liberação do Professor do Magistério Superior, Classe Assistente-A, Nível 01, FERNANDO DAVIDOVITSCH, matrícula SIAPE n.º 1094432, lotado no Departamento de Dança do Campus de Laranjeiras - DDA/CAMPUSLAR, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para apresentação do espetáculo de dança: A dívida que dívida que dívida a dívida da vida, no SESC Aldeia de Artes 2016, no CULTART/UFS, no dia 13/08/2016, sem prejuízos de suas atividades regulares nesta Instituição.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof.º. Dr.º. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA Nº 1108  
DE 12 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispensa servidora.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta na Portaria nº 895/UFS, de 30/06/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a partir do dia 25/07/2016, da Função Gratificada FG-4, de Assistente do Departamento de Pessoal - DP/PROGEP, a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, DAISE MARTINS RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2157668, lotada no Departamento de Pessoal - DP/PROGEP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA Nº 1109  
DE 12 DE AGOSTO DE 2016.**

Designa servidor.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta na Portaria nº 895/UFS, de 30/06/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 25/07/2016 a 31/01/2017, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, LUCIANDERSON FERNANDES DE MORAES, matrícula SIAPE nº 2145509, lotado na Divisão de Cadastro e Arquivo do Departamento de Pessoal - DICAR/DP/PROGEP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada FG-4, de Assistente do Departamento de Pessoal - DP/PROGEP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA Nº 1110  
DE 12 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispensa servidora.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta na Portaria nº 895/UFS, de 30/06/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 25/07/2016, da Função Gratificada FG-2, de Assessora do Departamento de Pessoal - DP/PROGEP, a Secretária Executiva, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 03, SIMONE FREITAS ARAUJO LIMA, matrícula SIAPE nº 1998809, lotada no Departamento de Pessoal - DP/PROGEP, em regime de trabalho de

40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA Nº 1111  
DE 12 DE AGOSTO DE 2016.**

Designa servidora.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta na Portaria nº 895/UFS, de 30/06/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 25/07/2016 a 31/01/2017, a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, DAISE MARTINS RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2157668, lotada no Departamento de Pessoal - DP/PROGEP/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada FG-2, de Assessora do Departamento de Pessoal - DP/PROGEP/UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA Nº 1112  
DE 12 DE AGOSTO DE 2016.**

Retifica Portaria nº 0139/2014.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo nº 23113.026306/13-47;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 0139/ UFS, de 17/01/2014, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, durante o período de 03 (três) anos, de 06/01/2013 a 05/01/2016, ao Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 04, FABIO ROGERIO REZENDE DE JESUS, matrícula SIAPE nº 1530627, lotado no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais/POSGRAP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, onde se lê: "(...), de 06/01/2013, (...)", leia-se: "(...), de 17/01/2014, (...)", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA Nº 1113  
DE 12 DE AGOSTO DE 2016.**

Retifica Portaria nº 2501/2014.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo nº 23113.026306/13-47;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 2501/UFS, de 12/12/2014, que sustou, a partir de 15/04/2014, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, durante o período de 03 (três) anos, de 06/01/2013 a 05/01/2016, concedida pela Portaria nº 139/UFS, de 17/01/2014, ao servidor FÁBIO ROGÉRIO REZENDE DE JESUS, matrícula SIAPE nº 1530627, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 04, lotado no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais/POSGRAP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, onde se lê: "(...), de 06/01/2013, (...)", leia-se: "(...), de 17/01/2014, (...)", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA Nº 1114  
DE 12 DE AGOSTO DE 2016.**

Concede averbação de tempo insalubre a servidor.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Orientação Normativa 15/SEGEP/ MPOG, de 23/12/2013;

o que consta do Processo nº 23113.010943/2016-44/ UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, em favor do servidor PEDRO DOS SANTOS MENEZES, SIAPE nº 425971, ocupante do cargo de Auxiliar de Eletricista, classe B, nível/padrão 416, lotado na Divisão de Máquinas e Equipamentos/ DIMEQ, em jornada de trabalho de 40 horas semanais, o tempo de contribuição insalubre, conforme demonstrativo seguinte:

PERÍODO	TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS AVERBADOS	ÓRGÃO EMISOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
01/08/1988 a 11/12/1990	863 x 0,4 = 345	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Total Averbado: 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias líquidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA Nº 1115  
DE 12 DE AGOSTO DE 2016.**

Concede averbação a servidor.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Súmula 159/TCU, item b;

o que consta do Processo nº 23113.008889/2016-77,

R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso I, da Lei 8.112/90, em favor do servidor ALTON FERNANDO SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1703676, ocupante do cargo de professor do magistério superior, da classe adjunto, nível/padrão 603, lotado no Departamento de Educação Física, em regime de dedicação exclusiva, o tempo de contribuição conforme demonstrativo seguinte:

PERÍODO	TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS AVERBADOS	ÓRGÃO EMISOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
22/06/1982 a 25/05/2009	9.833 (nove mil oitocentos e trinta e três)	GOVERNO DE SERGIPE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEED)

Total Averbado: 9.833 (nove mil oitocentos e trinta e três) dias líquidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA Nº 1116  
DE 12 DE AGOSTO DE 2016.**

Retifica a Portaria nº 910/2016.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no processo nº 23113.010964/2016-60 do Escritório de Fiscalização e Contratos - EFISCON, datado de 17/05/2016;

o que consta no artigo 87, item I da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993;

o que consta a Cláusula Segunda, item 2.2, subitem 2.2.20 do Termo de Contrato nº 099/2012, de 13 de



dezembro de 2012;

o parecer do Procurador Geral da UFS, folha 06, do Processo nº 23113.010964/16-60;  
R E S O L V E:

Art. 1º - Retifica o Artigo 2º da portaria nº 910/2016/UFS, de 04 de julho de 2016 que aplicou a pena de advertência à firma Confiança Tecnologia e Serviços Ltda., CNPJ nº 10.633.938/0001-00, onde se lê "(...) devendo ser publicada no Diário Oficial da União, leia-se: "(...)devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviços.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviços.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

## P O R T A R I A Nº 1117 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Concede averbação a servidor.  
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que consta da Súmula 159/TCU, Item b; o que consta do Processo nº 23113.014989/2016-32/UFS,  
R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, incisos I e V, da Lei 8.112/90, em favor da servidora LUCIA MARIA COSTA FAJARDO, matrícula SIAPE nº 1892608, ocupante do cargo de professora do magistério superior, da classe adjunto, nível/padrão 602, lotada no Departamento de Fonoaudiologia - CAMPUSLAG, em regime de dedicação exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

PERÍODO	TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS AVERBADOS	ÓRGÃO EMISOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
03/09/1985 a 21/12/1989	1.571 (um mil quinhentos e setenta e um)	INSS - BOUTIQUE MONCHERY LTDA - ME
01/01/1995 a 11/09/1997	984 (novecentos e oitenta e quatro)	INSS - LUCIA MARIA COSTA FAJARDO
06/03/2006 a 19/09/2011	1.747 (um mil setecentos e quarenta e sete)	PREFEITURA JUIZ DE FORA - SECRETARIA DE EDUCACAO

Total Averbado: 4.302 (quatro mil trezentos e dois dias líquidos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

## P O R T A R I A Nº 1118 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Dispensa servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 146/16/POSGRAP, de 13/07/2016.  
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a partir de 13/07/2016, da Função Gratificada FG-5, de Secretária da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - POSGRAP/UFS, a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 06, JANINI DE OLIVEIRA FELIX, matrícula SIAPE nº 1627919, lotada na Coordenação de Pós-Graduação - COPGD/POSGRAP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

## P O R T A R I A Nº 1119 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Designa servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 146/16/POSGRAP, de 13/07/2016;  
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir de 13/07/2016, a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 01, MARIÁ GABRIELA DE JESUS GOIS, matrícula SIAPE nº 1882927, lotada na Coordenação de Pós-Graduação - COPGD/POSGRAP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada FG-5, de Chefe da Divisão de Controle e Registro Acadêmico - DCRA/POSGRAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

## P O R T A R I A Nº 1120 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Designa servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 146/16/POSGRAP, de 13/07/2016,  
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir de 13/07/2016, a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 06, JANINI DE OLIVEIRA FELIX, matrícula SIAPE nº 1627919, lotada na Coordenação de Pós-Graduação - COPGD/POSGRAP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada FG-4, de Responsável pelo Setor de Atendimento da POSGRAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

## P O R T A R I A Nº 1121 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Concede averbação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Súmula 159/TCU, item b; o que consta do Processo nº 23113.014877/2016-81,  
R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, incisos I e V, da Lei 8.112/90, em favor da servidora MARILEIA SILVA DOS REIS, matrícula SIAPE nº 2766893, ocupante do cargo de professora do magistério superior, da classe adjunto, nível/padrão 603, lotada no Departamento de Letras/CAMPUSITA, em regime de dedicação exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

PERÍODO	TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS AVERBADOS	ÓRGÃO EMISOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
23/04/1986 a 28/01/1993	2.466 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis)	INSS - CIENCIAS E LETRAS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
01/03/1993 a 30/04/1993	60 (sessenta)	INSS - CENTRO EDUCACIONAL GERACAO LTDA
21/02/1994 a 29/05/2009	3.355 (três mil trezentos e cinquenta e cinco)	GOVERNO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

30/05/2009 a 14/02/2010	261 (duzentos e sessenta e um)	INSS - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL
15/02/2010 a 28/04/2010	73 (setenta e três)	INSS - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Total Averbado: 6.215 (seis mil duzentos e quinze dias líquidos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

## P O R T A R I A Nº 1122 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Concede averbação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Súmula 159/TCU, item b; o que consta do Processo nº 23113.011763/2016-80,  
R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso I, da Lei 8.112/90, em favor da servidora ANGELA MARIA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 426722, ocupante do cargo de professora do magistério superior, da classe associado, nível/padrão 703, lotada no Departamento de Medicina, o tempo de contribuição conforme demonstrativo seguinte:

PERÍODO	TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS AVERBADOS	ÓRGÃO EMISOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO
17/08/1990 a 03/03/1992	565 (quinhentos e sessenta e cinco)	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Total Averbado: 565 (quinhentos e sessenta e cinco dias líquidos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

## P O R T A R I A Nº 1123 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Cria Comissão de Acompanhamento de Políticas de Ações Afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de Sergipe.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que estabelece os princípios das políticas de Ações Afirmativas nas Instituições Federais de Ensino Superior, e o Decreto nº 7824 de 2012 que a regulamenta;

o que estabelece a Portaria Normativa nº 13, de 11 de Maio de 2016, no Ministério da educação, que estabelece um prazo de 90 dias para as Instituições Federais de Ensino Superior apresentarem propostas de inclusão de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência em seus Programas de Mestrado e Doutorado;

a indicação de representantes das áreas de conhecimento pela Comissão de Pós-Graduação da UFS; o Memorando Eletrônico nº 166/POSGRAP, de 10 de agosto de 2016;  
R E S O L V E:

Art. 1º Instituir uma Comissão de Acompanhamento de Políticas de Ações Afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de Sergipe;

Art. 2º Nomear, como membros da Comissão de Acompanhamento de Políticas de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal de Sergipe, os servidores elencados nos incisos seguintes: Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, Prof. Mar-



cus Eugênio Oliveira Lima;  
 Coordenador de Pós-Graduação, Prof. Carlos Alexandre Borges Garcia;  
 Chefe da Divisão de Ações Inclusivas, Susana de Oliveira Santana;  
 Coordenador do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros, Prof. Paulo Sérgio da Costa Neves;  
 Representante da área de Ciências Exatas, Profa. Eliana Midori Sussuchi;  
 Representante da Área de Ciências Biológicas, Prof. Sidney Feitosa Gouveia;  
 Representante das Áreas de Engenharias e Computação, Prof. Rogério Patrício Chagas do Nascimento;  
 Representante da Área de Ciências da Saúde, Profa. Francilene Amaral da Silva;  
 Representante da Área de Ciências Agrárias, Prof. Arie Fitzgerald Blank;  
 Representante da Área de Ciências Sociais Aplicadas, Prof. Lucas Gonçalves da Silva;  
 Representante da Área de Ciências Humanas, Prof. Marcos Fonseca Ribeiro Balieiro;  
 Representante da Área de Linguística, Letras e Artes, Profa. Laura Camila Braz de Almeida;  
 Representante Discente, Luiz Paulo Bezerra.  
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
 Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
 REITOR

## **P O R T A R I A Nº 1124 DE 15 DE AGOSTO DE 2016.**

Lota servidor.  
 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Portaria nº 1.207, de 22/06/2016, publicada no D.O.U. de 23/06/2016, pág. 13, da Secretaria Executiva do Ministério da Educação;  
 o que consta no Memorando Eletrônico nº 594/2016-DRS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Lotar, a partir de 01/07/2016, a Professora Assistente, Nível 01, MARIA SUELY SILVA MELO, matrícula SIAPE nº 2215513, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no Departamento de Medicina do Campus de Lagarto - DMEL/CAMPUSLAG.  
 Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
 Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
 Reitor

## **P O R T A R I A Nº 1125 DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

Aplica penalidade de advertência à empresa.  
 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no processo nº 23113.011717/2016-81 do Escritório de Fiscalização e Contratos - EFISCON, datado de 08/06/2016;

o que consta no artigo 87, item I da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993;

o que consta na Cláusula Segunda, item 2.2, subitem 2.2.20 do Termo de Contrato nº 099/2012, de 13 de dezembro de 2012;

o parecer do Procurador Geral da UFS, folhas 06 e 07, do Processo nº 23113. 011717/2016-81;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aplicar a pena de advertência à firma Confiança Tecnologia e Serviços Ltda., CNPJ nº 10.633.938/0001-00, por descumprimento do subitem 2.2.20 do termo de contrato n. 099/2012-UFS, conforme preconiza a Cláusula Segunda.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
 Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
 REITOR

## **P O R T A R I A Nº 1126 DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

Declara vacância de cargo.  
 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SER-

GIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, publicada no D.O.U. em 12/12/1990, o que consta do Processo nº. 23113.016001/16-70/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Declarar vago, a partir de 03/08/2016, o cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 02, até então ocupado pelo Professor ROBERTO KALBUSCH SAITO, matrícula SIAPE nº 2020445, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - DFI/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável.  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
 Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
 REITOR

## **P O R T A R I A Nº 1127 DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

Designa servidor.  
 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U. de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo nº 23113.013619/16-88/UFS;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, durante o período de 08/08/2016 a 07/08/2018, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 02, MARCOS VINICIUS MEIADO, matrícula SIAPE nº 1881178, lotado no Departamento de Biociências do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - DBCI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Biociências - DBCI/CAMPUSITA, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
 Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
 REITOR

## **P O R T A R I A Nº 1128 DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

Designa servidor.  
 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo nº 23113.013619/16-88/UFS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, durante o período de 08/08/2016 a 07/08/2018, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, EDUARDO JOSE DOS REIS DIAS, matrícula SIAPE nº 1276530, lotado no Departamento de Biociências do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho" - DBCI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Sub-Chefe do Departamento de Biociências - DBCI/CAMPUSITA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
 Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
 REITOR

## **P O R T A R I A Nº 1129 DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

Torna sem efeito nomeação  
 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no Art. 13, §1º e §6º, da Lei 8.112 de 11/12/90;

que o candidato não tomou posse no prazo legal;

o que consta no Processo nº 23113.002964/2014-24;

**RESOLVE:**  
 Art.1º - Tornar sem efeito a nomeação de LUCIANO HOMEM NETO, habilitado no Concurso Público para Técnico-Administrativo da UFS, objeto do Edi-

tal nº 008/2014, nomeado através da Portaria nº 936 de 06/07/2016, publicada no D.O.U. de 11/07/2016, seção 2, página 21, para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
 Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
 REITOR

## **P O R T A R I A Nº 1130 DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

Nomeia Servidor  
 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/90;

o disposto no Decreto nº 7.232 da Presidência da República, de 19/07/2010, publicado no D.O.U. em 20/07/2010; na Portaria Interministerial nº 111 dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação, de 02/04/2014, publicada no D.O.U. de 03/04/2014;

o que consta no Processo de nº. 23113.002964/2014-24;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, HELIO CARDOSO DE MOURA FILHO, para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, classe "D", em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, aprovado na 33ª colocação do referido cargo, nas vagas destinadas à Ampla Concorrência, no Concurso Público para Técnico-Administrativo da UFS, objeto do Edital nº 008/2014, publicado no D.O.U. de 07/03/2014, retificado através do Edital de Retificação nº 01, publicado no D.O.U. de 13/03/2014 e homologado através da Portaria nº 1.277, de 06/06/2014, publicada no D.O.U. de 09/06/2014, seção 1, páginas 14 a 20, prorrogado através da Portaria nº 636, de 12/05/2016, publicada no D.O.U. de 17/05/2016, seção 1, página 10, com código de vaga nº 805970.

Art. 2º - O servidor terá o prazo de 30 dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
 Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
 REITOR

## **P O R T A R I A Nº 1131 DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispensa servidor.  
 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 26/16/NUPEC, de 29/07/2016;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar, a partir de 30/05/2016, da Função de Coordenador Adjunto do Mestrado Acadêmico em Economia/POSGRAP, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, MARCO ANTONIO JORGE, matrícula SIAPE nº 1519365, lotado no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DEE/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.**  
 Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
 REITOR

## **P O R T A R I A Nº 1132 DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

Designa servidor.  
 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 26/16/NUPEC, de 29/07/2016;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar, durante o período de 30/05/2016 a 21/02/2017, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, JOSE RICARDO DE SANTANA, matrícula SIAPE nº 1166728, lotado no Departamento de Economia do Centro de Ciências



Sociais Aplicadas – DEE/CCSA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador Adjunto do Mestrado Acadêmico em Economia/POSGRAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

### P O R T A R I A Nº 1133 DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

Dispensa servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 10/16/CULTART, de 18/07/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 08/08/2016, da Função Gratificada FG-1, de Assessor da Coordenação de Cultura e Arte na direção do CULTART, o Professor do Magistério Superior, Classe Assistente-A, Nível 02, LUIS AMERICO SILVA BONFIM, matrícula SIAPE nº 1333247, lotado no Departamento de Artes Visuais e Design/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

### P O R T A R I A Nº 1134 DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

Designa servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 10/16/CULTART, de 18/07/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir de 08/08/2016, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 02, CARLOS CEZAR MASCARENHAS DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2027326, lotado no Núcleo de Teatro – NTE/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função Gratificada FG-1, de Assessor da Coordenação de Cultura e Arte na direção do CULTART.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

### P O R T A R I A Nº 1135 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Concede averbação a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Súmula 159/TCU, item b; o que consta do Processo nº 23113.015977/2016-25, R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso I, da Lei 8.112/90, em favor do servidor MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA, matrícula SIAPE nº 1899452, ocupante do cargo de auxiliar em administração, da classe C, nível/padrão 404, lotado no Departamento de Física, em jornada de trabalho de 40 horas semanais, o tempo de contribuição conforme demonstrativo seguinte:

PERÍODO	TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS AVERBADOS	ÓRGÃO EMISOR – EMPRESA/INSTITUIÇÃO
28/08/2008 a 22/09/2011	1.121 (um mil cento e vinte e um)	GOVERNO DE SERGIPE – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

Total Averbado: 1.121 (um mil cento e vinte e um) dias líquidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

### P O R T A R I A Nº 1136 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Designa servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 86/16/MAX, de 05/08/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir de 05/08/2016, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto-A, Nível 01, FERNANDO OZORIO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 2147095, lotado no Departamento de Arqueologia do Campus de Laranjeiras – DARQ/CAMPUS-LAR, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função Gratificada FG-1, de Coordenador de Pesquisas do MAX.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

### P O R T A R I A Nº 1137 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Reconduz Comissão de Sindicância. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a solicitação da Presidente da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 652, de 16/05/2016, em expediente datado de 15/08/2016, considerando o disposto no Parágrafo Único do Art. 145, da Lei nº 8.112, de 11.12.90,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reconduzir, a partir de 22/08/2016, a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria acima referida, conclua os trabalhos referentes ao Processo nº 23113.004049/16-35.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI  
REITOR

### P O R T A R I A Nº 1138 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Reconduz Comissão de Processo Disciplinar. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no processo nº 23113.013391/12-86 R E S O L V E:

Art. 1º - Reconduzir, a partir de 24/08/2016, a Comissão de Processo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.189, de 20/10/2014, publicada no Boletim Interno de Serviço nº 330, de 31/10/2014, visando a apuração de denúncia relatada no processo nº 23113.013391/12-86.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI  
REITOR

### P O R T A R I A Nº 1139 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Concede averbação a servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Súmula 159/TCU, item b; o que consta do Processo nº 23113.016389/2016-17, R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor do servidor WASHINGTON JOSE SANTOS, matrícula SIAPE nº 425858, ocupante do cargo de técnico de laboratório-área, da classe D, nível/padrão 416, lotado no Departamento

de Engenharia Civil, em jornada de trabalho de 40 horas semanais, o tempo de contribuição conforme demonstrativo seguinte:

PERÍODO	TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS AVERBADOS	ÓRGÃO EMISOR – EMPRESA/INSTITUIÇÃO
01/05/1981 a 26/08/1982	481 (quatrocentos e oitenta e um)	INSS – SONDA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LIMITADA

Total Averbado: 481 (quatrocentos e oitenta e um) dias líquidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

### P O R T A R I A Nº 1140 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza servidor a se afastar do País. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação, considerando a Portaria nº 628 de 08/04/2015 do Gabinete do Reitor, considerando o que consta no processo nº 23113.016379/2016-73,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país do servidor MATHEUS PEREIRA MATTOS FELIZOLA, Professor Adjunto 04, matrícula SIAPE nº 2585007, lotado no Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas, para participação e apresentação de trabalho no XIII Congresso da Associação Latinoamericana de Investigadores da Comunicação - ALAIC, na Cidade do México, México, pelo período de 03/10/2016 a 07/10/2016, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS e ônus para o PROCAD/ CAPES (diárias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

### P O R T A R I A Nº 1141 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza servidor a se afastar do País. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação, considerando a Portaria nº 628 de 08/04/2015 do Gabinete do Reitor, considerando o que consta no processo nº 23113.015874/2016-65,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país da servidora ANNE MICHELLE GARRIDO PEDROSA DE SOUZA, Professor Adjunto 04, matrícula SIAPE nº 2555266, lotada no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para participação e apresentação de trabalho no XXV Congresso Iberoamericano de Catalise, na cidade de Montevideo, Uruguai, pelo período de 18/09/2016 a 24/09/2016, com ônus limitado para UFS e ônus para o CNPq (diárias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

### P O R T A R I A Nº 1142 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza servidor a se afastar do País. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/95 e na portaria nº 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação,



considerando a Portaria n.º 628 de 08/04/2015 do Gabinete do Reitor, considerando o que consta no processo n.º 23113.017283/2016-22, RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o afastamento do país do servidor RAIMUNDO LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Professor Adjunto 03, matrícula SIAPE n.º 1870109, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para participação como ouvinte no 13th J-PAS Meeting, na cidade de Teruel, Espanha, pelo período de 02/09/2016 a 12/09/2016, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

## PORTARIA Nº 1143 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza redução de carga horária para participação em Pós-graduação Stricto Sensu.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990, considerando o teor do Parecer/MP/CONJUR/PNF/Nº 1810.1.11/2009,

considerando o disposto na Nota Técnica SEI nº 6197/2015-MP,

considerando o disposto nas Resoluções n.º 44 de 27/08/2014 e n.º 07 de 28/03/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, considerando a Portaria n.º 847 de 16/06/2016 do Gabinete do Reitor,

considerando o que consta no processo n.º 23113.011678/2016-11, RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária do servidor ULYSSES DE BRITO CRUZ, Engenheiro-Área, Classe E, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 7, matrícula SIAPE n.º 1503450, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento, para cursar Doutorado Interinstitucional em Administração - DINTER, pelo período de 08/06/2016 a 31/12/2019, na Universidade Federal da Bahia, na cidade de Salvador, Bahia, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

## PORTARIA Nº 1144 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo nº 23113.014786/16-46/ UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 29/07/2016 a 28/07/2018, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, WILSON JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1195417, lotado no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Educação e Ciências Humanas - DCS/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia - PPGS/POSGRAP, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

## PORTARIA Nº 1145 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no Processo nº 23113.014786/16-46/ UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, durante o período de 29/07/2016 a 28/07/2018, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, MARCELO ALÁRIO ENNES, matrícula SIAPE n.º 1494768, lotado no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Educação e Ciências Humanas - DCS/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Sociologia - PPGS/POSGRAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

## PORTARIA Nº 1146 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Concede averbação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Súmula 159/TCU, item b;

o que consta do Processo nº 23113.017259/2016-93, R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor do servidor ISRAEL ROBERTO BARNABE, matrícula SIAPE nº 1442907, ocupante do cargo de professor do magistério superior, da classe adjunto, nível/padrão 604, lotado no Departamento de Relações Internacionais, em regime de dedicação exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

PERÍODO	TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS AVERBADOS	ÓRGÃO EMISSOR – EMPRESA/INSTITUIÇÃO
26/11/1986 a 24/07/1987	241 (duzentos e quarenta e um)	INSS – B. V. M. CONSTRUTORA LTDA
27/07/1987 a 27/02/1990	947 (novecentos e quarenta e sete)	INSS – GRACIANO R. AFFONSO S A VEICULOS
15/03/1990 a 10/04/1990	26 (vinte e seis)	INSS – SANTA CASA DE MISERICORDIA NOSTRA SENHORA DE FATIMA E BE
21/05/1990 a 01/06/1990	11 (onze)	INSS – RAIZEN ARARAQUARA ACUCAR E ALCOOL LTDA
12/06/1990 a 12/09/1990	91 (noventa e um)	INSS – COMPANHIA TROLEIBUS ARARAQUARA
13/09/1990 a 23/10/1990	41 (quarenta e um)	INSS – ESCRITORIO SÃO PAULO DE CONTABILIDADE LTDA - EPP
01/11/1990 a 31/07/1993	1.004 (um mil e quatro)	INSS – GRACIANO R AFFONSO S A VEICULOS
01/01/1996 a 29/02/1996	60 (sessenta)	INSS – ESTADO DE SÃO PAULO
19/01/1998 a 19/05/1998	121 (cento e vinte e um)	INSS – COOPERATIVA EDUCACIONAL DE ARARAQUARA
02/01/2000 a 04/02/2003	1.130 (um mil cento e trinta)	INSS – SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SÃO PAULO E SUMARE LTDA

PERÍODO	TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS AVERBADOS	ÓRGÃO EMISSOR – EMPRESA/INSTITUIÇÃO
05/02/2003 a 20/01/2005	716 (setecentos e dezesseis)	INSS – SOCIEDADE EDUCACIONAL DE LEME S/A
21/01/2005 a 14/02/2005	25 (vinte e cinco)	INSS – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
15/02/2005 a 30/06/2005	136 (cento e trinta e seis)	INSS – ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA
01/07/2005 a 16/05/2008	1.051 (um mil e cinquenta e um)	INSS – INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA MOURA LACERDA

Total Averbado: 5.600 (cinco mil e seiscentos) dias líquidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

## PORTARIA Nº 1147 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Concede averbação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Súmula 159/TCU, Item b;

o que consta do Processo nº 23113.016597/2016-16, R E S O L V E:

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor da servidora MARIA NAIZA MARTINS SILVA, matrícula SIAPE nº 1545130, ocupante do cargo de bibliotecária-documentalista, da classe E, nível/padrão 407, lotada na Biblioteca Central, em jornada de trabalho de 40 horas semanais, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

PERÍODO	TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS AVERBADOS	ÓRGÃO EMISSOR – EMPRESA/INSTITUIÇÃO
01/02/1992 a 30/10/1992	273 (duzentos e setenta e três)	INSS – CONSULTORIOS E ULTRA-SONOGRAFIA LTDA
01/09/1997 a 22/08/1998	356 (trezentos e cinquenta e seis)	INSS – FUNDAÇÃO CASA DO PENEDO
06/03/1999 a 11/11/1999	251 (duzentos e cinquenta e um)	INSS – PAULO ESCARIZ LTDA
01/01/2000 a 04/07/2001	549 (quinhentos e quarenta e nove)	INSS – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BAIXO SÃO FRANCISCO DR. RAIMUND
05/07/2001 a 24/02/2006	1.693 (um mil seiscentos e noventa e três)	INSS – SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES LTDA

Total Averbado: 3.122 (três mil cento e vinte e dois) dias líquidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR



## PORTARIA Nº 1148 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Designa servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 70/16/PROAD, de 08/08/2016;  
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir de 08/08/2016, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 03, FABIO DOS SANTOS MESQUITA, matrícula SIAPE nº 1999887, lotado no Departamento de Recursos Materiais da Pró-Reitoria de Administração - DRM/PROAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada FG-4, de Assessor Técnico do Departamento de Recursos Materiais - DRM/PROAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

## PORTARIA Nº 1149 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Dispensa servidora. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 266/16/DLES, de 11/08/2016;  
R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, a partir de 01/08/2016, da Função de Coordenadora do Curso de Licenciatura em Letras Espanhol do Departamento de Letras Estrangeiras - DLES/CECH, que fazia jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 02, CELIA NAVARRO FLORES, matrícula SIAPE nº 1515779, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas - DLES/CECH, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

## PORTARIA Nº 1150 DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Designa servidora. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U. de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 266/16/DLES, de 11/08/2016;  
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir de 01/08/2016, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, DORIS CRISTINA VICENTE DA SILVA MATOS, matrícula SIAPE nº 1654781, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas - DLES/CECH, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função de Coordenadora do Curso de Licenciatura em Letras Espanhol do Departamento de Letras Estrangeiras - DLES/CECH, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

## PORTARIA Nº 1151 DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza Cessão de Servidor O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Ministerial nº 1.496, de 04.05.2005 e, considerando o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112/90

de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo artigo 22 da Lei nº 8.270/90 de 17 de dezembro de 1991, inciso I do art. 3º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve autorizar a cessão do seguinte servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, na forma abaixo indicada:

Nome: LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

Cargo: ECONOMISTA

Matrícula no SIAPE: 2530626

Para: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)

Cargo a ser Ocupado: GERENTE ADMINISTRATIVO, JUNTO À SUPERINTENDÊNCIA DO HOSPITAL REGIONAL DE LAGARTO

Amparo Legal: Art. 93 inciso II, da Lei 8112/90

Responsabilidade do ônus: ÓRGÃO CEDENTE

Processo nº: 23113.018752/2016-21

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

## PORTARIA Nº 1152 DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

Torna sem efeito nomeação. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos parágrafos 1º e 6º do artigo 13, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o que consta do Processo nº. 23113.024292/2014-16/ Núcleo de Graduação em Medicina Veterinária/Campus do Sertão;

que o candidato aprovado não tomou posse no prazo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de SEVERINO SILVANO DOS SANTOS HIGINO, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo da UFS, objeto do Edital 030/2014, nomeado através da Portaria nº 902, de 30/06/2016, publicada no D.O.U. de 04/07/2016, seção 2, páginas 15 e 16.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

## PORTARIA Nº 1153 DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

Nomeia Servidor O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 da Presidência da República, de 29/05/2014; na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 313, de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015; e na Portaria nº 805 do Ministério da Educação, de 10/08/2015, publicada no D.O.U. de 11/08/2015;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

o disposto na Lei nº 12.990, de 09/06/2014;

o que consta no Processo nº. 23113.024292/2014-16;  
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, ROSEANE NUNES DE SANTANA CAMPOS, candidata aprovada nas cotas da Lei nº 12.990/2014, para exercer o cargo de Professor Adjunto-A, nível 1, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 030/2014, publicado no D.O.U. de 08/12/2014, homologado através da Portaria nº 824, de 12/05/2015, publicada no D.O.U. de 13/05/2015, seção 1, página 13, e retificada por meio da Portaria nº 826, de 13/06/2016, publicada no D.O.U. de 15/06/2016, prorrogado através da Portaria nº 492, de 15/04/2016, publicada no D.O.U. de 18/04/2016, seção 1, página 47, código de vaga nº 0930823.

Art. 2º - De acordo com o item 19.7 do edital de abertura, o candidato terá até 20 (vinte) dias, após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos em conformidade com o edital do concurso, para comprovação de atendimento às exigências editalícias.

Art. 3º - O servidor será lotado no Núcleo de Graduação em Medicina Veterinária/Campus do Sertão

e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

## PORTARIA Nº 1154 DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

Torna sem efeito nomeação. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto nos parágrafos 1º e 6º do artigo 13, da Lei 8.112 de 11/12/1990;

o que consta do Processo nº. 23113.015813/2015-17/ Departamento de Engenharia Civil/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos;

que o candidato aprovado não tomou posse no prazo legal.

RESOLVE:  
Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de CHRISTIAN MATOS DE SANTANA, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo da UFS, objeto do Edital 023/2015, nomeado através da Portaria nº 451, de 06/04/2016, publicada no D.O.U. de 08/04/2016, seção 2, página 18.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

## PORTARIA Nº 1155 DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

Prorroga afastamento para Pós-graduação Stricto Sensu.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990, considerando o disposto nas Resoluções nº 44 de 27/08/2014 e nº 07 de 28/03/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, considerando o que consta no processo nº 23113.002942/2015-45,  
RESOLVE:

Art. 1o - Prorrogar o afastamento no país do servidor NEMÉSIO AUGUSTO ALVARES SILVA, Professor de Ensino Básico Técnico-Tecnológico, Classe D, Nível/Padrão de Vencimento 302, matrícula SIAPE nº 279486, lotado no Colégio de Aplicação, para conclusão de Mestrado em Educação, pelo período de 31/07/2016 a 28/10/2016, na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe, com ônus limitado para UFS.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

## PORTARIA Nº 1156 DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

Lotar servidor. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Portaria nº 1.141, de 16/06/2016, publicada no D.O.U. de 20/06/2016, pág. 10, da Secretaria Executiva do Ministério da Educação;

o que consta no Memorando Eletrônico nº 615/2016 - DRS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar, a partir de 18/07/2016, a Assistente em Administração CLAUDIA ANDRADE RIBEIRO SARMENTO, matrícula SIAPE nº 2257372, em regime de trabalho de 40 horas semanais, no Departamento de Engenharia Agrônoma - DEA/CCAA.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA Nº 1157****DE 19 DE AGOSTO DE 2016.**

Autoriza servidor a se afastar do País. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e; considerando o disposto no Decreto n.º 1.387 de 07/02/95 e na portaria n.º 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação, considerando a Portaria n.º 628 de 08/04/2015 do Gabinete do Reitor, considerando o que consta no processo n.º 23113.016911/2016-52, RESOLVE:

Art. 1o – Autorizar o afastamento do país da servidora SONIA AGUIAR LOPES, Professor Adjunto 03, matrícula SIAPE n.º 308938, lotada no Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas, para participação e apresentação de trabalho no 13º Congresso Latinoamericano de Investigadores de la Comunicación - ALAIC, na Cidade do México, México, pelo período de 04/10/2016 a 09/10/2016, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA Nº 1158****DE 19 DE AGOSTO DE 2016.**

Designa Coordenador do Programa Idiomas sem Fronteiras na UFS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Memorando Eletrônico n.º 112/CORI de 11 de agosto de 2016;

RESOLVE:  
Art. 1º - Designar o Professor Adjunto - A, Nível 01, ANA FLORA SCHLINDWEIN, Matrícula SIAPE n.º 2225701, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas – DLES/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a função de Coordenadora do Programa Idiomas sem Fronteiras – Língua Estrangeira Português, no âmbito da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA Nº 1159****DE 19 DE AGOSTO DE 2016.**

Designa Coordenadora da Divisão de Bacharelados - DIBAC.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando Eletrônico n.º 57/DELIB de 22/07/2016; RESOLVE:

Art.1º - Designar o Professor Adjunto-A, Nível 02, PATRÍCIA OLIVEIRA SANTOS, Matrícula SIAPE n.º 2064840, lotado no Departamento de Educação em Saúde – DES/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a função de Coordenadora da Divisão de Bacharelados do Departamento das Licenciaturas e Bacharelados da Pró-Reitoria de Graduação – DIBAC/DELIB/PROGRAD.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA Nº 1160****DE 19 DE AGOSTO DE 2016.**

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na MEM. ELETRÔNICO Nº 52/16/CAMPUSLAG, de 08/06/2016, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 08/06/2016, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 03, FERNAN-

DO AGUSTO SILVA FONTES, matrícula SIAPE n.º 1999924, lotado no Serviço de Gestão de Pessoal do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho – SEGEPE/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada FG-3, de Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho – SEGEPE/CAMPUSLAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1621****DE 01 DE AGOSTO DE 2016.**

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria n.º 840-GR, de 24/03/2014; o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta na Portaria n.º 554/2013/MEC; o que consta na Resolução n.º 61/2014/CONSU; e o que consta do Processo n.º 23113.021805/2015-18, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de “Associado”, a partir de 31/05/2014, o Professor ANTENOR DE OLIVEIRA AGUIAR NETTO Matrícula SIAPE n.º 2177263, lotado no Departamento de Engenharia Agrônômica do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1622****DE 01 DE AGOSTO DE 2016.**

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria n.º 840-GR, de 24/03/2014; o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta na Portaria n.º 554/2013/MEC; o que consta na Resolução n.º 61/2014/CONSU; e o que consta do Processo n.º 23113.021804/2015-65, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de “Associado”, a partir de 31/05/2016, o Professor ANTENOR DE OLIVEIRA AGUIAR NETTO Matrícula SIAPE n.º 2177263, lotado no Departamento de Engenharia Agrônômica do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1623,****DE 01 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria n.º 840 de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto n.º 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo n.º 23113.012779/2016-18, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Servente de

Limpeza, ARNALDO DOS SANTOS, matrícula SIAPE n.º 425708, lotado no Colégio de Aplicação, do nível A-II para o nível A-III, a partir de 27/06/2016, devido à conclusão do Curso Educando para a Aposentadoria II com carga horária de 100h(cem horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1624****DE 01 DE AGOSTO DE 2016**

Homologa Aprovação no Estágio Probatório. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria n.º 840/2014-GR  
O disposto no Artigo 20, da Lei n.º 8.112, 11/12/1990; o que determina a Resolução 055/2015-CONSU; o que consta no Processo n.º 23113.017989/2013-41; RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Professora ROSIVÂNIA DA PAIXÃO SILVA OLIVEIRA, matrícula SIAPE n.º 2031124, lotada no Núcleo de Graduação em Engenharia de Petróleo do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, regime de dedicação exclusiva, admitida em 22/05/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
Pró-Reitora

**PORTARIA Nº 1625****DE 01 DE AGOSTO DE 2016**

Homologa Aprovação no Estágio Probatório. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria n.º 840/2014-GR  
O disposto no Artigo 20, da Lei n.º 8.112, 11/12/1990; o que determina a Resolução 055/2015-CONSU; o que consta no Processo n.º 23113.006660/2016-06; RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor MARCELO FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE n.º 2019680, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, regime de dedicação exclusiva, admitido em 24/04/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
Pró-Reitora

**PORTARIA Nº 1626****DE 01 DE AGOSTO DE 2016**

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria 840/2014-GR; a que consta da Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta na Resolução n.º 61/2014/CONSU; o que consta no Processo n.º 23113.006660/2016-06; RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de Adjunto A, a partir de 24/04/2015, em regime de dedicação exclusiva, o Professor MARCELO FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE n.º 2019680, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
Pró-Reitora

**PORTARIA Nº 1627****DE 01 DE AGOSTO DE 2016**

Homologa Aprovação no Estágio Probatório. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:  
A Portaria nº 840/2014-GR  
O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990; o que determina a Resolução 055/2015-CONSU; o que consta no Processo nº 23113.006403/2016-66;  
**resolve:**

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor LUIS JONATHA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2040248, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, regime de dedicação exclusiva, admitido em 27/06/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
Pró-Reitora

#### PORTARIA Nº 1628 DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria 840/2014-GR;  
a que consta da Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU; o que consta no Processo nº 23113.006403/2016-66;  
**resolve:**

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de Adjunto - A, a partir de 27/06/2015, em regime de dedicação exclusiva, o Professor LUIS JONATHA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2040248, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
Pró-Reitora

#### PORTARIA Nº 1629 DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Homologa Aprovação no Estágio Probatório. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria nº 840/2014-GR  
O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990; o que determina a Resolução 055/2015-CONSU; o que consta no Processo nº 23113.022577/2015-95;  
**resolve:**

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Professora ANA CRISTINA SALVIANO VEIGA, matrícula SIAPE nº 2379332, lotada no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, regime de dedicação exclusiva, admitida em 06/06/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
Pró-Reitora

#### PORTARIA Nº 1630 DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria 840/2014-GR;  
a que consta da Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU; o que consta no Processo nº 23113.022577/2015-95;  
**resolve:**

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de Adjunto A, a partir de 06/06/2015, em regime de dedicação exclusiva, a Professora ANA CRISTINA SALVIANO VEIGA, matrícula SIAPE nº 2379332, lotada no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço

desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
Pró-Reitora

#### PORTARIA Nº 1631 DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Homologa aprovação no Estágio Probatório. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; Considerando o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990;

Considerando o que determina a Resolução nº 05/99/CONSU

Considerando o que consta no Processo nº 23113.003072/2011-91;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Professora JANAINA CARDOSO DE MELLO, matrícula SIAPE nº 1687926, lotada no Departamento de Museologia do Campus de Laranjeiras, admitida em 05/03/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
Pró-Reitora

#### PORTARIA Nº 1632 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.003072/2011-91,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Adjunto", a partir de 05/03/2013, a Professora JANAINA CARDOSO DE MELLO Matrícula SIAPE nº 1687926, lotada no Departamento de Museologia do Campus de Laranjeiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
Pró-Reitora

#### PORTARIA Nº 1633 DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Homologa Aprovação no Estágio Probatório. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria nº 840/2014-GR  
O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990; o que determina a Resolução 055/2015-CONSU; o que consta no Processo nº 23113.015115/2014-31;  
**resolve:**

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Professora RENATA GRESPAN, matrícula SIAPE nº 2068856, lotada no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, regime de dedicação exclusiva, admitida em 06/11/2013.

Art. 2º - Os fatores enumerados nos incisos I a V do art. 20 da Lei 8.112/90 continuarão sendo apurados até completar 36 meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
Pró-Reitora

#### PORTARIA Nº 1634 DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Homologa Aprovação no Estágio Probatório. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria nº 840/2014-GR

O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990; o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998; o que determina a Resolução 02/2008/CONSU; o que consta no Processo nº 23113.003015/2016-66;  
**resolve:**

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Fonaudióloga SIZERA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2004624, lotada no Departamento de Fonaudiologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, admitida em 19/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 1635 DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Promove Servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR; o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005; o que consta na Resolução 02/2008/CONSU; o que consta no Processo nº 23113.015278/2016-85;  
**resolve:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a Assistente em Administração TAMIS HORA BATISTA FONTES, matrícula SIAPE nº 2043627, lotada na Divisão de Controle Acadêmico do Departamento de Administração Acadêmica, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
D 302	D 303	10/07/2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
Pró-Reitora

#### PORTARIA Nº 1636 DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Homologa Aprovação no Estágio Probatório. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria nº 840/2014-GR  
O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990; o que determina a Resolução 055/2015-CONSU; o que consta no Processo nº 23113.008365/2016-86;  
**resolve:**

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor CARLOS CESAR MASCARENHAS DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2027326, lotado no Núcleo de Teatro do Centro de Educação e Ciências Humanas, regime de dedicação exclusiva, admitido em 15/05/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
Pró-Reitora

#### PORTARIA Nº 1637, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.012747/2016-12,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Cozinheiro, SEVERINO CELESTINO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 425876, lotado na Divisão de Produção do Restaurante Universitário, do nível C-II para o nível C-III, a partir de 22/06/2016, devido à conclusão do



Curso Educando para a Aposentadoria II com carga horária de 100h(cem horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1638,  
DE 01 DE AGOSTO DE 2016**

Concede vantagem salarial a servidor A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que consta do Processo nº 23113.013857/2016-93, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Assistente em Administração, HELDER RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2057099, lotado no Programa de Pós-Graduação em Química da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, de 30%(trinta por cento) a partir de 07/07/2016, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" especialização em Gestão Pública, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1639,  
DE 01 DE AGOSTO DE 2016**

Concede vantagem salarial a servidor A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que consta do Processo nº 23113.012247/2016-72, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Médica-Área, INGRID CRISTIANE PEREIRA GOMES, matrícula SIAPE nº 1912503, lotada no Serviço Médico do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, de 52%(cinquenta e dois por cento) a partir de 13/06/2016, por ter concluído o Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1640,  
DE 01 DE AGOSTO DE 2016**

Concede vantagem salarial a servidor A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que consta do Processo nº 23113.009039/2016-96, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Técnica de Laboratório - Área, ANDREA CRISTINA SANTANA DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1627789, lotada no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, de 52%(cinquenta e dois por cento) a partir de 02/05/2016, por ter concluído o Curso de Mestrado Acadêmico em Desenvolvi-

mento e Meio Ambiente, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1641,  
DE 01 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.012781/2016-89, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Operador de Máquina Copiadora, LUIZ FERREIRA NUNES, matrícula SIAPE nº 425609, lotado no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, do nível C-II para o nível C-III, a partir de 27/06/2016, devido à conclusão do Curso Educando para a Aposentadoria II com carga horária de 100h(cem horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1642,  
DE 01 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.012756/2016-03, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Operador de Máquina Copiadora, DIOGENES AUGUSTO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 425853, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, do nível C-II para o nível C-III, a partir de 22/06/2016, devido à conclusão do Curso Educando para a Aposentadoria II com carga horária de 100h(cem horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1643,  
DE 01 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;

o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.013056/2016-28; r e s o l v e:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a Técnica em Segurança do Trabalho GILVANIA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1166435, lotada na Divisão de Segurança do Trabalho do Departamento de Serviços Gerais, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
D 201	D 202	22/07/2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1644  
DE 01 DE AGOSTO DE 2016**

Homologa Aprovação no Estágio Probatório. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria nº 840/2014-GR

O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990; o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998;

o que determina a Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.013721/2016-83; r e s o l v e:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Assistente em Administração ELISSON DE SANDES SILVA, matrícula SIAPE nº 2047180, lotado no Departamento de Terapia Ocupacional do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, admitido em 02/08/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1645  
DE 01 DE AGOSTO DE 2016**

Homologa Aprovação no Estágio Probatório. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria nº 840/2014-GR

O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990; o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998;

o que determina a Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.013719/2016-12; r e s o l v e:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Assistente em Administração HELLEN DEISE LOPES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2046980, lotada no Serviço de Apoio às Licitações do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, admitida em 02/08/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1646,  
DE 01 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.014890/2016-31, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Assistente em Administração, HELEN SHIRLEY MACHADO NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1645248, lotada no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 18/07/2016, devido à conclusão do Curso Formação Corporativa Básica com carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA



**PORTARIA Nº 1647,  
DE 01 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.013001/2016-18, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Administrador de Edifícios, JOSE ANCRISIO OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 425584, lotado na Divisão de Transporte do Departamento de Serviços Gerais, do nível C-I para o nível C-II, a partir de 04/07/2016, devido à conclusão do Curso Educando para a Aposentadoria II com carga horária de 100h(cem horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1648,  
DE 01 DE AGOSTO DE 2016**

Concede vantagem salarial a servidor A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006; o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que consta do Processo nº 23113.015235/2016-08, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Médica-Área, ADRIANA BARBOSA DE LIMA FONSECA, matrícula SIAPE nº 1362794, lotada na Unidade de Pediatria do Hospital Universitário, de 75%(setenta e cinco por cento) a partir de 18/07/2016, por ter concluído o Curso de Doutorado em Ciências da Saúde, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1649  
DE 01 DE AGOSTO DE 2016.**

Acelera promoção de servidor A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.014399/2016-18, RESOLVE:

Art. 1º - Acelerar promoção, em razão da obtenção do título de Doutor, do nível 02 da classe de "Adjunto A", para o nível 01, da classe de "Adjunto C", a partir de 13/07/2016, do Professor MARCOS VINÍCIUS MELADO Matrícula SIAPE nº 1881178, lotado no Departamento de Biociências do Campus "Professor Alberto Carvalho".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1650,  
DE 01 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março

de 2014; o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.014586/2016-93, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Auxiliar em Administração, RODINELSON OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 425900, lotado no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, do nível C-II para o nível C-III, a partir de 14/07/2016, devido à conclusão do Curso Educação Especial Inclusiva com carga horária de 140h(cento e quarenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1651,  
DE 01 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.012780/2016-34, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Auxiliar em Administração, FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 425832, lotado na Divisão de Material do Departamento de Recursos Materiais, do nível C-II para o nível C-III, a partir de 27/06/2016, devido à conclusão do Curso Educando para a Aposentadoria II com carga horária de 100h(cem horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1652,  
DE 01 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.012753/2016-61, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Motorista, CARLOS HENRIQUE ANDRADE BARROS, matrícula SIAPE nº 425866, lotado na Divisão de Transporte do Departamento de Serviços Gerais, do nível C-II para o nível C-III, a partir de 22/06/2016, devido à conclusão do Curso Educando para a Aposentadoria II com carga horária de 100h(cem horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1653,  
DE 01 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28

de dezembro de 2012; o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.012772/2016-98, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Jardineiro, REGINALDO DA CONCEIÇÃO, matrícula SIAPE nº 425724, lotado no Horto Florestal do Departamento de Serviços Gerais, do nível B-II para o nível B-III, a partir de 27/06/2016, devido à conclusão do Curso Educando para a Aposentadoria II com carga horária de 100h(cem horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1654,  
DE 01 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.014028/2016-28, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Cozinheiro, MANOEL MESSIAS DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 425787, lotado na Divisão de Produção do Restaurante Universitário, do nível C-III para o nível C-IV, a partir de 27/06/2016, devido à conclusão do Curso Educando para a Aposentadoria com carga horária de 60h(sessenta horas); Educando para a Aposentadoria II com carga horária de 100h(cem horas), totalizando carga horária de 160h(cento e sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1655,  
DE 01 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.012777/2016-11, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Motorista, LUIZ SILVA AMARAL, matrícula SIAPE nº 425871, lotado na Divisão de Transporte do Departamento de Serviços Gerais, do nível C-I para o nível C-II, a partir de 27/06/2016, devido à conclusão do Curso Educando para a Aposentadoria II com carga horária de 100h(cem horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1656,  
DE 01 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;



o que consta do Processo nº 23113.013044/2016-01, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Auxiliar de Cozinha, JOSE AUGUSTO DE GOIS, matrícula SIAPE nº 425796, lotado na Divisão de Produção do Restaurante Universitário, do nível B-II para o nível B-III, a partir de 27/06/2016, devido à conclusão do Curso Educando para a Aposentadoria II com carga horária de 100h(cent horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 1657, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.012755/2016-51, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Pintor-Área, JOSE ELEUTERIO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 425461, lotado na Divisão de Administração de Imóveis do Departamento de Manutenção, do nível B-II para o nível B-III, a partir de 22/06/2016, devido à conclusão do Curso Educando para a Aposentadoria II com carga horária de 100h(cent horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 1658, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Concede vantagem salarial a servidor A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo nº 23113.012415/2016-20, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Técnica em Segurança do Trabalho, JULIEVANY DE SOUZA SANTOS, matrícula SIAPE nº 2170212, lotada na Divisão de Segurança do Trabalho do Departamento de Serviços Gerais, de 25%(vinte e cinco por cento) a partir de 17/06/2016, por ter concluído o Curso de Engenharia de Produção, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 1659, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Concede vantagem salarial a servidor A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo nº 23113.015910/2015-18, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Desenhista Técnico Especializado, ROMUALDO LIMA

SILVA, matrícula SIAPE nº 425522, lotado na Divisão de Projetos do Departamento de Obras e Fiscalização, de 25%(vinte e cinco por cento) a partir de 14/09/2015, por ter concluído o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 1660, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Concede vantagem salarial a servidor A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo nº 23113.012248/2016-17, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Técnico em Eletromecânica, JOAO CARLOS DE JESUS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2157585, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, de 25%(vinte e cinco por cento) a partir de 13/06/2016, por ter concluído o Curso de Engenharia Mecânica, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 1661, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.012749/2016-01, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Auxiliar em Microfilmagem, JOAO LUIZ DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 425789, lotado no Restaurante Universitário, do nível B-III para o nível B-IV, a partir de 22/06/2016, devido à conclusão do Curso Educando para a Aposentadoria II com carga horária de 100h(cent horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 1662, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.012778/2016-65, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Contínuo, JOSE ALEXANDRE TORQUATO, matrícula SIAPE nº 425746, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, do nível C-II para o nível C-III, a partir de 27/06/2016, devido à conclusão do Curso Edu-

cando para a Aposentadoria II com carga horária de 100h(cent horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 1663

##### DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Concede Retribuição por Titulação a servidor. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que consta na Resolução 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo nº 23113.011374/2016-54, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Mestra em Letras, a partir de 03/06/2016, à Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico ÉCCIA ALÉCIA BARRETO DE JESUS, Matrícula SIAPE nº 1122053, lotada no Colégio de Aplicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 1664, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.012776/2016-76, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Administrador de Edifícios, CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 425684, lotado na Biblioteca Central, do nível C-II para o nível C-III, a partir de 27/06/2016, devido à conclusão do Curso Educando para a Aposentadoria II com carga horária de 100h(cent horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 1665, DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.012773/2016-32, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Pintor-Área, ANTONIO DA COSTA SANTOS, matrícula SIAPE nº 425517, lotado na Divisão de Administração de Imóveis do Departamento de Manutenção, do nível B-II para o nível B-III, a partir de 27/06/2016, devido à conclusão do Curso Educando para a Aposentadoria II com carga horária de 100h(cent horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA



**PORTARIA Nº 1666 ,  
DE 01 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.012750/2016-28,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Operador de Máquina Copiadora, MIGUEL SANTOS, matrícula SIAPE nº 425856, lotado na Divisão de Material do Departamento de Recursos Materiais, do nível C-II para o nível C-III, a partir de 22/06/2016, devido à conclusão do Curso Educando para a Aposentadoria II com carga horária de 100h(cent horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1667 ,  
DE 01 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.012774/2016-87,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Servente de Obras, JOSE ALUISIO DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 425956, lotado na Divisão de Administração de Imóveis do Departamento de Manutenção, do nível A-III para o nível A-IV, a partir de 27/06/2016, devido à conclusão do Curso Educando para a Aposentadoria II com carga horária de 100h(cent horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1668 ,  
DE 01 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.012751/2016-72,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Servente de Limpeza, JOSE HELIO VIEIRA DE JESUS, matrícula SIAPE nº 423651, lotado no Colégio de Aplicação, do nível A-III para o nível A-IV, a partir de 22/06/2016, devido à conclusão do Curso Educando para a Aposentadoria II com carga horária de 100h(cent horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1669 ,  
DE 01 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março

de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.013483/2016-14,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico de Laboratório-Área, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2156891, lotado no Departamento de Química do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 12/07/2016, devido à conclusão do Curso Educação Inclusiva no Contexto das IFES com carga horária de 100h(cent horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1670 ,  
DE 01 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.012744/2016-71,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Técnica de Laboratório - Área, LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1847059, lotada no Departamento Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 22/06/2016, devido à conclusão dos Cursos Inglês para Leitura de Textos com carga horária de 40h(quarenta horas); Inglês para Iniciantes com carga horária de 60h(sessenta horas); Licitação na Administração Pública com carga horária de 60h(sessenta horas), totalizando carga horária de 160h(cent e sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1671**

**DE 01 DE AGOSTO DE 2016**

Homologa Aprovação no Estágio Probatório. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria nº 840/2014-GR

O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.022576/2015-41;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor ADRIANO VEIGA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2355022, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, regime de dedicação exclusiva, admitido em 24/04/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
Pró-Reitora

**PORTARIA Nº 1672**

**DE 01 DE AGOSTO DE 2016**

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria 840/2014-GR;

a que consta da Lei nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.022576/2015-41;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de Adjunto A, a partir de 24/04/2015, em regime de dedicação exclusiva, o Professor ADRIANO VEIGA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2355022, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
Pró-Reitora

**PORTARIA Nº 1673  
DE 01 DE AGOSTO DE 2016**

Homologa Aprovação no Estágio Probatório. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria nº 840/2014-GR

O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.019739/2013-46;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor FABRÍCIO DOS SANTOS MENEZES, matrícula SIAPE nº 2864991, lotado no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, regime de dedicação exclusiva, admitido em 26/06/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
Pró-Reitora

**PORTARIA Nº 1674  
DE 01 DE AGOSTO DE 2016**

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria 840/2014-GR;

a que consta da Lei nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.019739/2013-46 ;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de Assistente A, a partir de 26/06/2015, em regime de dedicação exclusiva, o Professor FABRÍCIO DOS SANTOS MENEZES matrícula SIAPE nº 2864991, lotado no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
Pró-Reitora

**PORTARIA Nº 1675  
DE 01 DE AGOSTO DE 2016**

Homologa Aprovação no Estágio Probatório. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria nº 840/2014-GR

O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.008426/2016-13;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Professora LETÍCIA MENDES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1378156, lotada no Núcleo de Teatro do Centro de Educação e Ciências Humanas, regime de dedicação exclusiva, admitida em 15/05/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
Pró-Reitora



## PORTARIA Nº 1676

### DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Altera carga horária de servidor A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que consta no § 3º do artigo 5º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 24 de agosto de 2001; o que consta no artigo 19 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

o que consta no Processo nº 23113.007376/2016-49, RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar a jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais para oito horas diárias e quarenta horas semanais do Técnico de Laboratório - Área SIMEI TARSE SOBRINHO SANTOS, matrícula SIAPE nº 1940421, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

## PORTARIA Nº 1677

### DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Homologa Aprovação no Estágio Probatório. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria nº 840/2014-GR  
O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990; o que determina a Resolução 055/2015-CONSU; o que consta no Processo nº 23113.000393/2015-74; e resolve:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Professora NEIDIMILA APARECIDA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 2865356, lotada no Departamento de Fisioterapia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, regime de dedicação exclusiva, admitida em 15/10/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

## PORTARIA Nº 1678

### DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria 840/2014-GR;  
a que consta da Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU; o que consta no Processo nº 23113.000393/2015-74 ; e resolve:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de Adjunto, a partir de 15/10/2014, em regime de dedicação exclusiva, a Professora NEIDIMILA APARECIDA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 2865356, lotado no Departamento de Fisioterapia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

## PORTARIA Nº 1679

### DE 01 DE AGOSTO DE 2016

Homologa Aprovação no Estágio Probatório. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria nº 840/2014-GR  
O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990; o que determina a Resolução 055/2015-CONSU; o que consta no Processo nº 23113.013710/2016-01; e resolve:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor MARZO EDIR DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2019019, lotado no Departamento de Edu-

cação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, regime de dedicação exclusiva, admitido em 17/04/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

## PORTARIA Nº 1680 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 145/16/POSGRAP, de 13/07/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, EVERTON CARDOSO MESQUITA, matrícula SIAPE nº 1999455, lotado na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – POSGRAP/UFES, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, no período de 11/07/2016 a 30/07/2016, pela Assessoria Técnica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – POSGRAP/UFES, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

## PORTARIA Nº 1681 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Designa servidora.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 323/16/DAAS, de 14/07/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 05, IONE AZEVEDO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1732475, lotada no Departamento de Avaliação e Assistência ao Servidor – DAAS/PROGEP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, durante o período de 18/07/2016 a 31/07/2016, pelo Departamento de Avaliação e Assistência ao Servidor – DAAS/PROGEP, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

## PORTARIA Nº 1682 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Designa servidora.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 30/16/SEGEPE, de 15/07/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 03, RAISA TEIXEIRA SANTANA, matrícula SIAPE nº 1999910, lotada no Serviço de gestão de Pessoal – SEGEPE/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, nos períodos de 25/07/2016 a 15/08/2016 e de 22/08/2016 a 29/08/2016, pela do Serviço de gestão de Pessoal – SEGEPE/CAMPUSLAG, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, de-

vendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

## P O R T A R I A Nº 1683 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Designa servidora.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 11/16/DIGESC, de 19/07/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Servidora, DANIELA SANTANA, matrícula SIAPE nº 2495751, lotada na Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN/UFES, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, durante o período de 01/08/2016 a 18/08/2016, pela Divisão de Gestão de Custos – DIGESC/PROPLAN, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

## P O R T A R I A Nº 1684 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Designa servidora.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 55/16/PROEX, de 19/07/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir de 19/07/2016, a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, LUCIA MARIA DOS SANTOS LIMA, matrícula SIAPE nº 7425707, lotada na Coordenação de Atividades de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão – CECAC/PROEX, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para substituir, eventualmente, o Diretor da Coordenação de Atividades de Extensão – CECAC/PROEX, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

## P O R T A R I A Nº 1685 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Designa servidora.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 54/16/PROEX, de 19/07/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, LUCIA MARIA DOS SANTOS LIMA, matrícula SIAPE nº 7425707, lotada na Coordenação de Atividades de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão – CECAC/PROEX, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, durante o período de 08/06/2016 a 11/06/2016, pela Direção da Coordenação de Atividades de Extensão – CECAC/PROEX, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA



**P O R T A R I A Nº 1686  
DE 01 DE AGOSTO DE 2016.**

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 495/16/PROGEP, de 22/07/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 07, ROBERTO WAGNER XAVIER DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1510561, lotado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, nos dias 28 e 29 de julho de 2016, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP/UFS, em virtude do afastamento da Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

**P O R T A R I A Nº 1687 ,  
DE 02 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.011885/2016-76, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração, EDICLEITON FONTES SANTANA, matrícula SIAPE nº 2043608, lotado no Departamento de Enfermagem do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 13/07/2016, devido à conclusão dos Cursos Licitações na Administração Pública com carga horária de 60h(sessenta horas); Educação Inclusiva no Contexto das IFES da carga horária de 100h(cent horas); totalizando 160h(cent e sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

**P O R T A R I A Nº 1688,  
DE 02 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.011898/2016-45, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração, FELIPE DE FARO DOS XAVIER DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1022998, lotado na Biblioteca do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 15/07/2016, devido à conclusão dos Cursos Inglês para Iniciantes com carga horária de 60h(sessenta horas); Licitações na Administração Pública com carga horária de 60h(sessenta horas), totalizando carga horária de 120h(cent e vinte horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

**P O R T A R I A Nº 1689 ,  
DE 02 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.013959/2016-17, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Médico-Área, ERCILIO BARBOSA RAMOS JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1101148, lotado na Unidade de Centro Cirúrgico do Hospital Universitário, do nível E-II para o nível E-III, a partir de 07/07/2016, devido à conclusão dos Cursos Inglês para Iniciantes com carga horária de 60h(sessenta horas); Gestão Estratégica de Pessoas com carga horária de 60h(sessenta horas); Relações Interpessoais e Gestão de Conflitos com carga horária de 50h(cinquenta horas), totalizando 170h(cent e setenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

**P O R T A R I A Nº 1690 ,  
DE 02 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.014775/2016-66, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Administradora, FERNANDA WEBER, matrícula SIAPE nº 1914125, lotada no Serviço de Gestão de Pessoal do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível E-III para o nível E-IV, a partir de 01/08/2016, devido à conclusão dos Cursos Relações Interpessoais e Gestão de Conflitos com carga horária de 50h(cinquenta horas); Redação Oficial e as Novas Regras Ortográficas com carga horária de 30h(trinta horas); Biossegurança no Trabalho com carga horária de 80h(oitenta horas); Planejamento Financeiro Pessoal com carga horária de 20h(vinte reais), totalizando carga horária de 180h(cent e oitenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

**P O R T A R I A Nº 1691,  
DE 02 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.013840/2016-36, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Técnica de Laboratório-Área, LARA SOBRAL ARAGAO, matrícula SIAPE nº 2140500, lotada no Departamento de Medicina do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 07/07/2016, devido à conclusão dos Cursos Inglês para Iniciantes com carga horária de 60h(sessenta horas); Fiscalização de Contratos na Administração

Pública com carga horária de 60h(sessenta horas), totalizando carga horária de 120h(cent e vinte horas). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

**P O R T A R I A Nº 1692 ,  
DE 02 DE AGOSTO DE 2016**

Concede vantagem salarial a servidor

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo nº 23113.012556/2016-42, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação a Psicóloga-Área, EDILEUZA SANTOS DO NASCIMENTO CRUZ, matrícula SIAPE nº 2142105, lotada na Secretaria de Assistência Estudantil do Campus Prof. Alberto Carvalho, de 30%(trinta por cento) a partir de 20/06/2016, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" especialização em Psicopedagogia, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

**P O R T A R I A Nº 1693,  
DE 02 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.005872/2016-68, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração, ANDERSON GOMES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2043551, lotado na Biblioteca do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 10/07/2016, devido à conclusão dos Cursos Gestão da Informação e Documentação com carga horária de 20h(vinte horas); Legislação Aplicada à Logística de Suprimentos com carga horária de 30h(trinta horas); A Previdência Social dos Servidores Públicos com carga horária de 30h(trinta horas); Atendimento ao Cidadão com carga horária de 20h(vinte horas); Controle Social com carga horária de 20h(vinte horas), totalizando 120h(cent e vinte horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

**P O R T A R I A Nº 1694,  
DE 02 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.014089/2016-95, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em



Administração, BRUNO DA SILVA ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 2033015, lotado na Biblioteca da Saúde, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 11/07/2016, devido à conclusão dos Cursos Relações Interpessoais e Gestão de Conflitos com carga horária de 50h(cinquenta horas); Atendimento ao Público com carga horária de 20h(vinte horas); Regime Jurídico dos Servidores da União – Lei 8.112/90 com carga horária de 60h(sessenta horas), totalizando 130h(cento e trinta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1695 ,  
DE 02 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.011886/2016-11, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Técnica de Laboratório - Área, DANIELLE SOARES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1482503, lotada no Campus Universitário Prof. Antônio Gracia Filho, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 04/07/2016, devido à conclusão dos Cursos Gestão Estratégica de Pessoas com carga horária de 60h(sessenta horas); Relações Interpessoais e Gestão de Conflitos com carga horária de 50h(cinquenta horas), totalizando 110h(cento e dez horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1696,  
DE 02 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.012989/2016-06, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico de Laboratório - Área, DANILO CONCEICAO SILVA, matrícula SIAPE nº 1938117, lotado no Departamento de Engenharia Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 04/07/2016, devido à conclusão dos Cursos Regime Jurídico dos Servidores da União-Lei 8112/90 com carga horária de 60h(sessenta horas); Gestão Estratégica de Pessoas com carga horária de 60h(sessenta horas), totalizando carga horária de 120h(cento e vinte horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1697,  
DE 02 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28

de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.021385/2015-61, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Analista de Tecnologia da Informação, DILTON DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2282451, lotado na Divisão de Administração de Redes, do nível E-III para o nível E-IV, a partir de 12/06/2016, devido à conclusão dos Cursos Regime Jurídico dos Servidores da União – Lei 8.112/90 com carga horária de 60h(sessenta horas); Fiscalização de Contratos na Administração Pública com carga horária de 60h(sessenta horas); Licitações na Administração Pública com carga horária de 60h(sessenta horas), totalizando carga horária de 180h(cento e oitenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1698,  
DE 02 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.005942/2016-88, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico de Laboratório - Área, DORIVAL MENESES DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1925371, lotado no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 11/07/2016, devido à conclusão dos Cursos Metodologias Ativas de Ensino-Aprendizagem com carga horária de 30h(trinta horas); Biossegurança no Trabalho com carga horária de 80h(oitenta horas), totalizando carga horária de 110h(cento e dez horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1699 ,  
DE 02 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 6º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.014660/2016-71, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Médica-Área, INGRID CRISTIANE PEREIRA GOMES, matrícula SIAPE nº 1912503, lotada no Serviço Médico do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível E-III para o nível E-IV, a partir de 02/08/2016, devido à conclusão das disciplinas do Curso de Mestrado em Ciências da Saúde com carga horária de 180h(cento e oitenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1700 ,  
DE 04 DE AGOSTO DE 2016**

Concede vantagem salarial a servidor A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso

de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo nº 23113.014381/2016-16, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Assistente em Administração, FERNANDA RODRIGUES SOUZA, matrícula SIAPE nº 2140491, lotada no Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas, de 15%(quinze por cento) a partir de 13/07/2016, por ter concluído o Curso de Enfermagem, com correlação indireta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1701,  
DE 04 DE AGOSTO DE 2016**

Concede vantagem salarial a servidor A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo nº 23113.013236/2016-18, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Nutricionista - Habilitação, SIEUNE ROBERTA ARAUJO GOMES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1446735, lotada na Unidade de Nutrição do Hospital Universitário, de 52%(cinquenta e dois por cento) a partir de 01/06/2016, por ter concluído o Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1702  
DE 04 DE AGOSTO DE 2016.**

Acelera promoção de servidor A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta do Processo nº 23113.015366/2016-87, RESOLVE:

Art. 1º - Acelerar promoção, em razão da obtenção do título de Mestre, do nível 02 da classe de "Auxiliar", para o nível 01, da classe de "Assistente B", a partir de 20/07/2016, da Professora PAULA RIBEIRO BUARQUE FEITOSA Matrícula SIAPE nº 2934651, lotada no Departamento de Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1703  
DE 04 DE AGOSTO DE 2016.**

Promove servidor para classe de Adjunto. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;



o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.009096/2016-75, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 da classe de "Assistente", para o nível 01, da classe de "Adjunto", a partir de 06/01/2016, o Professor JOÃO PAULO MENDONÇA LIMA Matrícula SIAPE nº 2650152, lotado no Departamento de Química do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho".  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 1704 , DE 04 DE AGOSTO DE 2016

Retifica Portaria nº 1485 de 07/07/2016 A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo nº 23113.011027/2016-21, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria que concede o incentivo a qualificação à Assistente em Administração, EDJANE LIMA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 2181513, onde se lê: "de 25%(vinte e cinco por cento)", leia-se: "de 30%(trinta por cento)".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 1705 DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

Acelera promoção de servidor A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; e o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; e o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

o que consta do Processo nº 23113.015004/2016-96, RESOLVE:

Art. 1º - Acelerar promoção, em razão da obtenção do título de Doutor, do nível 02 da classe de "Adjunto A", para o nível 01, da classe de "Adjunto C", a partir de 19/07/2016, da Professora KARINA LAURENTI SATO Matrícula SIAPE nº 2034694, lotada no Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 1706 DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

Acelera promoção de servidor A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; e o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; e o que consta do Processo nº 23113.015003/2016-41, RESOLVE:

Art. 1º - Acelerar promoção, em razão da obtenção do título de Doutor, do nível 02 da classe de "Adjunto A", para o nível 01, da classe de "Adjunto C", a partir de 19/07/2016, da Professora ROSEMEIRE DANTAS DE ALMEIDA Matrícula SIAPE nº 6186553, lotada no Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço

desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 1707 , DE 04 DE AGOSTO DE 2016

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.015162/2016-46, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Médica-Área, CRISTIANE VILAÇA CAMPOS GOMES, matrícula SIAPE nº 1996714, lotada na Unidade de Clínica Cirúrgica do Hospital Universitário, do nível E-I para o nível E-II, a partir de 12/07/2016, devido à conclusão dos Cursos Inglês para Iniciantes com carga horária de 60h(sessenta horas); Regime Jurídico dos Servidores da União - Lei 8.112/90 com carga horária de 60h(sessenta horas), totalizando carga horária de 120h(cento e vinte horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 1708 DE 04 DE AGOSTO DE 2016

Homologa Aprovação no Estágio Probatório. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria nº 840/2014-GR  
O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 055/2015-CONSU; e o que consta no Processo nº 23113.00001654/2016-50;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Professora SIMONE DAMM ZOGAIB, matrícula SIAPE nº 1983608, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas, regime de dedicação exclusiva, admitida em 05/12/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 1709 DE 04 DE AGOSTO DE 2016

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria 840/2014-GR; e o que consta da Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU; e o que consta no Processo nº 23113.00001654/2016-50 ;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de Assistente, a partir de 05/12/2014, em regime de dedicação exclusiva, a Professora SIMONE DAMM ZOGAIB matrícula SIAPE nº 1983608, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 1710

##### DE 04 DE AGOSTO DE 2016

Homologa Aprovação no Estágio Probatório. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria nº 840/2014-GR  
O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 055/2015-CONSU; e o que consta no Processo nº 23113.000191/2014-41;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor VITOR OLIVEIRA CARVALHO, matrícula SIAPE nº 2013648, lotado no Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, regime de dedicação exclusiva, admitido em 09/04/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 1711

##### DE 04 DE AGOSTO DE 2016

Homologa Aprovação no Estágio Probatório. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria nº 840/2014-GR  
O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 055/2015-CONSU; e o que consta no Processo nº 23113.015912/2012-58;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor RICARDO GOES DE AGUIAR, matrícula SIAPE nº 1834823, lotado no Departamento de Fisioterapia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, regime de dedicação exclusiva, admitido em 05/01/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 1712

##### DE 04 DE AGOSTO DE 2016

Promove Servidor. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR; e o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;

o que consta na Resolução 02/2008/CONSU; e o que consta no Processo nº 23113.004925/2016-23;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, o Montador-Soldador JOSÉ ALVES BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1107545, lotado na Divisão de Manutenção de Máquinas e Equipamentos do Departamento de Manutenção, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
B 411	B 412	04/10/2013
B 412	B 413	04/04/2015

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 1713

##### DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; e o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; e o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo nº 23113.010765/2016-51,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de "D III", a partir de 11/03/2016, o Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico JOSÉ GENIVALDO MARTIRES Matrícula SIAPE nº 426612, lotado no Colégio de Aplicação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1714  
DE 04 DE AGOSTO DE 2016.**

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.022616/2015-54, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de "Associado", a partir de 16/01/2014, o Professor DOUGLAS FERREIRA DE ALBUQUERQUE Matrícula SIAPE nº 583495, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1715  
DE 04 DE AGOSTO DE 2016**

Homologa Aprovação no Estágio Probatório. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria nº 840/2014-GR  
O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990; o que determina a Resolução 055/2015-CONSU; o que consta no Processo nº 23113.001363/2011-62; e o que resolve:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor ROBERTO SCHWARZ JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 177726, lotado no Departamento de Engenharia de Pesca e Aquicultura do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas, regime de dedicação exclusiva, admitido em 05/10/2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1716,  
DE 04 DE AGOSTO DE 2016**

Concede vantagem salarial a servidor A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; o que consta do Processo nº 23113.011786/2016-94, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Assistente em Administração, IGOR RAPHAEL NASCIMENTO LIMA, matrícula SIAPE nº 2162855, lotado no Departamento de Recrutamento e Seleção da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, de 25% (vinte por cento) a partir de 09/06/2016, por ter concluído o Curso de Direito, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**

Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1717  
DE 04 DE AGOSTO DE 2016.**

Promove servidor para classe de Adjunto. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.010378/2016-15, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 da classe de "Assistente", para o nível 01, da classe de "Adjunto", a partir de 30/04/2014, o Professor CAIO RUBENS AMADO DE MATTOS Matrícula SIAPE nº 426494, lotado no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1718  
DE 04 DE AGOSTO DE 2016.**

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.010384/2016-72, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Adjunto", a partir de 30/04/2016, o Professor CAIO RUBENS AMADO DE MATTOS Matrícula SIAPE nº 426494, lotado no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1719  
DE 04 DE AGOSTO DE 2016.**

Promove servidor para classe de Associado. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.012429/2016-43, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de "Adjunto", para o nível 01, da classe de "Associado", a partir de 10/06/2016, a Professora EVALEIDE DINIZ DE OLIVEIRA Matrícula SIAPE nº 1635611, lotada no Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1720  
DE 04 DE AGOSTO DE 2016.**

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.008568/2015-72, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de "Associado", a partir de 03/04/2016, o Professor ALCEU PEDROTTI Matrícula SIAPE nº 1316620, lotado no Departamento de Engenharia Agrônômica do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1721  
DE 04 DE AGOSTO DE 2016.**

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.005719/2016-31, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de "Adjunto", a partir de 17/04/2016, o Professor MOISÉS ARAUJO ALMEIDA Matrícula SIAPE nº 1610122, lotado no Departamento de Ciências Contábeis do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1722  
DE 04 DE AGOSTO DE 2016.**

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.012156/2016-37, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de "Adjunto", a partir de 21/05/2016, o Professor JHON FREDY MARTINEZ ÁVILA Matrícula SIAPE nº 1527983, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1723  
DE 04 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR; o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005; o que consta na Resolução 02/2008/CONSU; o que consta no Processo nº 23113.014926/2016-86; e o que resolve:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a Técnica em Enfermagem LICIANI ROCHA NETO, matrícula SIAPE nº 1362869, lotada na Clínica Médica I do Hospital Universitário, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
D 207	D 208	20/09/2014
D 308	D 309	20/03/2016



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
Pró-Reitora

**PORTARIA Nº 1724  
DE 04 DE AGOSTO DE 2016**

Homologa Aprovação no Estágio Probatório. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria nº 840/2014-GR  
O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990; o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998;  
o que determina a Resolução 02/2008/CONSU;  
o que consta no Processo nº 23113.013724/2016-17;  
**r e s o l v e:**

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Técnica em Enfermagem ELISABETE OLIVEIRA DE MENEZES, matrícula SIAPE nº 2046967, lotada no Departamento de Medicina do Campus Universitário "Prof. Antônio Garcia Filho", admitida em 01/08/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1725  
DE 04 DE AGOSTO DE 2016**

Retifica a Portaria nº 0782/2016. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;  
o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;  
o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;  
o que consta no Processo nº 23113.004811/2016-83;  
**r e s o l v e:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 0782, de 28 de março de 2016, que altera a carga horária da Médica-Área MARIA ALEXSANDRA DA SILVA MENEZES, matrícula SIAPE 2313781, onde se lê: "esta portaria entra em vigor nesta data, leia-se a partir de 01/04/2016", mantendo-se inalterados os demais termos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
Pró-Reitora

**PORTARIA Nº 1726  
DE 04 DE AGOSTO DE 2016.**

Promove servidor para classe de Associado. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;  
o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;  
o que consta na Portaria nº 554/2013/MC;  
o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;  
e o que consta do Processo nº 23113.009545/2016-85,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de "Adjunto", para o nível 01, da classe de "Associado", a partir de 06/05/2016, a Professora REGINA HELENA MARINO Matrícula SIAPE nº 2553550, lotada no Departamento de Engenharia Agrônômica do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**P O R T A R I A Nº 1727  
DE 05 DE AGOSTO DE 2016.**

Designa servidor. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.002271/2016-75,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Técnica em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 03, ANDREA SUELY AL-CANTARA GOMES, Matrícula SIAPE nº 1933585, lotada na Divisão de Programas - DPROG/DELIB, para desempenhar suas atividades na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - POSGRAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
EDNALVA FREIRE CAETANO  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1728  
DE 08 DE AGOSTO DE 2016**

Homologa Aprovação no Estágio Probatório. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria nº 840/2014-GR  
O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990; o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998;  
o que determina a Resolução 02/2008/CONSU;  
o que consta no Processo nº 23113.013723/2016-72;  
**r e s o l v e:**

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Técnico em Enfermagem LUIS LAERCIO GERONIMO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2049311, lotado no Departamento de Medicina do Campus Universitário "Prof. Antônio Garcia Filho", admitido em 01/08/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1729,  
DE 08 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;  
o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;  
o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;  
o que consta do Processo nº 23113.021063/2015-12,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Técnica de Laboratório Área, CARLA MENEZES LINS, matrícula SIAPE nº 6426661, lotada no Departamento de Engenharia Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 22/07/2016, devido à conclusão dos Cursos Primeiros Socorros no Ambiente de Trabalho com carga horária de 20h(vinte horas); Biossegurança no Trabalho com carga horária de 80h(oitenta horas); Conhecendo o Novo Acordo Ortográfico com carga horária de 20h(vinte horas), totalizando carga horária de 120h(cento e vinte horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1730  
DE 08 DE AGOSTO DE 2016**

Homologa Aprovação no Estágio Probatório. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria nº 840/2014-GR  
O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990; o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998;

o que determina a Resolução 02/2008/CONSU;  
o que consta no Processo nº 23113.011569/2016-02;  
**r e s o l v e:**

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Técnica em Enfermagem YARA MERCEDES OLIVEIRA SANTOS, matrícula SIAPE nº 2046589, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, admitida em 23/07/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1731  
DE 08 DE AGOSTO DE 2016**

Homologa Aprovação no Estágio Probatório. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria nº 840/2014-GR  
O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990; o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998;  
o que determina a Resolução 02/2008/CONSU;  
o que consta no Processo nº 23113.011557/2016-70;  
**r e s o l v e:**

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Terapeuta Ocupacional DEBORAH LIMA RAMOS DE MELO, matrícula SIAPE nº 2046638, lotada no Departamento de Terapia Ocupacional do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, admitida em 10/07/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1732  
DE 08 DE AGOSTO DE 2016**

Homologa Aprovação no Estágio Probatório. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria nº 840/2014-GR  
O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990; o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998;  
o que determina a Resolução 02/2008/CONSU;  
o que consta no Processo nº 23113.014407/2016-18;  
**r e s o l v e:**

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Assistente em Administração NATHALIA BAYMA DE ALBUQUERQUE MAGALHÃES, matrícula SIAPE nº 2026427, lotada na Divisão de Assistência ao Servidor do Departamento de Avaliação e Assistência ao Servidor, admitida em 08/05/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1733  
DE 08 DE AGOSTO DE 2016**

Homologa Aprovação no Estágio Probatório. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria nº 840/2014-GR  
O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990; o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998;  
o que determina a Resolução 02/2008/CONSU;  
o que consta no Processo nº 23113.013715/2016-26;  
**r e s o l v e:**

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Assistente em Administração NEIMAX SANTOS SANTANA, matrícula SIAPE nº 1013174, lotado no Departamento de Ciências Contábeis do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, admitido em



27/08/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1734  
DE 08 DE AGOSTO DE 2016.**

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.005780/2016-88, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Assistente", a partir de 14/05/2014, o Professor JOÃO ALVES CARVALHO FILHO Matrícula SIAPE nº 1785698, lotado no Departamento de Ciências Contábeis do Campus Universitário "Prof. Alberto Carvalho".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1735  
DE 08 DE AGOSTO DE 2016**

Homologa Aprovação no Estágio Probatório. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria nº 840/2014-GR  
O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990; o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998; o que determina a Resolução 02/2008/CONSU; e o que consta no Processo nº 23113.014405/2016-29; RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Técnica em Higiene Dental ERIKA CONSOLATA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2030359, lotada no Departamento de Odontologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, admitida em 20/05/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1736  
DE 08 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.005939/2016-64, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação a Assistente Social, SARA CRISTINA DE LIMA CERQUEIRA, matrícula SIAPE nº 2043499, lotada na Divisão de Assistência Estudantil do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível E-II para o nível E-III, a partir de 15/07/2016, devido à conclusão dos Cursos Regime Jurídico dos Servidores da União - Lei 8.112/90 com carga horária de 60h(sessenta horas); Educação Inclusiva no Contexto das IFES com carga horária de 100h(cem horas), totalizando carga horária de 160h(cento e sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1737 ,  
DE 08 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.014169/2016-41, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Enfermeiro - Área, THIAGO SOUZA PIMENTEL, matrícula SIAPE nº 2043490, lotado no Departamento de Medicina do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível E-II para o nível E-III, a partir de 14/07/2016, devido à conclusão dos Cursos Fiscalização de Contratos na Administração Pública com carga horária de 60h(sessenta horas); Relações Interpessoais e Gestão de Conflitos com carga horária de 50h(cinquenta horas); Licitações na Administração Pública com carga horária de 60h(sessenta horas), totalizando carga horária de 170h(cento e setenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1738 ,  
DE 08 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014; o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.013058/2016-17, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Assistente em Administração, KARLA REGINA MORAIS FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 2502394, lotada na Coordenação de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 04/07/2016, devido à conclusão dos Cursos Ética e Serviço Público com carga horária de 20h(vinte horas); A Previdência Social dos Servidores Públicos com carga horária de 30h(trinta horas); Relações Interpessoais e Gestão de Conflitos com carga horária de 50h(cinquenta horas); Atendimento ao Público com carga horária de 20h(vinte horas), totalizando carga horária de 120h(cento e vinte horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1739,  
DE 08 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.013109/2016-19, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Instrumentadora Cirúrgica, JUCIARA ALMEIDA SANTOS, matrícula SIAPE nº 2851211, lotada no Centro Cirúrgico do Hospital Universitário, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 22/07/2016, devido à conclusão do

Curso Auxiliar de Instrumentação Cirúrgica com carga horária de 120h(cento e vinte horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1740 ,  
DE 08 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.014812/2016-36, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Economista, EMERSON DE SOUSA SILVA, matrícula SIAPE nº 2623933, lotado no Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível E-III para o nível E-IV, a partir de 15/07/2016, devido à conclusão dos Cursos Educação Inclusiva no Contexto das IFES com carga horária de 100h(cem horas); Licitações na Administração Pública com carga horária de 60h(sessenta horas); Inglês para Leitura de Textos com carga horária de 40h(quarenta horas), totalizando carga horária de 200h(duzentas horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1741,  
DE 08 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.005933/2016-97, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Auxiliar de Enfermagem, ALEXANDRE ALVES SANTOS, matrícula SIAPE nº 2058020, lotado no Departamento de Enfermagem do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível C-I para o nível C-II, a partir de 19/07/2016, devido à conclusão do Curso Biossegurança no Trabalho com carga horária de 80h(oitenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1742 ,  
DE 08 DE AGOSTO DE 2016**

Concede vantagem salarial a servidor A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo nº 23113.017348/2016-30, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Administradora, MARIA GRAZIELLE SANTANA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 1878672, lotada na Comissão Permanente de Licitação do Hospital Universitário, de 30%(trinta por cento) a partir de



01/08/2016, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização em Gestão de Hospitais Universitários Federais no SUS, com correção direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1743,  
DE 08 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.011925/2016-80, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração, ELISSON DE SANDES SILVA, matrícula SIAPE nº 2047180, lotado no Departamento de Terapia Ocupacional do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 02/08/2016, devido à conclusão do Curso Formação Corporativa Básica com carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1744,  
DE 08 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.012845/2016-41, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Carpinteiro, CARLOS ALBERTO SANTOS, matrícula SIAPE nº 425618, lotado na Divisão de Administração de Imóveis do Departamento de Manutenção, do nível B-II para o nível B-III, a partir de 30/06/2016, devido à conclusão do Curso Educando para a Aposentadoria II com carga horária de 100h(cent horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1745,  
DE 08 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.005940/2016-99, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação a Assistente em Administração, HELLEN DEISE LOPES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2046980, lotada no Serviço de Apoio às Licitações do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 02/08/2016, devido à conclusão dos Cursos Metodologias Ativas de Ensino-Aprendizagem

com carga horária de 30h(trinta horas); Inglês para Iniciantes com carga horária de 60h(sessenta horas); Língua Brasileira de Sinais I com carga horária de 45h(quarenta e cinco horas), totalizando carga horária de 135h(cento e trinta e cinco horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1746,  
DE 08 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.012860/2016-90, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Técnica de Laboratório-Área, JOSIVANIA SOUZA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1912272, lotada no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 30/06/2016, devido à conclusão dos Cursos Inglês para Iniciantes com carga horária de 60h(sessenta horas); Biossegurança no Trabalho com carga horária de 80h(oitenta horas), totalizando carga horária de 140h(cento e quarenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1747,  
DE 08 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.011906/2016-53, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico em Enfermagem, LOIDE SANTOS DE FRANCA, matrícula SIAPE nº 2087912, lotado no Departamento de Enfermagem do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 15/07/2016, devido à conclusão dos Cursos Redação Oficial e as Novas Regras Ortográficas com carga horária de 30h(trinta horas); Gestão Estratégica de Pessoas com carga horária de 60h(sessenta horas), totalizando carga horária de 90h(noventa horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1748,  
DE 08 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006; o que consta do Processo nº 23113.005833/2016-61, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação a Técnica de La-

boratório - Área, ROSANGELA MARIA DA VITORIA SANTOS, matrícula SIAPE nº 2184003, lotada no Departamento de Medicina do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 14/07/2016, devido à conclusão do Curso Formação Corporativa Básica com carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1749,  
DE 08 DE AGOSTO DE 2016.**

Altera regime de trabalho de servidor. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina o artigo 16, II, § 2º, do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/87;

o que dispõe o artigo 1º, § 1º, "a" da Lei nº 8.243 de 14/10/91;

o que consta no Processo Nº 23113.008248/2016-12; RESOLVE:

Art. 1º - Alterar de 40 horas semanais para Dedicção Exclusiva, o regime de trabalho do Professor FELIPE RODRIGUES DE MATOS, matrícula SIAPE nº 2034861, lotado no Departamento de Odontologia do Campus Universitário "Prof. Antonio Garcia Filho".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1750,  
DE 08 DE AGOSTO DE 2016.**

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.011326/2016-66, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de "Associado", a partir de 13/07/2016, a Professora MARIA PONTES DE AGUIAR CAMPOS Matrícula SIAPE nº 426676, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1751,  
DE 08 DE AGOSTO DE 2016.**

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.010325/2016-02, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Associado", a partir de 03/03/2016, o Professor ANTONIO RAMIREZ HIDALGO Matrícula SIAPE nº 2483074, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA



## PORTARIA Nº 1752

DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.007158/2016-12, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Associado", a partir de 12/12/2015, o Professor ADRIANO ANTUNES DE SOUZA ARAUJO Matrícula SIAPE nº 2445308, lotado no Departamento de Farmácia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

## PORTARIA Nº 1753

DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.009916/2016-29, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de "Associado", a partir de 03/05/2016, o Professor LOURIVAL SANTANA SANTOS Matrícula SIAPE nº 426490, lotado no Departamento de História do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

## PORTARIA Nº 1754

DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Promove servidor para classe de Associado. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.012289/2016-11, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de "Adjunto", para o nível 01, da classe de "Associado", a partir de 12/06/2016, a Professora MARIA DE LOURDES DA SILVA ROSA Matrícula SIAPE nº 1298067, lotada no Departamento de Geologia do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

## PORTARIA Nº 1755

DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.011805/2016-82, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de "Associado", a

partir de 01/02/2014, o Professor MÁRIO EVERALDO DE SOUZA Matrícula SIAPE nº 426492, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

## PORTARIA Nº 1756

DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.012453/2016-82, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Associado", a partir de 24/07/2016, a Professora GICÉLIA MENDES DA SILVA Matrícula SIAPE nº 3185055, lotada no Departamento de Geografia do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

## PORTARIA Nº 1757

DE 08 DE AGOSTO DE 2016

Altera carga horária de servidor. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que consta no § 3º do artigo 5º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 24 de agosto de 2001; o que consta no artigo 19 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990; o que consta no Processo nº 23113.016130/2016-68, RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir, a partir de 01/08/2016, a carga horária de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais da Assistente em Administração THATIANE SANTOS OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1670652, lotada no Departamento de História do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

## PORTARIA Nº 1758

DE 08 DE AGOSTO DE 2016

Altera carga horária de servidor. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que consta no § 3º do artigo 5º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 24 de agosto de 2001; o que consta no artigo 19 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990; o que consta no Processo nº 23113.011879/2016-19, RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar a jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais para oito horas diárias e quarenta horas semanais do Técnico de Tecnologia da Informação DANILO FERREIRA NEVES, matrícula SIAPE nº 2148405, lotado no Serviço de Tecnologia da Informação da Direção Geral do Campus Universitário "Antonio Garcia Filho".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

## PORTARIA Nº 1759

DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.008332/2016-36, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de "Adjunto", a partir de 08/04/2016, o Professor ANDRE LUIS FARIA E SILVA Matrícula SIAPE nº 1776684, lotado no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

## PORTARIA Nº 1760

DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Promove servidor para classe de Associado. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.010447/2016-91, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de "Adjunto", para o nível 01, da classe de "Associado", a partir de 01/07/2016, o Professor ALBERICO NOGUEIRA DE QUEIROZ Matrícula SIAPE nº 2583203, lotado no Departamento de Arqueologia do Campus de Laranjeiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

## PORTARIA Nº 1761

DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.012395/2016-97, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Associado", a partir de 12/07/2016, o Professor HENDRIK TEIXEIRA MACEDO Matrícula SIAPE nº 2527554, lotado no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

## PORTARIA Nº 1762

DE 08 DE AGOSTO DE 2016.

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014; o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012; o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC; o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU; e o que consta do Processo nº 23113.011327/2016-19, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do



nível 01 para o nível 02, da classe de "Associado", a partir de 29/03/2016, a Professora MARIA CLÁUDIA TAVARES DE MATTOS Matrícula SIAPE nº 2178493, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1763  
DE 08 DE AGOSTO DE 2016.**

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo nº 23113.011172/2016-16, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de "Adjunto", a partir de 05/05/2016, o Professor FABIO ZOBOLI Matrícula SIAPE nº 1785040, lotado no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1764 ,  
DE 08 DE AGOSTO DE 2016**

Concede vantagem salarial a servidor A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo nº 23113.014078/2016-13, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Técnico de Laboratório - Área, RENISSON DIEGO GUIMARAES VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1888626, lotado no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, de 25%(vinte e cinco por cento) a partir de 13/07/2016, por ter concluído o Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1765  
DE 08 DE AGOSTO DE 2016.**

Promove servidor para classe de Associado. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo nº 23113.010810/2016-78, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de "Adjunto", para o nível 01, da classe de "Associado", a partir de 21/05/2016, a Professora ROSANA CARLA DO NASCIMENTO GIVIGI Matrícula SIAPE nº 2570236, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1766  
DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

Altera Portaria 864/2008.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina o Parecer de Força Executória – Proc. nº0004945-79.2011.4.05.8500 – 1ªVara Federal e o que consta do Processo nº 23113.016534/2016-51, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, por motivo de Decisão Judicial, Portaria nº 864, de 14/08/2008, que promoveu verticalmente, por titulação, da classe de Assistente nível 04, para a classe de Adjunto nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, o Professor AFRÂNIO DE ANDRADÉ BASTOS Matrícula SIAPE nº 10039245, lotado no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Onde se lê: "Conceder a vantagem salarial correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento base, conforme legislação acima citada", leia-se: "Conceder, a partir de 21/11/2006, a vantagem salarial correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento base, mantendo os demais termos inalterados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1767  
DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

Altera Portaria 738/2008.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina o Parecer de Força Executória – Proc. nº0004945-79.2011.4.05.8500 – 1ªVara Federal e o que consta do Processo nº 23113.016534/2016-51, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, por motivo de Decisão Judicial, Portaria nº 738, de 06/08/2008, que promoveu verticalmente, por titulação, da classe de Auxiliar nível 02 para a classe de Adjunto nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, o Professor CARLOS ROBERTO RODRIGUES SANTOS Matrícula SIAPE nº 10039300, lotado no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Onde se lê: "Conceder a vantagem salarial correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento base, conforme legislação acima citada", leia-se: "Conceder, a partir de 08/05/2008, a vantagem salarial correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento base, mantendo os demais termos inalterados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1768  
DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

Altera Portaria 865/2008.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina o Parecer de Força Executória – Proc. nº0004945-79.2011.4.05.8500 – 1ªVara Federal e o que consta do Processo nº 23113.016534/2016-51, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, por motivo de Decisão Judicial, Portaria nº 865, de 14/08/2008, que promoveu verticalmente, por titulação, da classe de Assistente nível 01 para a classe de Adjunto nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva, o Professor PEDRO JORGE MORAES MENEZES Matrícula SIAPE nº 4262582, lotado no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Onde se lê: "Conceder a vantagem salarial correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento base, conforme legislação acima citada", leia-se: "Conceder, a partir de 20/10/2006, a vantagem salarial correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento base", mantendo os demais termos inalterados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1769  
DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

Promove servidor por avaliação de desempenho. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo nº 23113.011226/2016-30, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de "Adjunto", a partir de 22/03/2016, a Professora SONIA MAGNA MOURA DELMONDES FREITAS Matrícula SIAPE nº 2223065, lotada no Departamento de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1770  
DE 10 DE AGOSTO DE 2016**

Altera carga horária de servidor A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que consta no § 3º do artigo 5º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 24 de agosto de 2001;

o que consta no artigo 19 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

o que consta no Processo nº 23113.026338/2014-23, RESOLVE:

Art. 1º - Reduzir a jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais do Médico-Área EDUARDO JOSÉ SOUZA DA FONSECA, matrícula SIAPE nº 2333257, lotado na Unidade Materno Infantil da Diretoria Clínica do Hospital Universitário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1771  
DE 10 DE AGOSTO DE 2016**

Homologa Aprovação no Estágio Probatório. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria nº 840/2014-GR

O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998;

o que determina a Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.013111/2016-80;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Instrumentadora Cirúrgica JUCIARA ALMEIDA SANTOS, matrícula SIAPE nº 2851211, lotada no Centro Cirúrgico do Hospital Universitário, admitida em 21/02/2011.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.



PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1772  
DE 10 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR; o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005; o que consta na Resolução 02/2008/CONSU; o que consta no Processo nº 23113.017370/2016-80; **r e s o l v e:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a Auxiliar de Enfermagem SILVIA CRISTINA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1421651, lotada na Clínica Cirúrgica II do Hospital Universitário, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
C 408	C 409	24/07/2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
Pró-Reitora

**PORTARIA Nº 1773  
DE 10 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR; o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005; o que consta na Resolução 02/2008/CONSU; o que consta no Processo nº 23113.013063/2016-20; **r e s o l v e:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a Técnica de Laboratório-Área ANDREA GONCALVES BUENO DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 1422211, lotada no Núcleo de Graduação em Engenharia de Petróleo do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
D 408	D 409	17/07/2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
Pró-Reitora

**PORTARIA Nº 1774  
DE 10 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR; o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005; o que consta na Resolução 02/2008/CONSU; o que consta no Processo nº 23113.014848/2016-10; **r e s o l v e:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, o Técnico em Anatomia e Necropsia JEFFERSON SANTANA BRITO, matrícula SIAPE nº 2026850, lotado no Departamento de Medicina Veterinária do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas:

DE	PARA	VIGÊNCIA
D 202	D 203	13/05/2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
Pró-Reitora

**PORTARIA Nº 1775  
DE 10 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR; o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;

o que consta na Resolução 02/2008/CONSU; o que consta no Processo nº 23113.016149/2016-12; **r e s o l v e:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a Assistente Social TATIANE CAMPOS NASCIMENTO PLINIO, matrícula SIAPE nº 1997787, lotada na Coordenação de Assistência e Integração do Estudante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
E 202	E 203	06/02/2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
Pró-Reitora

**PORTARIA Nº 1776  
DE 10 DE AGOSTO DE 2016**

Homologa Aprovação no Estágio Probatório. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria nº 840/2014-GR  
O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990; o disposto no Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998; o que determina a Resolução 02/2008/CONSU; o que consta no Processo nº 23113.012386/2016-04; **r e s o l v e:**

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Assistente Social CAROLINA SAMPAIO DE SÁ OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1035040, lotada na Secretaria de Assistência Estudantil do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, admitida em 03/06/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1777  
DE 10 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR; o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005; o que consta na Resolução 02/2008/CONSU; o que consta no Processo nº 23113.012418/2016-63; **r e s o l v e:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a Assistente Social CAROLINA SAMPAIO DE SÁ OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1035040, lotada na Secretaria de Assistência Estudantil do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, conforme tabela abaixo:

DE	PARA	VIGÊNCIA
E 202	E 203	03/06/2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
Pró-Reitora

**PORTARIA Nº 1778  
DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

Concede Abono de Permanência.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 840/UFES de 24 de março de 2014 e, considerando: o disposto no art. 2º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. em 31/12/2003,

o que consta do Processo nº 23113.018741/2015-60/UFES,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder, a partir de 16/07/2016, Abono de Permanência ao servidor JOSE ALEXANDRE TORQUATO, matrícula SIAPE nº 425746, ocupante do cargo de contínuo, classe C, nível/padrão 216, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 1779  
DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 26/16/COSIT, de 25/07/2016;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o Analista de Tecnologia da Informação, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 06, LEONARDO BEZERRA SILVA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1643150, lotado na Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas da Coordenação de Sistemas - DIDEM/COSIT/NTI, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, durante o período de 27/06/2016 a 03/07/2016, pela Coordenação de Sistemas do Núcleo de Tecnologia da Informação - COSIT/NTI, em virtude do afastamento da Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1780  
DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

Designa servidora.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 126/16/DDRH, de 29/07/2016;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a Técnica em Assuntos Educacionais, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 04, SOLANGE MELO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 2643538, lotada na Divisão de Desenvolvimento de Pessoal - DIDEP/DDRH/PROGEP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, durante o período de 01/08/2016 a 05/08/2016, pelo Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos - DDRH/PROGEP, em virtude do afastamento da Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1781  
DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 28/16/DIAC,



de 29/07/2016;  
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 03, CÉSAR DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula SIAPE n.º 1998489, lotado na Divisão Acadêmica da Direção Acadêmica Pedagógica do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, nos períodos de 03/08/2016 a 25/08/2016 e de 01/09/2016 a 07/09/2016, pela Coordenação da Divisão Acadêmica do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho – DIAC/CAMPUSLAG, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

## PORTARIA Nº 1782 DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Memorando Eletrônico n.º 140/2016-ASCOM, R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Administradora, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 13, ALEXSANDRA MENEZES DA CUNHA FARIAS, Matrícula SIAPE n.º 1103701, lotada no Serviço de Informação ao Servidor – SIC/ASCOM, para desempenhar suas atividades no Departamento de Dança – DDA/Aracaju.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
EDNALVA FREIRE CAETANO  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

## PORTARIA Nº 1783 DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o que determina a Portaria n.º 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO n.º 42/16/PPG-CAS, de 05/08/2016;  
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, MIBURGE BOLIVAR GOIS JUNIOR, matrícula SIAPE n.º 2693948, lotado no Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – DFS/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para responder, interinamente, durante o período de 08/08/2016 a 22/08/2016, pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde – PPGCAS/POSGRAP, em virtude do afastamento do Titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

## PORTARIA Nº 1784, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria n.º 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto n.º 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;  
o que consta do Processo n.º 23113.013666/2016-21, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração, NEIMAX SANTOS SANTANA, matrícula SIAPE n.º 1013174, lotado no Departamento de Ciências Contábeis do Campus Professor

Alberto Carvalho, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 27/08/2016, devido à conclusão dos Cursos Introdução à Gestão de Projetos com carga horária de 20h(vinte horas); Orçamento Público: conceitos básicos com carga horária de 30h(trinta horas); Regras Gerais para Acesso aos Recursos de Saneamento com carga horária de 40h(quarenta horas); Mecanismos OGU- Não PAC (Transferências Voluntárias) com carga horária de 40h(quarenta horas), totalizando carga horária de 130h(cento e trinta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

## PORTARIA Nº 1785, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria n.º 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto n.º 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo n.º 23113.017357/2016-21, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Médica-Área, MARCIA MARIA MACEDO LIMA, matrícula SIAPE n.º 1107444, lotada na Unidade de Vigilância Epidemiológica do Hospital Universitário, do nível E-III para o nível E-IV, a partir de 27/08/2016, devido à conclusão do II Curso de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde com carga horária de 250h(duzentas e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

## PORTARIA Nº 1786, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria n.º 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto n.º 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo n.º 23113.014508/2016-99, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico de Laboratório - Área, KELVIN FRANKLIN ALMEIDA SILVA, matrícula SIAPE n.º 1910281, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 18/07/2016, devido à conclusão dos Cursos Elaboração de Trabalho Científico com carga horária de 40h(quarenta horas); Relações Interpessoais e Gestão de Conflitos com carga horária de 50h(cinquenta horas); Inglês para Iniciantes com carga horária de 60h(sessenta horas), totalizando 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

## PORTARIA Nº 1787, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria n.º 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto n.º 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo n.º 23113.015132/2016-30, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Auxiliar em Administração, JOSE ERALDO SANTOS SOUZA, matrícula SIAPE n.º 425812, lotado na Unidade de Internação do Hospital Universitário, do nível C-II para o nível C-III, a partir de 07/07/2016, devido à conclusão dos Cursos Regime Jurídico dos Servidores da União – Lei 8112/90 com carga horária de 60h(sessenta horas); Relações Interpessoais e Gestão de Conflitos com carga horária de 50h(cinquenta horas), totalizando carga horária 110h(cento e dez horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

## PORTARIA Nº 1788, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria n.º 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto n.º 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo n.º 23113.015982/016-38, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração, VICTOR RIBEIRO DA COSTA, matrícula SIAPE n.º 2142644, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 26/07/2016, devido à conclusão dos Cursos Inglês para Leitura de Textos com carga horária de 40h(quarenta horas); Licitações na Administração Pública com carga horária de 60h(sessenta horas), totalizando carga horária de 100h(cento horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

## PORTARIA Nº 1789, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria n.º 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto n.º 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo n.º 23113.005930/2016-53, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Técnica de Laboratório-Área, RAFAELA GOMES DOS SANTOS TELES, matrícula SIAPE n.º 1911893, lotada no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 27/07/2016, devido à conclusão dos Cursos Inglês para Iniciantes com carga horária de 60h(sessenta horas); Educação Inclusiva no Contexto das IFES com carga horária de 100h(cento horas), totalizando carga horária de 160h(cento e sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

## PORTARIA Nº 1790, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso



de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.014633/2016-07, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Médico-Área, WILLIAMS DE MATOS MORAES, matrícula SIAPE nº 1359339, lotado na Unidade de Imagens e Métodos Gráficos do Hospital Universitário, do nível E-III para o nível E-IV, a partir de 14/07/2016, devido à conclusão dos Cursos Licitações na Administração Pública com carga horária de 60h(sessenta horas); Formação Corporativa Básica com carga horária 150h(cento e cinquenta horas), totalizando carga horária de 210h(duzentas e dez horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 1791, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.011919/2016-22, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Secretária Executiva, IANE BESERRA COUTO, matrícula SIAPE nº 2183936, lotada no Departamento de Fonoaudiologia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível E-I para o nível E-II, a partir de 26/07/2016, devido à conclusão dos Cursos Inglês para Iniciantes com carga horária de 60h(sessenta horas); Regime Jurídico dos Servidores da União- Lei 8112/90 com carga horária de 60h(sessenta horas), totalizando carga horária de 120h(cento e vinte horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 1792, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.016124/2016-19, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Assistente em Administração, GISELLE HOLLANDA CHAGAS DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 1998083, lotada na Divisão de Registro Documentação e Arquivo do Departamento de Administração Acadêmica, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 27/07/2016, devido à conclusão dos Cursos Gestão Estratégica de Pessoas com carga horária de 60h(sessenta horas); Educação Inclusiva no Contexto das IFES com carga horária de 100h(cento horas), totalizando carga horária de 160h(cento e sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 1793, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.014309/2016-81, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Assistente Social, FLAVIA MARTINS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1010862, lotada no Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, do nível E-I para o nível E-II, a partir de 12/07/2016, devido à conclusão dos Cursos Língua Brasileira de Sinais - Libras com carga horária de 30h(trinta horas); Educação Inclusiva no Contexto das IFES com carga horária de 100h(cento horas), totalizando carga horária de 130h(cento e trinta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 1794, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.005926/2016-95, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Técnica de Laboratório - Área, DEBORA CRISTINA MELO DE GOES MORAES, matrícula SIAPE nº 1918901, lotada no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 17/08/2016, devido à conclusão dos Cursos Biossegurança no Trabalho com carga horária de 80h(oitenta horas); Licitações na Administração Pública com carga horária de 60h(sessenta horas); Regime Jurídico dos Servidores da União - Lei 8112/90 com carga horária de 60h(sessenta horas), totalizando carga horária de 200(duzentas horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 1795, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.013614/2016-55, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração, CLEBER MENEZES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2201697, lotado no Departamento de Física do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 05/08/2016, devido à conclusão dos Cursos Regime Jurídico da União - Lei 8112/90 com carga horária de 60h(sessenta horas); Redação Oficial e as Novas Regras Ortográficas com carga horária de 30h(trinta horas), totalizando a carga horária de 90h(noventa

horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 1796, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.014887/2016-17, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Técnica de Laboratório - Área, CELESTINA TOJAL MACHADO, matrícula SIAPE nº 1875808, lotada no Departamento de Tecnologia de Alimentos do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 18/07/2016, devido à conclusão dos Cursos Biossegurança no Trabalho com carga horária de 80h(oitenta horas); Relações Interpessoais e Gestão de Conflitos com carga horária de 50h(cinquenta horas); Atendimento ao Público com carga horária de 20h(vinte horas), totalizando carga horária de 150h(cento e cinquenta horas)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 1797, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.015981/2016-93, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico em Mecânica, CARLOS FERNANDES MARIANO NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 2146849, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 26/07/2016, devido à conclusão do Curso Soldador - TIC em Tubos de Aço Carbono com carga horária de 240(duzentas e quarenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Ednalva Freire Caetano

PRÓ-REITORA

#### PORTARIA Nº 1798, DE 12 DE AGOSTO DE 2016

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.014268/2016-22, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Auxiliar em Administração, ADRIANA DA SILVA BARRETO, matrícula SIAPE nº 1835637, lotada no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, do nível C-III para o nível C-IV, a partir de



12/07/2016, devido à conclusão do Curso Formação Corporativa Básica com carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1799,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

Concede vantagem salarial a servidor A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo nº 23113.013707/2016-80, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Técnico de Laboratório-Área, RICARDO DA SILVA CELESTINO, matrícula SIAPE nº 2322464, lotado no Departamento de Enfermagem do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, de 52%(cinquenta e dois por cento) a partir de 07/07/2016, por ter concluído o Curso de Mestrado em Biotecnologia de Recursos Naturais, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1800,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

Concede vantagem salarial a servidor A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo nº 23113.004126/2016-57, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Auxiliar em Administração, MARIA HOSANA SANTANA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 425444, lotada na Divisão de Manutenção de Computadores e Periféricos da Coordenação de Suporte, de 25%(vinte e cinco por cento) a partir de 18/02/2016, por ter concluído o Curso de Letras, Licenciatura – Língua Portuguesa e Respektivas Literaturas, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1801,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

Concede vantagem salarial a servidor A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo nº 23113.009219/2016-78, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Técnica de Laboratório-Área, LUIZA MARIA RAMOS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2323778, lotada no Departamento de Química do Campus Universitário do Prof. Alberto Carvalho, de 25%(vinte e cinco

por cento) a partir de 18/02/2016, por ter concluído o Curso de Química, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1802,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.015855/2016-39, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Assistente em Administração, JESSICA SAMARA CRUZ SANTOS, matrícula SIAPE nº 2040355, lotada na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 30/07/2016, devido à conclusão dos Cursos Gestão Estratégica de Pessoas com carga horária de 60h(sessenta horas); Inglês para Iniciantes com carga horária de 60h(sessenta horas), totalizando carga horária de 120h(cento e vinte horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1803,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.011932/2016-81, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração, DANILO CABRAL DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2049981, lotado no Departamento de Farmácia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 05/08/2016, devido à conclusão do Curso Formação Corporativa Básica com carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1804,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.014196/2016-13, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração, LEONARDO DE VASCONCELOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2038708, lotado no Departamento de Relações Internacionais do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 29/07/2016, devido à conclu-

são dos Cursos Licitações na Administração Pública com carga horária de 60h(sessenta horas); Regime Jurídico dos Servidores da União-Lei 8.112/90 com carga horária de 60h(sessenta horas), totalizando com carga horária de 120h(cento e vinte horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1805,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.013647/2016-03, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Assistente em Administração, NAJARA EVANGELISTA, matrícula SIAPE nº 2191438, lotada no Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 11/08/2016, devido à conclusão do Curso Formação Corporativa Básica com carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1806,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.016133/2016-00, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Assistente Social, TATIANE CAMPOS NASCIMENTO PLINIO, matrícula SIAPE nº 1997787, lotada na Coordenação de Assistência e Integração do Estudante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, do nível E-II para o nível E-III, a partir de 27/07/2016, devido à conclusão dos Cursos Aperfeiçoamento em Regime Jurídico dos Servidores da União com carga horária de 40h(quarenta horas); Educação Inclusiva no Contexto das IFES com carga horária de 100h(cento horas); Libras Instrumental com carga horária de 40h(quarenta horas), totalizando com carga horária de 180h(cento oitenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1807,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.007212/2016-11, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Técnica em



Enfermagem, ROSINEIDE DE JESUS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1998204, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 02/08/2016, devido à conclusão do Curso Formação Corporativa Básica com carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1808,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.005934/2016-31, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Secretário Executivo, ANCEJO SANTANA RESENDE, matrícula SIAPE nº 2189176, lotada na Secretaria de Apoio Administrativo do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível E-I para o nível E-II, a partir de 26/07/2016, devido à conclusão dos Cursos Gestão Estratégica de Pessoas com carga horária de 60h(sessenta horas); Ética e Administração Pública com carga horária de 40h(quarenta horas); Excelência no Atendimento com carga horária de 20h(vinte horas), totalizando carga horária de 120h(cento e vinte horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1809,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.013853/2016-13, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Técnica de Laboratório - Área, ANA CRISTINA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1912446, lotada no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 30/07/2016, devido à conclusão do Curso Disseminadores de Educação Fiscal com carga horária de 160h(cento e sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1810,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.015845/2016-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Técnica em Enfermagem, TEONILA DA SILVA ALVES NETA, matrícula SIAPE nº 2051837, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 01/08/2016, devido à conclusão do Curso Formação Corporativa Básica com carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1811,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

Concede vantagem salarial a servidor A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo nº 23113.016078/2016-40, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Técnica em Enfermagem, GIOVANA MONTEIRO MELO OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1359441, lotada na Clínica Médica II do Hospital Universitário, de 25%(vinte e cinco por cento) a partir de 27/07/2016, por ter concluído o Curso de Graduação em Enfermagem, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1812,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

Concede vantagem salarial a servidor A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo nº 23113.013705/2016-91, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Técnica de Laboratório-Área, FRANCIELE ARAUJO SILVA, matrícula SIAPE nº 2322808, lotada no Departamento de Enfermagem do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, de 30%(trinta por cento) a partir de 07/07/2016, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" Especialização em Sustentabilidade e Meio Ambiente, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1813,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.005938/2016-10, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico de Laboratório - Área, FABIO RIBEIRO SOARES, matrícula SIAPE nº 1911754, lotado no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 27/08/2016, devido à conclusão dos Cursos Educação Inclusiva no Contexto das IFES com carga horária de 100h(cento horas); Regime Jurídico dos Servidores da União - Lei 8112/90 com carga horária de 60h(sessenta horas), totalizando carga horária de 160h(cento e sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1814,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

Promove Servidor por Capacitação. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.005670/2016-16, RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico de Tecnologia da Informação, BRENO SANTANA SANTOS, matrícula SIAPE nº 2145586, lotado no Departamento de Sistema de Informação do Campus Universitário do Prof. Alberto Carvalho, do nível D-I para o nível D-II, a partir de 10/03/2016, devido à conclusão dos Cursos 4º SEMINFO - Semana de Informática da UFS - Itabaiana com carga horária de 20h(vinte horas); 1ª Edição do Congresso Nacional Online de Business Intelligence com carga horária de 30h(trinta horas); 2ª Edição do Congresso Online de Tecnologia da Informação com carga horária de 60h(sessenta horas), totalizando carga horária de 110h(cento e dez horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Ednalva Freire Caetano  
PRÓ-REITORA

**PORTARIA Nº 1815,  
DE 15 DE AGOSTO DE 2016.**

Designa servidor. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Memorando Eletrônico Nº 73/2016 - DISET,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Engenheiro de Segurança do Trabalho, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 01, CARLOS EDUARDO CELESTINO DE ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 1053800, lotado na Laboratório de Microestruturas e Propriedades Mecânicas do Centro de Desenvolvimento Tecnológico - LAMP/CDTec/POSGRAP, para desempenhar suas atividades na Divisão de Segurança do Trabalho - DISET/INFRAUFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
EDNALVA FREIRE CAETANO  
PRÓ-REITORA

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 095,  
DE 29 DE JULHO DE 2016.**

Designa competência a servidor O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVER-



SIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.012414/2016-85;  
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como GESTOR do Convênio nº 2133.031/2016-UFS a servidora LÉDA PIRES CORRÊA, Professor Associado, Nível 01, Matrícula SIAPE n.º 1543484, lotado no Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Educação e Ciências Humanas – DLEV/CECH, em exercício da função de Diretor do Departamento de Licenciatura e Bacharelado (DELIB) da PROGRAD.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe – UFS e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte tem como objeto a concessão de estágio obrigatório.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE  
Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos  
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO

#### PORTARIA Nº 096, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

Designa competência a servidor O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.022416/2015-00;  
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como GESTOR do Convênio nº 2119.019/2016-UFS o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, GABRIEL ISAÍAS LEE TUNON, matrícula SIAPE n.º 2455650, lotado no Departamento de Medicina Veterinária do Centro de Ciências Agrárias – DMV/CCAA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe – UFS e o Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV tem por objeto a execução do Projeto de Implantação das Estratégias de Ensino-Aprendizagem das Competências Humanísticas no Curso de Medicina Veterinária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE  
Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos  
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO

#### PORTARIA Nº 097, DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

Designa competência a servidor O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.008976/2015-43;  
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como GESTOR do Convênio nº 2135.033/2016-UFS o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, DOUGLAS BRESSAN RIFFEL matrícula SIAPE n.º 1532728, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – DMEC/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe – UFS, o Sergipe Parque Tecnológico – SERGIPETEC e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Ciência e Tecnologia de Sergipe – SEDETEC tem como objeto Garantir a Utilização da infraestrutura adquirida no âmbito do Projeto “CETS - Implantação do Centro de Pesquisa, Inovação e Difusão de Tecnologias de Sergipe”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE  
Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos  
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO

#### PORTARIA Nº 098, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

Designa competência a servidor O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.007785/2016-45;  
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar como GESTOR do Convênio nº 2134.032/2016-UFS o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, RICARDO QUEIROZ GURGEL, matrícula SIAPE n.º 426673, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em regime de trabalho de 40 horas semanais.

O citado convênio firmado entre a Universidade Federal de Sergipe, a Fundação Butantan, a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe e o Hospital e Maternidade Municipal São João de Deus tem como objeto a Execução do Estudo “Ensaio clínico fase III duplo-cego randomizado controlado com placebo para a avaliação da eficácia e segurança da vacina dengue 1, 2, 3, 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE  
Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos  
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO

## EXTRATOS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Extrato de 2º Termo Aditivo ao Convênio nº1856.058-12, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe e a Gitz Mineração Ltda. Objeto: Proporcionar aos alunos matriculados dos cursos de graduação da UFS, estágio curricular obrigatório e não obrigatório, com vigência de 16/08/2016 a 15/08/2018. Assinaram: o Reitor, Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli, pela UFS e pela Gitz Mineração LTDA o Srº Sadi Paulo Castiel Gitz.

## ÍNDICE REMISSIVO

### C

CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO.....	3
CONSELHO UNIVERSITÁRIO .....	1

### G

GABINETE DO REITOR.....	13
-------------------------	----

### P

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	20
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO .....	40